

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 27 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Relatorio do ministro da Fazenda.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Mensagem.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e balancete e movimento da Caixa de Conversão.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, Telegraphos e Illuminação, das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Francisco Salles, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no anno de 1912, 24° da Republica

(Continuado do n. 254)

IMPORTAÇÃO

A importação em 1911 foi de 795.361:561\$, papel, equivalentes a £ 52.944.810, contra 713.863:143\$, ou £ 47.871.974 em 1910, e 692.875:927\$, correspondentes a £ 37.139.354 em 1909. Excedeu á

de 1910 em 81.700:307\$, papel, ou £ 5.072.836, o que equivale a um augmento de 10,6 %. E' a maior importação conhecida, do que se deduz ter avultado o movimento das compras no exterior, facto que já se vinha observando nos annos anteriores.

No ultimo decennio, com effeito, excluido o periodo de 1902 a 1906, em que o movimento das importações oscillou entre o minimo de 471.114:120\$ em 1902 e o maximo de 512.587:889\$ em 1904, todos os demais accusaram acrescimo de um anno para outro, salvo o de 1908, inferior ao seu antecedente.

A differença entre os numeros que indicam respectivamente os valores da exportação e importação nos annos de 1910 e 1911, excluidas as especies metallicas, foi da quantia de 210.536:460\$ ou £ 14.040.870 em 1911, menor que a de 225.250:306\$, ou £ 15.219.573 em 1910, e menos da metade da differença em 1909, que foi de 423.714:343\$000.

Nos ultimos 100 annos o valor da importação augmentou de 127,4 %, muito mais intensamente do que o da exportação, que no mesmo periodo correspondeu á percentagem de 83,4 %.

Este excesso de uma sobre a outra pôde encontrar explicação no natural desenvolvimento, na expansão industrial que nestes ultimos tempos se accentúa tão promissoramente, forçando as classes productivas á aquisição, no estrangeiro, de materiaes, objectos, machinas e accessorios, destinados ás suas iniciativas.

O quadro seguinte offerece os totaes da importação e exportação no ultimo decennio:

Mercadorias

ANNOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		SALDO		RELAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO
	Mil réis — papel	Equivalente em £	Mil réis — papel	Equivalente em £	Mil réis — papel	Equivalente em £	
1902.....	471.114:120\$000	23,279,418	735.910:123\$000	36,437,456	264.826:005\$000	13,158,038	63,9 %
1903.....	486.488:911\$000	24,207,811	732.632:278\$000	36,883,175	256.143:334\$000	12,675,364	65,6 %
1904.....	512.587:889\$000	25,915,423	776.367:418\$000	39,430,136	263.779:529\$000	13,514,713	65,7 %
1905.....	454.991:571\$000	22,830,030	685.456:606\$000	44,643,113	230.462:032\$000	11,813,063	66,8 %
1906.....	499.286:976\$000	25,201,041	799.670:295\$000	53,059,480	300.383:319\$000	15,855,439	62,6 %
1907.....	644.937:711\$000	40,527,603	860.890:882\$000	54,176,898	215.953:138\$000	13,619,295	74,8 %
1908.....	567.271:636\$000	35,491,410	705.790:611\$000	44,155,280	138.518:975\$000	8,663,870	80,4 %
1909.....	692.875:927\$000	37,139,354	1.016.590:270\$000	63,724,140	423.714:343\$000	26,585,086	58,3 %
1910.....	713.863:143\$000	47,871,974	939.413:449\$000	63,091,547	225.550:306\$000	15,219,573	76,0 %
1911.....	795.361:561\$000	52,944,810	1.003.924:376\$000	66,838,820	210.250:460\$000	14,040,870	

Donde se vê que a exportação não apresenta a mesma estabilidade neste movimento ascensional, que se manifesta na importação. Não se pôde, porém, deste facto inferir fraqueza economica do paiz, cujo progresso não soffre discussão. Prova-o ainda, depois da redução ou diminuição de um anno, o augmento durante dous ou tres annos seguidamente do valor das exportações.

Isso indica, do modo positivo e insofismavel, que só a causas passageiras e transitorias se poderá attribuir, em determinado anno, a diminuição de sua exportação.

No seguinte quadro são notadas as quantidades e valores dos artigos importados nos annos de 1910 e 1911 e seus valores.

	Kilos				Valor em mil réis, ouro			
	1910	1911	Diferença para + ou - em 1911	%	1910	1911	Diferença para + ou - em 1911	%
Juta e canhamo em fio para tecer.....	11.723.467	11.133.962	+ 589.505	5,0	3.125:351\$	3.631:878\$	+ 506:521\$	16,2
Carvão de pedra, coke e briquetel.....	773.293.376	968.934.015	+105.640.639	11,0	24.454:150\$	28.679:133\$	+ 4.224:983\$	17,3
Cimento	264.170.570	268.689.085	+ 4.518.515	1,7	6.105:216\$	6.632:022\$	+ 526:806\$	8,6
Pellis e couros preparados e curtidos.....	1.156.243	1.579.850	+ 423.607	36,6	5.916:635\$	6.891:885\$	+ 975:250\$	16,5
Aço e ferro em bruto e preparado.....	49.427.638	53.276.748	+ 3.849.110	7,8	4.062:530\$	4.293:417\$	+ 233:887\$	5,8
Aço e ferro manufacturado...	363.487.192	381.064.170	+20.576.978	5,7	43.888:743\$	48.168:462\$	+ 4.279:719\$	9,8
Algodão em bruto e preparado	3.261.018	3.212.941	- 48.077	1,5	6.301:219\$	6.013:807\$	- 287:322\$	4,6
Tecidos de algodão.....	12.066.326	13.972.580	+ 1.906.054	15,8	28.363:731\$	32.449:367\$	+ 4.084:636\$	14,4
Lã em bruto e preparada.....	947.694	1.108.164	+ 160.470	16,9	2.459:372\$	2.354:051\$	- 105:321	4,3
Lã em tecidos e em obras.....	1.563.622	1.881.794	+ 318.172	20,3	6.226:896\$	7.348:933\$	+ 1.122:037\$	18,0
Louça, porcellana, vidros e crystaes.....	21.277.627	21.205.591	+ 2.927.964	13,8	6.555:344\$	8.286:009\$	+ 1.730:665\$	26,4
Machinas,apparelhos, ferramentas e utensilios diversos,	73.560.756	100.553.672	+26.992.916	36,7	39.497:988\$	51.407:943\$	+11.909:955\$	30,2
Papel e suas applicações.....	38.251.485	40.820.460	+ 2.568.975	6,7	9.258:836\$	10.368:699\$	+ 1.109:863\$	12,0
Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	28.708.127	31.206.848	+ 3.498.721	19,2	9.805:796\$	10.935:653\$	+ 1.129:859\$	11,5
Kerozene.....	99.530.391	81.965.436	-17.564.955	17,6	7.484:854\$	5.763:761\$	+ 1.721:090\$	23,0
Bacalhão.....	33.840.714	31.241.012	+ 400.298	1,2	9.774:198\$	10.389:939\$	+ 615:741\$	6,3
Bauha	424.940	372.727	- 52.213	12,3	278:709\$	204:006\$	- 74:703\$	26,8
Batatas.....	22.449.904	17.832.188	- 4.597.716	20,5	1.905:320\$	1.716:120\$	- 189:200\$	9,9
Conservas de carne, peixe, fructas e legumes.....	5.746.798	6.254.596	+ 507.798	8,8	3.904:372\$	3.846:596\$	- 57:776\$	1,5
Farinha de trigo.....	158.955.851	158.760.608	- 195.243	0,1	18.175:255\$	17.726:105\$	- 449:150\$	2,5
Trigo em grão.....	316.312.762	333.145.668	+16.832.906	5,3	21.339:227\$	21.329:269\$	- 9:958\$	0,0
Feijão e favas.....	7.565.314	8.114.261	+ 548.947	7,3	1.416:263\$	1.500:500\$	+ 84:237\$	5,9
Sal.....	58.782.009	49.075.704	- 9.706.305	16,5	1.129:182\$	990:489\$	- 138:693\$	12,3
Vinhos communs e outros.....	67.412.748	68.466.711	+ 1.053.963	1,6	18.683:381\$	21.963:481\$	+ 3.280:100\$	17,6
Xarapa	33.710.355	26.651.408	- 7.058.947	20,9	8.921:135\$	8.516:209\$	- 404:926\$	4,5

Verifica-se pelo quadro acima que o augmento do valor da importação de 1911 teve por causa não somente a aquisição do maior numero de utilidades, mas tambem, e em escala maior, a elevação do custo das mercadorias devido á alta quasi geral dos preços no estrangeiro. E' assim que na importação do carvão de pedra o augmento na quantidade foi de 11 %, ao passo que no valor augmentou 17,3 %; no aço e ferro manufacturados o augmento foi de 5,7 % na quantidade e 9,8 % no valor; louça, porcellana, vidros e crystaes 13,8 % na quantidade e 26,4 % no valor; papel e suas applicações, 6,7 % na quantidade e 12% no valor. O bacalhão teve o acrescimo de 1,2 % na quantidade e 6,3 % no valor; os vinhos de 1,6 % na quantidade e 17,6% no valor; o xarque, finalmente, que, diminuindo na quantidade 20,9 %, diminuiu apenas 4,5 % no valor. Estão nas mesmas condições muitos outros artigos de valor avultado.

E' verdade que algumas classes de artigos importantes, como os tecidos de algodão, cuja expressão porcentual foi de 15,8 % nas quantidades e 14,4 % no valor; as machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos de 36,7 % nas quantidades e 30,2 % no valor; a lã em tecidos e em obras de 20,2 % nas quantidades e 18% no valor; o trigo em grão e ainda em alguns poucos artigos, o augmento nas quantidades foi em proporção maior do que no valor; mas, além de serem em menor numero esses artigos, foi tambem menor do que nos casos oppostos a differença na percentagem entre os respectivos valores e quantidades.

A uma outra razão, sinão a principal, deve ser attribuido o augmento da importação em 1911, como em geral a destes ultimos annos. Além do crescimento natural da população, da relativa folga em que se encontraram os productores do café, depois de longos annos de baixa nas cotações deste producto, pela sua elevação o anno passado, ao desenvolvimento já apontado dos diversos ramos da industria nacional, prolongamento e construcções de novas estradas de ferro, deve ainda uma vez ser imputado o acrescimo do seu algarismo. E a prova dessa affirmação tambem pôde ser verificada no mesmo quadro, em que se nota a differença para mais, na importação de machinas e aparelhos nos dous ultimos annos, de 25.992.916 kilos, ou 36,7 %.

A importação por classes, em contos de réis, offerece as alterações constantes do quadro abaixo:

	1907	1908	1909	1910	1911
CLASSE I					
Animaes vivos.....	2.690	2.832	4.593	4.692	3.444
CLASSE II					
Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias	128.723	108.403	107.397	132.186	154.914
CLASSE III					
Artigos manufacturados.....	340.420	298.541	315.442	302.471	444.887
CLASSE IV					
Artigos destinados á alimentação e forrageus.....	173.103	157.495	165.442	184.508	192.316
Total.....	644.938	567.271	592.875	713.863	795.563

Na classe I (animaes vivos), houve decrescimo no valor de 1.248:000\$, tendo tambem sido inferior á importação de 1909 e só superior ás dos dous primeiros annos do quinquennio.

Aliás, é a unica classe que, no triennio, vem em escala descendente, tão pouco apreciavel é o augmento verificado em 1910 em relação ao seu antecedente, elevando-se as demais em 22.728:000\$, 52.413:000\$ e 7.803:000\$, respectivamente, nas classes II, III e IV.

Das tres accusou um augmento mais positivo a classe dos artigos manufacturados, de 77.032:000\$ de 1909 para 1910 e 52.413:000\$ de 1910 para 1911.

Da ultima classe, dos artigos destinados á alimentação do povo, a differença é apenas de 7.808:000\$, excedendo em pouco á média das importações da mesma classe no quinquennio.

IMPORTAÇÃO

QUADRO ESPECIFICANDO AS QUANTIDADES E VALORES DOS ARTIGOS

Mercadorias	Janeiro a dezembro de 1909, 1910 e 1911						
	Unidade	Quantidade			Valor livre a bordo no Brazil — Mil réis, papel		
		1909	1910	1911	1909	1910	1911
Classe I — Animaes vivos..	—	—	—	—	4.593:067\$000	4.692:622\$000	3.444:759\$000
Classe II— Materias primas e artigos com applicação às artes e industrias....	—	—	—	—	107.397:307\$000	132.186:996\$000	154.914:981\$000
Algodão.....	Kilo	2.443.822	3.261.018	3.212.941	8.418:919\$000	10.578:616\$000	10.164:997\$000
Cabellos, pellos e pennas..	»	75.896	111.591	121.000	881:230\$000	1.472:393\$000	1.528:509\$000
Canna da India, bambu, junco, raton, vime e ou- tros cipós.....	»	155.975	199.421	256.693	184:196\$000	227:808\$000	247:986\$000
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	»	5.102:971	6.004.352	5.762.081	1.968:653\$000	2.346:016\$000	2.300:545\$000
Cobre e suas ligas.....	»	1.586.391	2.433.726	2.212.872	1.913:279\$000	2.624:251\$000	2.573:348\$000

Janeiro a dezembro de 1909, 1910 e 1911

Mercadorias	Unidade	Quantidade			Valor livre a bordo no Brazil—Mil réis, papel		
		1909	1910	1911	1909	1910	1911
Despojos animaes.....	Kilo	1.391.901	1.180.608	1.514.030	1.047:157\$000	968:696\$000	1.253:137\$000
Ferro e aço	"	37.424.815	4.127.638	53.276.748	5.287:110\$000	6.826:992\$000	7.228.282\$000
Juta e canhamo.....	"	16.819.837	18.294.873	31.887.602	7.445:527\$000	7.346:766\$000	12.406:049\$000
Lã.....	"	701.225	917.694	1.168.164	2.869:618\$000	4.139:071\$000	3.980:167\$000
Linho.....	"	383.033	464.012	506.393	681:556\$000	824:778\$000	960:021\$000
Madeiras.....	"	96.745.279	133.339.841	—	6.566:712\$000	8.564:210\$000	8.077:532\$000
Materiaes ou substancias para perfumaria, tintura- ria, pintura e outros usos.	"	13.373.403	15.635.831	17.977.650	6.812:690\$000	8.034:168\$000	9.519:645\$000
Metalloides e varios metaes.	"	1.921.936	2.496.742	2.841.237	376:768\$000	461:263\$000	52:815\$000
Ouro, prata e platina.....	Gramma	22.620.789	10.503.724	61.232.247	1.256:907\$000	852:776\$000	3.325:954\$000
Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras moter- ias filamentosas.....	"	679.058	1.092.262	1.023.403	518:421:000	702:814\$000	1.003:356\$000
Plantas, folhas, flores, fru- ctos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.....	"	8.661.183	11.248.593	13.627.575	3.929:798\$000	4.909:803\$000	5.922:175\$000
Pedras, terras e outros mi- neraes semelhantes.....	"	1.727.279.173	2.077.365.814	2.269.788.243	43.585:254\$000	55.272:720\$000	63.826:094\$000
Peltes e couros.....	"	736.583	1.156.243	1.579.850	8.408:907\$000	9.937:845\$000	11.618:504\$000
Seda.....	"	25.012	35.729	53.630	683:525\$000	885:621\$000	1.317:785\$000
Sumos ou succos vegetaes..	"	18.988.579	18.327.752	21.107.160	4.445:770\$000	5.272:061\$000	7.116:087\$000
Classe III — Artigos manu- facturados.....	"	—	—	—	315:442:736\$000	302:474:930\$000	414.887:319\$000
Algodão com ou sem mescla.	"	9.308.655	14.394.575	16.945.873	41.145:715\$000	66.212:320\$000	70.707:949\$000
Alumínio.....	"	26.775	48.287	48.897	139:580\$000	233:316\$000	193:182\$000
Armamento e munições de caça e guerra.....	"	3.600.877	3.045.980	2.514.128	19.006:201\$000	15.611:164\$000	7.040:731\$000
Cabellos, pellos e pennas..	"	15.976	26.663	32.982	578:767\$000	786:476\$000	930:105\$000
Canna da India, bambú, jun- co, rotim, vime e outros cipós.....	"	46.398	38.555	79.413	87:024\$000	98:252\$000	162:911\$000
Carros e outros vehiculos..	"	—	—	—	9.124:632\$000	12.156:199\$000	18.080:984\$000
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	"	414.360	1.538.944	1.947.975	761:874\$000	1.201:039\$000	1.551:532\$000
Cobre e suas ligas.....	"	1.127.225	2.915.386	3.352.847	5.863:150\$000	6.974:176\$000	8.220:932\$000
Ferro e aço.....	"	304.088.190	363.487.192	371.332.470	63.922:970\$000	73.555:557\$000	81.423:363\$000
Instrumento de musica....	"	—	—	—	2.590:330\$000	3.786:831\$000	5.563:465\$000
Instrumentos e objectos ci- rurgicos e dentarios.....	"	203.575	275.673	293.126	1.240:168\$000	1.541:141\$000	1.584:921\$000
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos e opticos.....	"	—	—	—	1.014:658\$000	4.661:771\$000	2.007:322\$000
Lã com ou sem mescla....	"	1.082.860	1.563.622	1.856.222	8.152:376\$000	10.488:127\$000	12.431:905\$000
Linho.....	"	1.051.590	1.971.891	2.227.850	3.976:471\$000	6.987:892\$000	7.984:700\$000

Janeiro a dezembro de 1909, 1910 e 1911

Mercadorias	Unidade	Quantidade			Valor livre a bordo no Brazil — Mil réis, papel		
		1909	1910	1911	1909	1910	1911
Juta e canhamo.....	Kilo	519.351	680.830	772.210	644:516\$000	805:243\$000	970:789\$000
Louça, porcelana, vidro e crystal.....	"	11.805.165	21.277.627	24.205.591	8.349:047\$000	10.989:591\$000	14.009:235\$000
Machinas,apparellhos e accessorios, utensilios e ferrameintas.....	"	61.639.662	73.560.756	100.330.156	56.486:370\$000	66.407:885\$000	86.898:467\$000
Madeiras.....	"	2.066.022	2.573.255	3.088.739	3.080:311\$000	3.672:593\$000	4.784:391\$000
Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	"	29.064	43.850	50.609	300:310\$000	400:195\$000	417:252\$000
Nickel.....	"	4.656	4.991	6.083	31:917\$000	27:602\$000	38:610\$000
Ouro, prata e platina.....	Gramma	5.665.580	8.045.159	8.741.730	1.151:698\$000	1.634:388\$000	1.512:159\$000
Palha, esparto, cairo, pita, plástica, palha e outras materias filamentosas...	Kilo	1.310.129	1.656.685	1.313.018	1.209:571\$000	1.513:565\$000	1.474:357\$000
Papel e suas applicações...	"	28.488.790	38.251.485	40.820.160	13.036:512\$000	15.491:017\$000	17.525:868\$000
Pedras terras e outros mineraes semelhantes.....	"	39.657.294	53.831.930	49.785.862	3.538:937\$000	3.853:938\$000	4.410:637\$000
Pellos e couros.....	"	343.156	451.209	451.842	2.455:191\$000	3.340:061\$000	4.067:387\$000
Perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos.....	"	2.710.867	3.870.439	3.749.502	5.415:392\$000	8.130:996\$000	8.290:959\$000
Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	"	23.651.842	38.708.127	34.206.848	13.999:532\$000	16.437:084\$000	18.186:084\$000
Seda com ou sem mescla..	"	55.602	78.053	104.097	2.868:842\$000	3.514:012\$000	3.906:543\$000
Varios artigos.....	"	—	—	—	45.251:278\$000	55.219:132\$000	51.210:551\$000
Classe IV — Artigos destinados á alimentação e forragens.....	"	—	—	—	165.442:817\$000	181.508:595\$000	192.316:391\$000
Artigos destinados á alimentação.....	"	655.833.465	766.756.116	765.018.285	163.577:958\$000	182.503:089\$000	189.663:901\$000
Bacalhão.....	"	33.471.743	33.840.714	34.241.012	13.450:052\$000	16.458:771\$000	17.575:527\$000
Farinha de trigo.....	"	116.304.805	158.955.851	158.760.608	30.563:296\$000	30.611:565\$000	29.966:336\$000
Trigo em grão.....	"	259.303.978	316.312.762	333.145.668	32.184:656\$000	35.949:554\$000	36.053:410\$000
Vinho commum.....	"	56.234.810	60.980.067	62.173.663	19.963:805\$000	21.996:608\$000	27.519:983\$000
Xarque.....	"	35.107.767	33.710.355	26.651.408	16.937:161\$000	15.150:115\$000	11.400:531\$000
Diversos generos.....	"	125.410.362	162.956.367	150.045.926	50.478:988\$000	62.336:476\$000	61.118:414\$000
Forragens.....	"	24.229.592	29.302.285	32.265.976	1.861:859\$000	2.005:506\$000	2.652:490\$000
Total das mercadorias.....	"	—	—	—	592.875:927\$000	713.863:143\$000	795.563:450\$000
Classe V — Moedas metallicas e notas de banco estrangeiras.....	"	—	—	—	140.805:216\$000	145.014:303\$000	117.612:220\$000
Total geral.....	"	—	—	—	733.681:143\$000	858.877:446\$000	913.175:670\$000

Destes algarismos se conclue que augmentaram, em suas quantidades, as importações, entre os classificados na classe II, do ferro e aço, em 12.002.793 kilos e 3.849.110 kilos, respectivamente, nos annos de 1910 e 1911; a juta e o canhamo, nestes dous annos, nas respectivas quantidades, em 1.445.036 e 13.592.729 kilos.

Accusaram tambem augmento, na mesma classe, nos referidos annos de 1910 e 1911, em 2.162.639 e 2.441.818 kilos, as quantidades importadas de materiaes ou substancias para perfumarias, tinturaria, pintura; em 2.587.410 e 2.378.982 kilos as plantas, folhas, grãos, sementes, etc.; em 330.086.641 e 192.422.419 kilos, as pedras, terras e outros mineraes semelhantes. Os succos vegetaes tiveram uma diminuição de importação em 1910 e um augmento de 2.779.498, em 1911.

Na classe III tambem foram augmentados, em suas importações, os seguintes artigos: chumbo, estanho, zinco e suas ligas, cujo acrescimo foi, em 1910, de 1.124.584 kilos e, em 1911, de 499.031; e cobre e suas ligas, em 1910, de 1.788.161 e, em 1911, de 637.461 kilos; a lã, com ou sem mescla, com as quantidades de 480.762 para o primeiro e 292.600 para o segundo; a louça, porcellana, vidro, etc., com as cifras a maior de 7.472.162, em 1910, e 2.927.934 em 1911; as machinas,apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas, nos mesmos periodos, de 11.921.094 e 26.769.400; e, finalmente, o papel e suas applicações, 9.762.695 e 2.568.975 kilos. Na 3ª classe, o vinho teve um augmento em sua importação de 4.715.257, em 1910, e 1.193.596, em 1911.

Diminuiram em 1911, entre outras, as importações de chumbo, estanho, zinco e suas ligas (242.271 ks.), dos despojos animaes (665.698) e madeira na classe II. Embora não conhecida a quantidade importada deste ultimo artigo, pelo seu valor, inferior ao do anno anterior, pode ser inferida a redução de sua importação.

A palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras materias filamentosas tiveram reduzidas as suas importações, tanto na classe II, em 68.839 kilos, como na III, dos artigos manufacturados, em 343.637 kilos.

Ainda nesta ultima decresceram as importações do armamento e munições de caça de guerra, em 531.522 kilos; das pedras, terra e outros mineraes semelhantes, em 6.049.088 kilos; os productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas, em 4.501.279. Finalmente, na IV classe, o xarque, em 7.058.947 kilos e os diversos generos em 12.910.441 kilos.

O ouro, prata e platina, na classe das materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias, soffreu em sua importação uma grande diminuição em 1910, comparada com a importação do anno anterior, mas teve uma notavel differença para mais, em 1911, ou de 50.726,523 grammas.

O algodão, si está diminuindo a sua importação na classe II, tem um augmento, embora pequeno, na III.

Com a mesma classificação em quatro classes, o quadro seguinte demonstra qual a porcentagem sobre o valor total, ouro; como, tambem, as especies metallicas e notas de banco estrangeiras:

	PORCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL, OURO		EQUIVALENTE EM MIL RÉIS, OURO		MIL RÉIS, PAPEL	
	1910	1911			1910	1911
Classe I — Animacs vivos.....	0,7	0,4	2.038:379\$000	2.791:798\$000	3.444:739\$000	4.692:622\$000
Classe II -- Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias.	18,5	19,5	91.055:480\$000	78.646:402\$000	454.914:988\$000	432.186:996\$000
Classe III — Artigos manufacturados....	55	55,9	63.172:037\$000	234.422:483\$000	444.887:312\$000	392.474:930\$000
Classe IV — Artigos destinados á alimentação e forragens.....	25,8	24,2	113.754:421\$000	109.667:883\$000	192.316:301\$000	184.508:593\$000
Total das mercadorias.....	100		470.620:520\$000	425.528:638\$000	795.563:430\$000	713.863:143\$000
Classe V — Especies metallicas e notas de banco estrangeiras.....			69.326:543\$000	83.909:786\$000	416.995:737\$000	445.014:303\$000
Total geral.....			539.947:063\$000	509.438:444\$000	912.559:187\$000	858.877:446\$000

Assim, em especies metallicas, o exercicio de 1911 apresentou um decrescimo na importação e um acrescimo na exportação, nos valores respectivos de 28.018:866\$ e 3.911:872\$, em confronto com o exercicio de 1910.

Em 1911 a importação foi 116.995:737\$ e naquella de 145.014:303\$, sendo a exportação expressa em 1911 por 36.421:324\$ contra 32.509:452\$, em 1910.

O movimento da especie metallica neste decennio foi como se segue :

Annos	Importação		Exportação		Mais na importação	
	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £
1902.....	21.707:962\$000	1.078.444	646:199\$000	31.936	21.061:763\$000	1.046.508
1903.....	19.049:170\$000	951.375	2.072:558\$000	102.442	16.976:612\$000	848.933
1904.....	15.889:132\$000	804.953	175:604\$000	8.900	15.713:548\$000	796.033
1905.....	44.590:587\$000	2.909.533	159:375\$000	10.731	44.433:212\$000	2.898.802
1906.....	45.211:689\$000	2.963.416	507:410\$000	32.750	44.704:279\$000	2.930.696
1907.....	69.815:327\$000	4.410.621	243:854\$000	15.329	69.571:473\$000	4.395.292
1908.....	2.265:429\$000	141.736	330:839\$000	20.700	1.934:570\$000	121.036
1909.....	140.305:216\$000	8.851.619	181:795\$000	11.108	140.623:421\$000	8.840.211
1910.....	145.014:303\$000	9.439.851	32.509:432\$000	2.331.908	112.504:851\$000	7.407.913
1911.....	117.612:220\$000	7.840.336	36.421:324\$000	2.406.090	81.190:896\$000	5.431.240

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 19:600\$415, afim de poder ter cumprimento a precatoria expedida em 31 de janeiro deste anno, pelo Juizo Federal na secção do Estado do Maranhão, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, da importancia de 19:600\$415, aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias, rogo vos dignais de autorizar a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912, 91ª da Independencia e 22ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 56 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 19:600\$415, afim de attender ao pagamento deprecado pelo Juizo

Federal na secção do Estado do Maranhão, em favor dos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Francisco Salles.*

Exposição

Na carta precatoria de 31 de janeiro ultimo, junta ao incluso processo, requisita o Juizo Federal na secção do Estado do Maranhão, o pagamento aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias, da quantia de 19:600\$415, proveniente de principal, juros e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional, por sentença daquelle juizo, de 20 junho de 1905, confirmada pelo accórdão do Supremo Tribunal Federal de 24 de julho do mesmo anno, pelo qual foi julgada procedente a acção que moveram contra a mesma Fazenda, para o fim de lhes ser restituído o imposto da transmissão de propriedade que pagaram na delegacia fiscal no alludido Estado pela transmissão de apolices que lhes foram legadas.

Os embargos oppostos pelo representante da Fazenda Nacional foram rejeitados pelos accórdãos do Supremo Tribunal Federal de 18 de maio de 1910 e 25 de outubro de 1911, que confirmaram o accórdão embargado.

Assim passou em julgado a condemnação contra a Fazenda Nacional depois de ter ella usado de todos os recursos cabiveis para a sua defesa, mas, não estando o Poder Executivo autorizado, no corrente exercicio, a abrir creditos para pagamentos como o de que se trata, torna-se preciso pedir ao Congresso autorização relativamente ao caso presente, afim de poder ter cumprimento a referida carta precatoria.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912. — *Francisco Salles.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Vição e Obras Publicas, attendendo ao que solicitou o juiz da 5ª Pretoria do Districto

Federal, afim de que tenham transporte na Estrada de Ferro Central do Brazil, estação de Campo Grande até a desta Capital, os livros de registro civil que o escrivão da mesma pretoria deva remetter ao Archivo Nacional. — Den-se conhecimento ao director do Archivo Nacional.

— Sobre o telegramma em que Franco Leite Machado pediu se lhe declare a data em que obteve equiparação ao congereho instituto official um dos estabelecimentos que gosavam dessa vantagem, foi proferido o seguinte despacho: « Peça, querendo, certidão mediante requerimento devidamente sellado e instruido com documento que prove a qualidade em que pretende a mesma certidão ».

Dia 22

Foram naturalizados brasileiros Julio Antonio da Fouseca, natural de Portugal e residente nesta Capital, e Luiz Gorgone, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do dito Estado.

— Foi declarado cidadão brasileiro Boaventura José dos Santos, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas. Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

— Declarou-se ao gerente da Brazilinasche Elektrizität Gas Eschaft que a assignatura de um aparelho telephonico requisitado pelo director do Instituto Nacional de Musica

não tem caracter particular e sim official, devendo, portanto, conforme a clausula 13 do contracto assignado com a Prefeitura do Districto Federal, gosar do abatimento de 50 %.

—Remetteram-se ao Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, os decretos relativos á jubilação do Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, e á nomeação do Dr. Manoel Pacheco Prates para o lugar de professor ordinario da mesma Faculdade, bem assim os que concedem gratificações additionaes ao Dr. João de Oliveira, lente do extinto curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, e ao Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, professor ordinario desse instituto.

Requerimentos despachados

Theodoro de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1907 e 1912.—Indeferrido.

Alfonso Rodrigues de Camargo, pedindo pagamento de gratificações por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1910 e 1911.—Requerida, por exercício findo, o pagamento relativo a 1911; quanto ao de 1910, indeferrido.

Julio Jacques Abramento, pedindo naturalização. — Apresente documento comprovativo de licença do governo de seu paiz de origem para se naturalizar brasileiro.

Expediente do dia 22 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda : Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 100\$, fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Serviço de Isolamento e Desinfecção (aviso n. 4.652);

De 3:500\$290, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos no mez findo (aviso n. 4.653).

Concessão dos adiantamentos :

De 492\$500, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento dos operarios que trabalharam durante o mez proximo passado nas obras da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 4.654);

De 18:218\$250, ao administrador das colonias de alienados na ilha do Governador, para pagamento do pessoal da nomeação do director no 4º trimestre do corrente anno (aviso n. 4.655).

Transmittiram-se :

AO Tribunal de Contas, documentos justificando o emprego da quantia de 18:113\$, despendida por conta do adiantamento concedido ao administrador das colonias de alienados em julho ultimo (aviso n. 4.656);

AO Ministerio da Fazenda, os processos de divida de exercicios findos, nas importancias de 1228 e 217\$, de que são credores Antonio Marcellino, Domingos Martins e Manoel Cesarino (aviso n. 4.649).

Expediente de 25 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

— Remetteram-se :

AO Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude durante o periodo de 13 a 19 do corrente mez ;

AO sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a David Eulatio de Souza;

AO director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de João José Rangel, Cesmo Burich Continho, Manoel Luiz, José de Faria Gallier, Alfredo Albano

de Carvalho, João Caetano Rodrigues, Pedro Celestino de Castro, Fructuoso Pereira, André Curcio de Souza e Carlos Evangelista Sayão;

AO director geral da Imprensa Nacional, o de Ossian de Mello e Silva ;

AO director geral dos Telegraphos, o de Augusto Vaz da Silva.

Solicitaram-se providencias:

AO director geral de Industria e Commercio, relativas á invenção de um novo processo para obter leite sem agua e altamente hygienizado, para o qual pediu privilegio o Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga ;

AO director geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem publicados no *Diário Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude durante o periodo de 13 a 19 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1912

Francisco Filinto de Almeida (2º districto). — Mantenho a primeira parte da intimação e resolvo a-lia-r para quando julgar opportuno a segunda parte.

Francisco Cardoso de Paiva (6º districto). — Certifique-se.

Alfredo Moreira Lyrio (8º districto). — Certifique-se.

David Moreira Rego (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Zenha Ramos & Comp. — Deferido.

Carlo Pareto & Comp. — Deferido.

E. Charles Vautelot. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado Joaquim Thimotheo Vieira para o lugar de collector das rendas federaes em Ponte de Itaipuana, Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do mesmo lugar Antonio de Souza Mello.

— Por portarias de 25 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De dois mezes, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Agilberto Muniz Telles ;

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Hermenegildo da Silva Porto ;

De 90 dias, com dous terços da respectiva gratificação, ao amauense do Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz Pedro Nascimento Junior.

— Por outra da mesma data, foi concedida á pensionista do Estado D. Maria Candida da Costa Guimarães licença para residir fóra do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

D. Maria Elisa da Costa Tavares, pensionista do Estado, pedindo alteração de seu nome, visto ter contrahido matrimonio. — Deferido. Apresente o titulo para ser apostillado.

D. Isabel Kemp, pedindo licença para vender por 4:750\$ os terrenos de marinha numero 132 á rua Coronel Tamarindo e 552 com frente para a praia do Fundo em Gragoatá, Niteroy. — Satisfeito o laudemio, passa-se a licença, de accordo com os pareceres.

José Antonio Fortes, foraireiro dos terrenos de marinha e accrescidos de accrescidos fronteiros ao predio n. 9 á praia do Cajú, pedindo licença para vendel-os por 8:000\$ aos Srs. Aquino Silva & Comp. — Satisfeito o pagamento do laudemio, passe-se a licença, de accordo com os pareceres.

José Caetano Jallas Cabral, pedindo reconsideração da despacho. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 60 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Alfandega de Santos o 4º escripturario Arthur Soares Rodrigues, que está servindo na repartição a vosso cargo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Alfandega de Santos o 2º escripturario Otilon Bezerra de Figueiredo, que está servindo na desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Alfandega de Santos o chefe de secção Epaminondas Xavier Pereira Brito, que se acha servindo, em commissão, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Alfandega de Santos o 3º escripturario Epitacio Pessoa de Queiroz, que está servindo na desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que voltem a ter exercicio na Alfandega de Santos o chefe de secção Epaminondas Xavier Pereira Brito, o 2º escripturario Otilon Bezerra de Figueiredo, o 3º Epitacio Pessoa de Queiroz e o 4º Arthur Soares Rodrigues.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adilitamento ao do dia 25 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande:

N. 325 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, o incluso processo, relativo ao pedido de isenção de direitos feito pelo Dr. J. F. de Assis Brazil, proprietario da Granja de Pedras Altas, nesse Estado, para material necessaria á installação de uma fabrica de lacticinios, que predende montar, material esse a ser importado por essa Alfandega.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 658 — De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a mandar entregar ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa os quatro volumes a que se refere o conhecimento junto, consignado ao Ministerio da Fazenda.

Dia 26 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 657 — Afim de que seja preserte á commissão de revisão das tarifas, conforme decilhi o Sr. ministro por despacho de 17 do vigente, transmitta-vos o incluso documento em que a «Sociedade de Productos Chimicos L. de Queiroz» pede protecção para os productos de sua industria,

—Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 77 — Communica-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 83, de 23 de julho ultimo, á Directoria da Receita Publica, e em que Julio Soares Ferreira & Comp. recorrem do acto dessa directoria impondo-lhes a multa de 30\$, por terem requerido a transferencia do seu negocio fóra do prazo legal, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, dar provimento, por equidade, ao mencionado recurso, a vista dos motivos adduzidos pelos recorrentes.

N. 78 — Communica-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a Companhia America Fabril pede reconsideração de despacho, de que tivestes conhecimento pelo officio desta directoria n. 99, de 2 de setembro ultimo, e em virtude do qual foi confirmada a decisão dessa recebedoria, exigindo o pagamento do imposto de 2 1/2 % sobre as bonificações dadas pela requerente aos seus accionistas, resolveu, por acto de 11 do mesmo mez, manter o alludido despacho.

—Sr. inspector da Seguros:

N. 54 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 224, de 8 de agosto de 1910, referente á Sociedade Mutua A Providencia dos Fazendeiros, com sede na capital do Estado de S. Paulo, a que alludem os decretos numeros 8.422, de 30 de novembro de 1910, e 9.810, de 9 do corrente mez.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 570 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 150\$, prestada por João Francisco de Menezes, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 42.673, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Castanhal, Estado do Pará.

N. 551 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 1:700\$, em reforço, prestada por Alvaro Brito, collecter estadual, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 375.541, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Tres Pontas, Estado de Minas Geraes.

N. 552 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 400\$, prestada por Joaquim Ribeiro Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 21.998, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Passa Quatro, Minas Geraes.

N. 553 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 100\$, prestada por Alberto Ribeiro Schmidt, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 11.810, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lagos, Estado de Santa Catharina.

N. 554 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Francisco Dantas de Assis, em uma caderneta

da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 6.34, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Pombal, Estado da Parahyba.

N. 555 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 775\$, em reforço, prestada por Abel Pereira dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 374.471, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Itajubá, Estado de Minas Geraes.

N. 556 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Clóvis de Andrade Ribeiro, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Villa de Cambuquira, Estado de Minas Geraes.

N. 557 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 840\$, prestada por D. Meranolina Idavira Monteiro Bahia, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 40.716, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Reducto, na capital do Estado do Pará.

N. 558 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$, prestada por Leão Ballo de Souza, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 1.514, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. José dos Mattões, Estado do Maranhão.

N. 559 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, prestada por Manoel Antonio da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 22.179, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Villa Paraopeba, Estado de Minas Geraes.

N. 560 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por Oscar Medeiros, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 22.041, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Patre Rios, Estado de Minas Geraes.

N. 561 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Alípio Ferreira de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 22.306, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de José Jorge Grillo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pedra Negra, municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes.

N. 562 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Carlos Wigg, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o numero 21.943, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Zulmira Vieira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na Usina, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes.

N. 563 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por Ilydio de Barros Villela, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 21.912, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Theodolino Martins e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação do Rio das Velhas, municipio de Santa Luzia, Estado de Minas Geraes.

N. 564 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Antenor Affonso da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 21.887, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Araxá, Estado de Minas Geraes.

N. 565 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Ricardina de Noronha Cardoso Pinto, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietaria sob o n. 61.943, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Palmiras, municipio de Santa Rita da Extrema, Estado de Minas Geraes.

N. 566 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por João Paulo dos Santos em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 11.116, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação do Rio Doce, municipio de Ponte Nova, Estado de Minas Geraes.

N. 567 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada pelo Dr. Arthur da Silva Bernardes em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.150, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Augusta Margarida Pinto e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Antonio dos Teixeiras, municipio de Viçosa, Estado de Minas Geraes.

N. 568 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Guiomar dos Santos em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 22.269, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Passagem do Mariana, Estado de Minas Geraes.

N. 569 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o incluso processo de

fiança, no valor de 360\$, prestada por Zacharias Manoel da Silva em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 21.873, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Lassance, município de Curvello, Estado de Minas Geraes.

N. 570—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 1.800\$, em substituição prestada por Pedro Nunes Pinheiro em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 21.798, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Ponte Nova, Estado de Minas Geraes.

N. 571—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Dejods de Souza Lima, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietário, sob o n. 1.513, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em S. José dos Mattões, Estado do Maranhão.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 94—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 de setembro proximo findo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 51, de 1 de agosto anterior, declaro-vos, para os devidos fins, que os processos de fiança dos responsaveis para com a Fazenda devem ser sempre submettidos ao exame e approvação do Ministerio da Fazenda, conforme estabelece o §. 1º, n. 6, letra b do art. 97 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 13 de dezembro de 1909; não tendo applicação para o caso em apreço o decreto que mencionastes, sob n. 2.095, de 2 de setembro do mesmo anno, e de data anterior, portanto, ao outro já indicado, e que, além disso, não dispensa, implicita ou explicitamente, a referida approvação.

Igualmente vos recomendo, nos termos do referido despacho, providencias no sentido de ser observada por essa delegacia a circular do Procurador Geral da Fazenda Publica n. 1, de 2 de fevereiro de 1910.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 180—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittido com o aviso n. 569, de 26 de abril ultimo, copia do decreto de 17 do mesmo mez, que concedeu jubilação ao Dr. Antonio Pacifico Pereira no lugar de professor ordinario da Faculdade de Medicina desse Estado, bem assim o laudo da inspecção de saude a que foi elle submettido, recomendo-vos iniciis o processo de liquidación de tempo de serviço do referido professor e o envieis ao Thesouro devidamente preparado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo.

N. 101—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 52, de 10 do mez corrente, com o qual submettestes á approvação de S. Ex. o Sr. ministro o acto do thesoureiro da Alfandega desse Estado, nomeando Flavio Borges de Aguiar para seu fiel, declaro-vos, para os fins convenientes, que, em face do disposto no art. 31, § 4º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas, combinado com os arts. 16 e 22, n. 5, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, o referido acto independe da approvação da autoridade superior; devendo apenas ser communicado para outros effeitos.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 153—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15, proferido sobre o requerimento encami-

nhado com o vosso officio n. 144, de 3 do corrente mez, em o qual o 4º escriptuario dessa delegacia Adolpho Jansen Werneck Capistrano pedia abertura de concurso de 2ª entrancia, nesse Estado, resolveu que o requerente aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 62—Tendo Francisco Tertuliano de Albuquerque e Humberto Saboia de Albuquerque, concessionarios da Estrada de Ferro Mossoró a Barrigudo, em petição de 1 de corrente pedido permissão para serem descarregados no porto de Arca Branca os materiais que importarem com destino áquella Estrada, correndo por sua conta todas as despezas, inclusive as provenientes de ajudas de custo aos empregados destacados para fiscalização o exame de tais materiais, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, deferir o alludido pedido, observadas as condições mencionadas no parecer da Directoria da Receita Publica, por copia junto.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 326—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que soliciitou a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul na petição encaminhada com o vosso officio n. 56, de 18 de abril ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nos termos da clausula LI do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1908, revogada pela clausula XIV da de n. 6.981, de 8 de junho de 1909, do material referido na inclusa relação, importado pela alludida companhia, com destino ás obras da barra e do porto desse Estado.

N. 327—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento de 17 de agosto ultimo em que Brutus Irmãos, xarqueadores no município de Pelotas, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma da xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 328—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que a Sociedade Industrial e Pastoral, estabelecida com xarqueada em Sant' Anna do Livramento, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma da xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 329—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento de 21 de setembro ultimo, em que Brutus Irmãos, xarqueadores estabelecidos no município de Pelotas, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 330—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que a Companhia Industrial e Commercial, proprietaria do Saladero, Alto Uruguay, com sede no município de São Borja, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarqu produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 331—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis,

relativo do requerimento em que Marciano Gonçalves Terra pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 332—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Seraphim Gomes & Irmão, proprietarios da xarqueada denominada Saladero S. Martin, com sede no município de Bagé, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

—Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 333—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 49, de 7 tambem deste mez, recomendo providencias no sentido de ser dado previo conhecimento ao inspector veterinario do 12º districto, cuja sede é nessa localidade, da importação de animaes estrangeiros, afim de ser observada a disposição do paragrapho unico do art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911.

—Sr. inspector da Alfandega de Sant' Anna do Livramento:

N. 334—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 49, de 7 tambem deste mez, recomendo providencias no sentido de ser dado previo conhecimento ao inspector veterinario, si nessa localidade houver tal funcionario, da importação de animaes estrangeiros afim de ser observada a a disposição do paragrapho unico do art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 9.194, de 7 de dezembro de 1911.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 559—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu deferir, por equidade, o requerimento transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 138, de 11 de setembro findo, a que se refere o de n. 147, de 30 tambem de setembro, em que a Companhia Força e Luz de Jaboatão pede relevação da multa em que incorreu por não ter pago no prazo legal o imposto de suas debentures correspondente ao semestre vencido em 15 de julho deste anno.

Outrosim, chamo a vossa attenção, de conformidade com o mencionado despacho, para a parte final das ordens desta directoria sob ns. 374, de 3 de agosto de 1910, e 355, de 13 de junho de 1911.

N. 560—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz a Inspectoria da Alfandega de Santos em telegrama de 14 do vigente, resolveu, por despacho de 17, autorizar a mesma alfandega não só a realizar nos domínios os leilões das mercadorias abandonadas d'ha muito no cães daquella cidade, como ainda a entregar as ditas mercadorias a primeira praça de onde o lance cubra os respectivos direitos, devendo, porém, ser feitos annuncios com a necessaria antecedencia, de modo que se tornem os leilões bem divulgados.

N. 561—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, resolveu deferir, por equidade, o requerimento transmittido com o vosso officio n. 222, de 3 de julho deste anno, a que se refere o de n. 113, de 10 de agosto ultimo, endereçado á Directoria de Receita Publica, e em que a sociedade em commandita por accões

L. Queiroz & Comp. pede relevação da multa em que incorreu por não ter pago, dentro do prazo legal, o imposto sobre as *deben-tures* de sua emissão vencido em 31 de janeiro do referido anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1912

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 173.—Solicito vossas ordens no sentido da serem entregues ao porteiro do Thesouro Nacional os objectos a que se refere o incluso conhecimento, sob n. 2.720.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 23.—Tendo o director da Casa da Moeda comunicado, em officio n. 1.087, de 3 de junho ultimo, haver encontrado exacta a remessa de 10\$200 em cintas do imposto de consumo fora da circulação devolvidas por essa delegacia fiscal, acompanhadas do officio n. 9, de 18 de novembro de 1911, recomendo-vos providencias no sentido de ser devidamente creditado o thesoureiro respectivo pela importancia supramencionada.

N. 24.—Tendo a Casa da Moeda comunicado, em officio n. 1.021, de 29 de maio ultimo, haver encontrado exacta a remessa de 10:000\$ em cintas dos impostos de consumo devolvidas por essa repartição, acompanhadas do officio n. 8, de 1 de novembro de 1911, recomendo-vos providencias no sentido de ser o respectivo thesoureiro creditado pela importancia acima mencionada.

Requerimentos despachados

Nunes & Irmão.—Sellem os documentos de fls. 2 a 27 e 29 e apresentem a procuração alludida no parecer.

City of Santos Improvements Company, Ltd.—Selle com revalidação o requerimento de fl. 11.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 71.—Remetto-vos as inclusas relações dos immoveis comprados á Empresa Melhoramentos do Brazil, afim de que vos dignéis mandar anotar os que já estiverem demolidos e, bem assim, acrescentar as novas edificações que houver no perimetro sob a vossa jurisdicção, tudo com as necessarias informações acerca dos diferentes caracteristicos de cada um dos bens accusados.

N. 72.—Em referencia ao vosso officio n. 763, de 30 de agosto ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, de accordo com a escriptura archivada nesta directoria, a The Leopoldina Railway Company, Limited, estava obrigada em 1903 ao pagamento de 5:000\$ pelo arrendamento do trapiche Vapor, e não 500\$, como consta do vosso referido officio, razão por que peço vos dignéis explicar essa divergencia e, bem assim, informar qual o periodo em que a alludida companhia usufruiu aquelle arrendamento.

—Sr. Dr. director geral de Saude Publica:

N. 73.—Remetto a V. Ex. o incluso requerimento em que João Coelho Fortes pede o aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos situados em frente aos de ns. 61 a 65 antigo na praia do Retiro Saudoso afim de que V. Ex. se digno de prestar as necessarias informações sobre tal pretensão, declarando mais si os predios que o requerente propõe em troca do aforamento são proprios nacionaes e, no caso affirmativo, em que serviço estão applicados, assim como qual a actual utilização dos terrenos pretendidos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo:

N. 15.—Com relação ao vosso officio n. 14, de 17 do corrente, recomendo-vos que envieis a esta directoria cópia authenticada do edital mandado publicar pelo juiz federal nessa secção com referencia aos terrenos sitos nas praias de Itararé e S. Vicente pertencentes á Santa Casa de Misericordia de Santos, ao qual se refere o officio da Procuradoria da Republica nesse Estado de 8 do corrente, cuja cópia acompanhou vosso alludido officio.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1912

Francisco José Gonçalves Vieira.—Transfira-se.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho.—Transfira-se, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Pereira Leite, representação.—Inscereva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

José Celestino da Costa, representação.—Inscereva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Alves Maurity de Oliveira.—A' 1ª sub-directoria.

O mesmo.—Proceda-se de accordo com o parecer, inutilizando-se a certidão indicada. Anna Leonor Pereira.—Já estando attendida, archive-se.

Antonio José de Oliveira.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Torquato Fernandes Couto.—Transfira-se.

Bittencourt & Cunha.—Inscereva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardino Ferreira.—Idem, idem.

Francisco Ortiz da Cunha.—Officie-se á Directoria de Aguas indagando se o predio é abastecido e desde quando.

Francisco Antonio da Costa.—Transfira-se.

Jorge E. Cueter.—Inscereva-se. Impondo a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Eugênio & Castro.—Idem, idem.

Pacheco & Oliveira.—Idem, idem.

Rodrigo Teixeira de Castro.—Idem, idem.

Maria Delmi.—Idem, idem.

José Pereira Leite.—Idem, idem.

Silvestre Santos.—Restitua-se a quantia de 90\$800, levando-se a despesa a receita a annullar.

José Gonçalves Carvalho & Coelho.—Inscereva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gil Henrique.—Idem, idem.

Francisco Fernandes.—Idem, idem.

Mario Jorge.—Idem, idem.

Silva & Figueiredo.—Idem, idem.

Francisco Silva.—Idem, idem.

Alto, Medeiros.—Idem, idem.

Godofredo da Silva Meirelles.—A' 2ª sub-directoria.

Luiz Manoel Pardellas.—Transfira-se, procedendo-se de conformidade com as ordens em vigor.

Companhia Predial.—Transfira-se.

A mesma.—Transfira-se.

Rita C. M. Conrello.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1905, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco Ferreira Moutinho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia de Seguros Argos Fluminense.—Transfira-se.

Paulino Gomes.—Altere-se a classificação nos termos do parecer.

Antonia Amelia Soares.—Transfira-se.

Oliveira Irmãos & Comp.—Transfira-se.

Companhia Predial Hypothecaria.—Selle o documento de fl. 9.

Francisco Ferreira Lopes.—Pague o debito.

Bernardino Marques.—Relacionada a divida e remetida para a Procuradoria da Fazenda, volte o processo.

José Moreira Guimarães.—Satisfaça o despacho de 16 de agosto do corrente anno.

Manoel Luiz Caldas.—Não sendo licito dar certidões das operações do cofre de depositos publicos, nada ha que deferir.

Maria Roberta da Silva.—Entregue-se, mediante recibo.

Isaias Mathias Pinto.—Idem.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1910

Celso Nepomuceno Figueira.—Satisfaça as exigencias da informação de fls.

Dia 25

Dr. Augusto Brant Paes Leme.—Satisfaça a exigencia apresentando a prova a que se refere o parecer.

João José de Magalhães Junior.—Apresente uma certidão em termos.

Donat Cypriano Ribeiro.—Apresente uma procuração em termos.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 26 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	347-0-0	1.987-0-0
Francos.....	—	1.210
Mil réis ouro.....	—	950\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	354.055:273\$969
Responsabilidade do Thesouro lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 373.395:049\$985

Emissão

Notas em circulação.....	373.387:390\$000
Moeda subsidiaria.....	7:659\$985

Total..... 373.395:049\$985

O escripturario, E. M. Horta.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 19 DE OUTUBRO DE 1912

Debito

Caixa :

Bilhetes a emitir.....	53.672:05\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:310\$015	55.682:390\$015

Caixa ouro :

Em deposito, libras.....	11.439.564-10-0	216.593:467\$500	
» francos.....	61.574.100	38.619:915\$322	
» ouro nacional.....	251:690\$000	429:760\$375	
» marecos.....	22.003.940	16.151:130\$052	
» dollars.....	27.069.537 50	83.431:821\$453	
» cordas austriacas.....	8.060	5:40-5\$95	
» libras italianas.....	180	107\$044	
» pesos argentinos.....	130.240	387:287\$691	
» pesetas hespanholas...	723.600	430:340\$047	351.035:273\$939

Responsabilidade do Thesouro.....	18.990:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016

429.077:440\$000

Credito

Emissão :		
Bilhetes emitidos.....	595.786:260\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	58.006:300\$000	
Bilhetes resgatados.....	164.392:570\$000	223.398:870\$000

Em circulação.....	373.357:390\$000
--------------------	------------------

Notas a emitir :

Existentes no cofre.....	55.672:050\$000
--------------------------	-----------------

Thesouro Nacional :

Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000
---------------------------------------	-------------

429.077:440\$000

Nuno de Andrade, director.— O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.
Pelo thesoureiro, Emilio Chondor, fiel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 25 de outubro de 1912

D. Emilia Lobo Machado, viuva do finado contribuinte Julio Cesar de Souza Machado, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Sette o documento que acompanhou a petição n. 41 E, de 27 de abril ultimo; prove ter sempre vivido em companhia do finado e que o casamento deste foi em primeiras nupcias para elle, bem como, quaes os verdadeiros nomes de seus filhos que ora figuram como Jorge Lobo de Senna Machado e Maria Edelmira de Souza Machado, ora Jorge Lobo Machado e Maria Delmira, habilitando-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1912

Declarou-se ao governador do Estado de Alagoas que a verba de 27:000\$, autorizada no vigente orçamento, toria applicação si o serviço de navegação das lagoas Norte e Mangaba fosse federal, por via de contracto, mediante concorrência publica (aviso n. 14.)

—Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura copia de uma communicação da Sub-Secretaria das Relações Exteriores, referente á organização, em Odessa, de duas companhias de navegação, postinadas, uma a estabelecer linha de navegação entre os portos do Mar Negro e a America do Sul e a outra á importação e desenvolvimento do commercio de productos sul-americanos (aviso n. 76.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2.ª secção—N. 123—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.

Atendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, e ás informações prestadas em vosso officio n. 1.933, de 10 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica aquella companhia autorizada a adquirir e installar nas officinas de Santa Maria e Rio Grande, as machinas e ferramentas cuja relação está annexa, devendo a despesa, na importancia de 42:588\$, ser levada á conta do capital da companhia, do accordo com a clausula V do contracto autorizado pelo decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves. Sr. Inspector federal das Estradas.

Relação da material a adquirir e installar nas officinas de Santa Maria e Rio Grande pela Compagnie Auxiliaire de Chemins des Fer au Brésil, a que se refere o aviso n. 128, desta data :

Para as officinas de Santa Maria:	
13 machinas de furar e novo martellos movidos por ar comprimido, com os necessarios mangotes.....	7:040\$000
18 macacos hydraulicos.....	11:360:000

18:400\$000

Transportes e seguros até Rio

Grande.....	500\$000
Descarga no Rio Grande.....	100\$000
Despeza da alfandega, estatística, capatazia.....	500\$000
	19:500\$000

Para as officas de Rio Grande :

Como acima.....	19:500\$000
-----------------	-------------

	39:500\$000
--	-------------

Imprevistos 5%.....	1:930\$000
---------------------	------------

	40:930\$000
--	-------------

Administração.....	1:638\$000
--------------------	------------

Rs.....	42:588\$000
---------	-------------

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.— O director geral, Affonso Glycerio da Cunha Maciel.

—Communicou-se á Inspectoria Geral de Navegação que foram approvadas as clausulas do edital de concorrência para o serviço de navegação do Rio Parnahyba, entre Amarrão e Floriano, e do rio Gurgucia, entre Floriano e Jurumenha, devendo ser marcado o prazo de 30 dias para a dita concorrência (officio n. 25.)

Requerimento despachado

Companhia S. Paulo e Minas, pedindo garantia de juros de 5 % sobre o capital de 5.000:000\$ durante 30 annos para a sua estrada de ferro.— Indeferido, por estar abolido o regimen de novas garantias de juros ás estradas de ferro, de conformidade com a lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 25 de outubro de 1912

Aviso n. 44—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por se tratar de assumpto da competencia do ministerio a vosso cargo, o inclusivo boletim meteorologico da estação de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, relativo ao mez de setembro do corrente anno. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Aviso n. 45—Sr. governador do Estado do Maranhão—Accusando o recebimento do vosso officio de 3 de setembro proximo passado, tenho a honra de agradecer-vos a communicação de terdes, nessa data, reassumido o governo desse Estado, fora do qual vos achaveis desde 20 de maio ultimo. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Aviso n. 46—Sr. presidente do Estado do Espírito Santo.—Tenho a honra de agradecer-vos a offerta que vos dignastes fazer-me, de um exemplar da mensagem que apresentastes ao Congresso Legislativo do Estado, por ocasião da abertura da 3.ª sessão da sua 7.ª legislatura. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Requerimentos despachados

Engenheiro François Antonin Lapelerie, pedindo registro do seu titulo scientifico.—Registre-se.

Engenheiro Ildosfonso da Silva Dias, idem, idem.—Registre-se.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 3.º official dos correios de S. Paulo, o 3.º da mesma repartição, Manoel de Araujo, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de igual data foi promovido, por merecimento, a chefe de secção dos correios

do Estado de Matto Grosso, o amanuense da mesma repartição, Joaquim José Corrêa, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra da mesma data foram concedidos ao 2º official dos correios de S. Paulo, Arthur Lourenço de Araújo, noventa dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 456 do regulamento, para tratamento de saúde.

Ainda por outra da mesma data foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo de Seixas Baracho, noventa dias de licença, em prorrogação, com ordenado, de accordo com o art. 406 do regulamento, para tratamento de saúde.

Por portaria de 25 do corrente, foi exonerado, a pedido, Sebastião Pecanda Junior, do cargo de 3º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas.

Expediente de 26 de outubro de 1912

Communicou-se ao director da Repartição Geral dos Telegraphos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento de The Amazon Telegraph Company, Limited, sobre o qual aquelle director informou em officio n. 1.041, de 10 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho: «Indeferido, por não ser conveniente a modificação solicitada da taxa, devendo ser mantido em sua plenitude o contracto de 30 de maio do anno passado».

—Declarou-se ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos que, tendo sido solicitada do Ministerio da Fazenda a prisão administrativa do telegraphista de 1ª classe Saturnino de Oliveira Sucupira, fica de nenhum effeito o que lhe foi recommendado em aviso n. 292, de 18 do corrente.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser effectuada a prisão administrativa do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Saturnino de Oliveira Sucupira, por ter este deixado de recolher a renda da estação da da Victoria, na importancia de 6:100\$370, achando-se foragido nesta Capital.

—Foi communicado à Directoria Geral dos Correios, o indeferimento do requerimento em que o agente Francisco de Moura Campos reclamou contra a sua remoção da agencia do Jahu para a de Araras.

Requerimentos despachados

Alberto Lima Queiroz, pedindo readmissão no lugar de praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Submetta-se ao concurso regulamentar.

—Maria Luiza de Sant'Anna, pedindo reconsideração do acto que indeferiu o seu pedido no sentido de ser elevada à 2ª classe a agencia do Correio do Tanque, onde serve.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 25 do corrente, foram promovidos, por merecimento:

A amanuense, o praticante de 1ª classe José Vaz Lobo Lassance.

A 1ª classe, o praticante de 2ª Paulino José de Souza Junior.

Para praticante de 2ª classe da directoria geral, foi nomeado o cidadão Jorge Prescott.

A carteiro de 1ª classe, por antiguidade, foi promovido o de 2ª Salvador José Martins.

A 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Saville Barreto Dreys.

Para carteiro de 3ª classe da directoria, foi removido o carteiro da agencia do Correio de S. Francisco Xavier, Eduardo Worms, sendo nomeado para substitui-lo naquella agencia o cidadão Ezequiel Ramos de Souza.

Para ajudante da agencia do Correio de Cascadura, foi nomeado o cidadão Proçesso Martins de Andrade Rosa.

—Por portaria do Sr. director geral, de 25 do corrente, foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe José Vaz Lobo Lassance; a praticante de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Paulino José de Souza Junior; a carteiro de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Salvador José Martins, e a carteiro de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Saville Barreto Dreys.

—Ainda por portarias da mesma data foram nomeados:

Jorge Prescott, para praticante de 2ª classe da Directoria; e Ezequiel Ramos de Souza, carteiro da agencia de S. Francisco Xavier.

—Foi removido, na mesma data, para o lugar do carteiro de 3ª classe da Directoria, o carteiro da agencia de S. Francisco Xavier, Eduardo Worms.

Requerimento despachado

Dia 25 de outubro de 1912

Antonio Vicente de Barros, carteiro de 1ª classe, pedindo ser submettido à inspecção de saúde.—Requisite-se.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 26 de outubro de 1912

Por officio n. 150, de 24 do corrente mez, foram requisitadas da 2ª secção informações sobre a conveniencia e a possibilidade

de ser concedido pela inspectoria o auxilio para abastecimento de agua de Souza, no Estado da Parahyba, solicitado em um officio do do prefeito municipal dessa cidade. Deverá a secção indicar as providencias pelas quaes possa a inspectoria ficar ao corrente da applicação que se der ao auxilio porventura concedido.

Por officio n. 151, de 24 do corrente mez, communicou-se à 2ª secção que em virtude de se tratar de um serviço que não está na alçada da inspectoria, não pôde ser, attendida a solicitação feita em officio do commandante da 3ª companhia isolada de caçadores, para ser installada a canalização interna do quartel da referida companhia.

Por officio n. 206, de 24 do corrente mez, foram submettidos à approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 49:881\$129, para a construção do açude particular Cafundó, no municipio de Quixeramobim, Estado da Ceará.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O nome do continuo da fiscalização do porto da Victoria, nomeado por portaria de 24 do corrente, é Domingos de Senna Barros e não Domingos de Souza Barros, como foi publicado.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE AGOSTO DE 1912, COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO DE 1911

Especie de serviço	1912	1911	Porcentagem
Particular ordinario.....	435:766\$770	371:966\$280	+ 17,15 %
Estadual.....	34:197\$600	23:365\$150	+ 45,18 %
Imprensa.....	32:457\$878	51:017\$889	- 36,37 %
Urbano e inter-urbano.....	28:121\$300	24:711\$100	+ 15,01 %
Exterior.....	45:999\$195	36:338\$140	+ 26,58 %
Exterior preterido.....	101\$125		
Official:			
Interior.....	186:688\$300	196:110\$050	- 4,80 %
Exterior.....	3:330\$970	4:002\$110	- 16,36 %
Radiotelegraphico:			
Interior.....	2:007\$290	1:989\$700	+ 0,88 %
Offical interior.....	179\$280		
Cartas pneumaticas.....	229\$400	181\$200	+ 26,53 %
Diversas origens.....	2:413\$400	1:738\$200	+ 40,57 %
	771:825\$708	711:427\$119	+ 8,48 %

A renda dos exercicios acima foi assim arrecadada:

	1912	1911
Pará.....	19:801\$860	20:168\$655
Maranhão.....	19:112\$900	18:462\$050
Piahy.....	26:401\$280	23:302\$295
Ceará.....	43:049\$560	32:178\$732
Pernambuco.....	43:815\$760	36:180\$100
Alagoas.....	26:034\$125	27:153\$385
Bahia, 1º districto.....	31:861\$275	37:878\$970
Bahia, 2º districto.....	13:789\$960	10:176\$715
Espirito Santo.....	14:407\$470	14:275\$100
Rio de Janeiro.....	12:462\$225	10:111\$800
Districto Central.....	6:089\$040	4:013\$050
Central e urbanas.....	182:951\$085	170:422\$255
S. Paulo.....	82:513\$418	75:115\$159
Paraná.....	29:715\$535	26:814\$695
Santa Catharina.....	22:133\$595	22:673\$195
Rio Grande do Sul, 1º districto.....	66:694\$975	60:561\$630
Rio Grande do Sul, 2º districto.....	50:803\$800	45:888\$260
Minas Geraes, 1º districto.....	10:505\$285	6:323\$207
Minas Geraes, 2º districto.....	20:059\$755	17:430\$355
Goyaz.....	5:815\$215	4:188\$820
Matto Grosso, 1º districto.....	20:593\$200	15:467\$950
Matto Grosso, 2º districto.....	19:830\$390	20:313\$660
	771:825\$708	711:427\$119

Sub-directoria da Contabilidade, 1ª secção, 7 de outubro de 1912.—Alberto do Amaral, chefe de secção.—João Alves Guimarães Costa Sobrinho, 3º escriptuario.—Visto, A. C. Fernandes, sub-director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria datada de 25 do corrente mez, foi nomeado José de Negreiros Cesar, (agronomo) ajudante do inspector agricola de 14º districto, Estado de S. Paulo, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Por outra de igual data foi exonerado Francisco Bastos, ajudante do Inspector Agricola do 14º districto, Estado de S. Paulo, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Requerimentos despachados

Jose Caetano Tourinho, engenheiro agronomo, formado pela antiga Escola Agricola de São Bento de Lages, Estado da Bahia, solicita para ser nomeado professor ambulante. — Não pôde ser attendido visto não haver presentemente vaga.

Arthur Napoleão Sartori, auxiliar tecnico da commissão fundadora do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, solicitando licença por tres mezes para tratamento de saude. — Concedo a licença. (*)

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1912

Diogo Martins Ribeiro Junior, auxiliar extramurario da inspectoría do 14º districto, Estado de S. Paulo, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, solicitando licença por dous mezes, para tratamento de saude. — Só podem obter licença, nos termos do regulamento, salvo disposição especial, os funcionarios do quadro. Por esse fundamento nego a licença.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 2.830, 2.812 e 2.818, de 5 e 8 do corrente, pagamento de 2.367\$, 800\$ e 62\$200, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 2.935, de 16 do corrente, idem de 339\$990, da folha de vencimento do conductor da commissão de estudos do ramal da viação ferrea de Uberaba-Araxá á villa Platina, Paulo de Barros, em setembro ultimo;

Ns. 2.859, 2.961, 2.962, 2.963, 2.993 e 2.999, de 10, 16 e 18 do corrente, idem de 5.351\$100, 1.790\$250, 170\$000, 3.162\$137, 1.315\$536 e 14.189\$100, a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio no corrente anno;

N. 2.902, de 11, idem de 24.595\$775, da fôrta do pessoal empregado na Repartição de Águas e Obras Publicas, em setembro ultimo;

Ns. 3.015, 3.016 e 3.017, de 19 do corrente, idem de 117.691\$538, 78.030\$739 e 150.015\$540, á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, da medição provisoria dos trabalhos executados no trecho Caxias-Cocos, em julho ultimo, e nos primeiro e segundo trechos da 2ª e 3ª secções da referida estrada no mesmo mez;

N. 2.708, de 1 do corrente, idem de 462.418\$739, a Pedro Salles, dos trabalhos

Reproduz-se por ordem superior.

executados na construcção da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos :

N. 4.397, de 22 do corrente, pagamento de 1.753\$331, das folhas de gratificação pelos serviços prestados á cartographia da Directoria do Serviço de Estatística, em setembro ultimo, N. 4.428, de 21 do corrente, idem de 2.370\$400, outro, ao Dr. Affonso Bandeira de Mello, de ajuda de custo;

N. 4.152, de 4 do corrente, idem de 2.810\$673, a diversos, de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 4.398, de 22 do corrente, idem de 1.723\$500, das folhas de diarias a que fizeram jús diversos aprendizes da typographia anexo á Directoria do Serviço de Estatística, em agosto e setembro ultimos;

N. 4.153, de 4 do corrente, idem de 3.900\$, de adiantamento ao director da Escola de Aprendizices Artifices, de Campos, Carlos Cardoso Teixeira, para despesas de carretos urgentes;

N. 4.335, de 18 do corrente, idem de 600\$, de diarias a que fez jús o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em setembro ultimo;

N. 4.328, de 18 do corrente idem de 432\$, ao auxiliar do Aprendizado Agricola de Tubarão, Max José Schumann, de diarias, de julho e setembro ultimos;

N. 4.299, de 14 do corrente, idem de 310\$, a Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, de diarias, em setembro ultimo;

N. 4.277, de 10 do corrente, idem de 300\$, a Hygino Augusto de Siqueira, de gratificação;

N. 4.308, de 16 do corrente, idem de 1.000\$, ao jornal A Capital, de publicação por conta deste ministerio, em agosto ultimo;

N. 4.251, de 9, idem de 328\$200, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.330, de 18, idem de 211\$181, ao Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, de gratificação;

N. 4.311, de 16, idem de 5.721\$200, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 4.650, de 22 do corrente, pagamento de 2.000\$, ao tenente-coronel João Bernardino da Cruz Sobrinho, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao ministerio;

N. 4.500, de 10 do corrente, idem de 487\$500 ao bacharel Joaquim José Saraiva Junior, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, de gratificação, por substituição, de 1 a 18 de setembro findo;

N. 4.497, de 10 do corrente, idem de 212\$ ao bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, idem, dos dias 2, 7, 21 e 23 de agosto e 4 e 18 de setembro ultimos;

N. 4.369, de 3, idem de 437\$560 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, da folha dos salarios dos penitenciados, em agosto ultimo;

N. 4.181, de 18 de setembro, idem de 296\$809 ao Jornal do Commercio, de publicação por conta deste ministerio;

N. 4.629, de 19 do corrente, idem de 3.123\$325, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica por A. Dias da Costa, em julho ultimo;

Ns. 4.444 e 4.642, de 9 e 21 do corrente, idem de 2.171\$800 e 3.927\$650, a diversos, idem a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.469, de 8 do corrente, idem de 2.033\$500, a diversos, idem, idem, idem.

N. 4.317, de 2 do corrente, idem de 290\$ ao director e 100\$ a cada um dos pharmaceuticos e administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, para aluguel da casa, em setembro ultimo;

N. 4.237, de 21 de setembro, idem de 200\$ do aluguel da sala destinada ao Juizo da 4ª Pretoria Criminal, em março ultimo;

N. 4.280, de 27 de setembro, idem de 240\$ ao director da Casa de Correção, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em agosto ultimo;

N. 4.485, de 9, idem de 300\$ ao porteiro do Archivo Publico, em adiantamento, para despesas de prompto pagamento, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 4.579, de 18 do corrente, idem de 100\$ a Antonio Fernandes de Almeida, de gratificação;

Ns. 4.236, 4.276, 4.277, 4.278, 4.314, 4.316, 4.412, 4.483, 4.581, 4.541, 4.589 e 4.600, de 21, 27 e 30 de setembro e 4, 9, 17, 15 e 18 do corrente, idem de 46\$200, 30\$, 270\$, 161\$240, 3.909\$965, 5.482\$900, 3.018\$520, 11.411\$893, 11.221\$500, 25.807\$756, 69.028\$637 e 15.313\$260, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.569, de 16 do corrente, idem de 174\$ a Affonso Almeida, de diferença de vencimentos, em setembro ultimo;

N. 4.570, da mesma data, idem de 105\$300 a Eduardo Frederico Alexander de uma tradução para este ministerio;

N. 4.283, de 27 de setembro, idem de 200\$, do aluguel da sala destinada ao Juizo da 1ª Pretoria Civil, em agosto ultimo;

N. 4.282, da mesma data, idem de 109\$, idem, idem ao Juizo da 8ª Pretoria Civil, em setembro ultimo;

N. 4.321, de 30 de setembro, idem de 37\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens fornecidas á Casa de Detenção, em junho ultimo;

N. 4.313, de 30 de setembro, idem de 213\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em agosto ultimo;

N. 4.455, de 7 de setembro, idem de 1.650\$, de gratificação e salarios que, em setembro ultimo, competem ao pessoal do Instituto Benjamin Constant;

N. 4.519, de 14 do corrente, idem de 1.166\$666 a Lopes Gomes & Comp., do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo;

N. 4.438, de 5 do corrente, idem de 279\$600 á Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para o Instituto Benjamin Constant, de fevereiro a maio ultimos;

N. 4.565, de 16 do corrente, idem de 500\$ a Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, da concessão de um projecto de colonia de alienados;

N. 4.481, de 9, idem de 540\$, das diarias a um inspector, cinco sub-inspectores e dous auxiliares da Policia Maritima, em setembro ultimo;

N. 4.563, de 16 do corrente, idem de 52\$500 ao porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, de despesas miudas por elle pagas, em setembro ultimo;

N. 4.578, de 17 do corrente, idem de 8.003\$996, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Premunitoras Quinze de Novembro, em setembro ultimo;

N. 4.222, de 25 de setembro, idem de 200\$, dos alugueis, de maio a agosto, do predio occupado pelo 22º districto policial, e de 500\$, dos de julho e agosto, do predio onde funciona a delegacia do 27º districto.

—Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 1.304, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 de setembro, pagamento de 6.503\$657, ouro, e 6.503\$858, papel, pela referida repartição a Paulo Passos & Comp., de substituição;

N. 118, da Delegacia em Pernambuco, de 14 de agosto, idem de 490\$396, ouro, e 214\$751, papel, a Azyvedo & Comp., idem;

N. 126, da mesma delegacia, de 23 de agosto, idem de 363\$078, pela referida delo-

gacia a Antonio Marcellino Ragueira Costa, idem;

N. 1.883, da Casa da Moeda, de 21 de setembro, idem de 5-1725135 a Halbum & Comp. de fornecimentos àquella repartição em setembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do hospital dos Lazares, Lloyd Brasileiro, Hermenegildo Eduardo, Carlos Domingos de Souza Caldas Junior, Agenor Pimentel, Augusto Cesar e A. Cazzani, pagamentos de 160\$, 2\$, 230\$, 27\$222, 178\$166, 1:300\$, e mais 1:154\$684, de dividas de exercícios findos.

De Tito, Cardoso e A. Cazzani, idem de 231\$994 e 12:25\$300, idem, idem.

—Ministerio da Marinha: Aviso n. 845, de 17 do corrente, pagamento de 27:439\$830, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.001, de 19 do corrente, pagamento de 2:321\$130, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

67ª sessão em 26 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto.

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Eneas Galvão.

Doixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Pedro Lessa e Oliveira Figueiredo, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente leu um radiogramma do Sr. ministro Pedro Lessa, expedido de bordo do Aron, transmitindo a este Egrégio Tribunal sentidissimos pozames pelo fallecimento do illustre e pranteado ministro Dr. Manoel José Espinola.

O Sr. ministro Amaro Cavalcanti, pela ordem, submettou à consideração do Tribunal um requerimento em que o exposito de Antonio da Costa Bordado, por seu advogado e allegando a urgencia da materia solicita de novo a convocação dos juizes necessarios para o julgamento do agravo do art. 44 do regimento interposto pelo Sr. ministro Procurador Geral da Republica nos autos do agravo de petição n. 1.473.

O Tribunal resolveu adiar para a proxima sessão o despacho do requerimento.

O Sr. ministro Guimarães Natal, pela ordem, leu uma petição em que as susciantes do Conflicto de Jurisdicção n. 286, allegando competir ao Egrégio Tribunal a proposta de nomeação dos magistrados federaes, nos termos do art. 48, n. 41 da Constituição Federal e fazendo outras considerações, pedem que o Tribunal apresente ao Poder Executivo, proposta da pessoa que deva ser nomeada para preencher a vaga aberta com o fallecimento do Sr. ministro Manoel José Espinola.

Os requerentes allegam que o pranteado ministro era revisor do citado conflicto, cujo julgamento, sendo urgente, depende de comparecer-se a respectiva revisão, o que nos termos da recente modificação regimental só será feito com a posse do ministro que preencher a vaga existente.

O Sr. presidente declarou ficar sobre a mesa a petição para ser discutida na proxima sessão.

Rectificação

O Sr. ministro Godofredo Cunha, no julgamento do pedido de extra licção n. 5, proferido na sessão de 23 do corrente, votou no sentido de considerar-se nas condições de ser satisfatoria a requisição da Legação da Italia referente a extra licção do italiano Improta Salvatore Giossanatti.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.279—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente: ex-officio, o Juizo Federal; recorridos os pacientes: Doutor Astolpho Margarido da Silva e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.244—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrantes, os pacientes Drs. Astolpho Margarido da Silva, Juvenal Antunes de Oliveira e outros.—Julgou-se prejudicado o habeas-corpus, unanimemente.

N. 3.268—S. Paulo—Relator, o Sr. Canuto Saraiva; recorrente, o paciente Dr. Leonel Rosa; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.272—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, o paciente Manoel Bernardino de Souza; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Concedeu-se o habeas-corpus para que se peçam informações ao juiz formador da culpa, para a sessão de quarta-feira, 30 do corrente mez, unanimemente.

N. 3.274—Pará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente ex-officio, o juiz federal da secção; recorrido, o paciente coronel Francisco Antonio de Rezende, intradente municipal da Anajaz.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.275—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Dr. Americo Valentim Peixoto; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado.—Dou-se provimento ao recurso para fazer cessar o constrangimento, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Manoel Murinho.

N. 3.276—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, o juiz federal da secção, recorrido, o paciente Dr. Astolpho Margarido da Silva.—Julgou-se prejudicado o recurso, unanimemente.

N. 3.277—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, a paciente D. Clara Candida de França Dias; recorrida, o Tribunal Superior do Justiça.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.278—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente ex-officio, o Juizo Federal; recorridos, o Dr. Astolpho Margarido da Silva e outros.—Julgou-se prejudicado o recurso, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 538—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Pedro Appellinario e Felipe Pesciur; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

N. 540—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Manoel José Fernandes; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Eneas Galvão; embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Luz Searica.—Foram desproçados os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

N. 1.563—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; aggravantes, a Companhia MacHardig e Bertholdo Kellner; aggravados, os Drs. Guilherme Ellis e outros.—Deu-se provimento ao agravo para julgar competente o juiz da acção, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.950—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Guimarães Natal, 1ª appellante, o Juizo Federal da 2ª vara; 2ª appellante, Cecília de Toledo Oliveira Lisboa; 3ª appellante, Alzira Lisboa Moreira da Fonseca; 4ª appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Benardina de Lima e Silva Muniz Aragão.—Foi confirmada a sentença appellada, na parte que condemnou a Fazenda a pagar o montepio reclamado na razão do metade do ordenado pela appellada e pelos assistentes, reformando na parte que condemnou a fazenda nos juros da mora e na que não admittiu os assistentes, cujos direitos foram reconhecidos, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que reformara a sentença, considerando improcedente a acção.

O Sr. ministro Natal confirmava a sentença appellada.

Encorrou-se a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 26 DE OUTUBRO DE 1912

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Leoni Ramos

Aberta a audiência foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 534—S. Paulo—Appellante, Nassala Denay, appellada, a justiça federal.—Negou-se provimento à appellação.

Appellação civil

N. 1.896—Pernambuco—Appellante, os syndicos da liquidación forçada da Companhia de Seguros "Mercurio"; appellado, José Rodrigues Bastos Coelho.—Confirmou-se a sentença appellada.

Recursos extraordinarios

N. 673—Rio Grande do Sul—Recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 733—Rio de Janeiro—Recorrente, o Banco Constructor do Brazil o José Luiz Soares; recorridos, Guinle & Comp.—Negou-se provimento ao recurso.

Revisões criminaes

N. 1.009—Rio de Janeiro—Peticionario, José Pereira de Lima.—Confirmou-se por seus fundamentos a sentença recorrida.

N. 1.353—S. Paulo—Peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.—Confirmou-se a sentença.

N. 1.369—Minas Geraes—Peticionario, Hilario José da Cruz.—Confirmou-se a sentença.

N. 1.469—Rio Grande do Sul—Peticionario, Salvador Luiz Fernandes.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.507—Rio Grande do Sul—Petitionario, José Gabriel.—Negou-se provimento ao recurso.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Leopoldo Teixeira Leite Filho e, apresentando substabelecimento de procuração, nos autos de agravo de petição sob n. 1.557, por parte de Salvador Flore & Filho, requereu a assignação do prazo legal a Egidio Riggioli para ver passar em julgado o accórdão proferido por este tribunal nos mesmos autos, sendo certo que os agravantes não tem advogado nesta capital.—Deferido, apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 177, appellantes, Paul J. Christoph & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal; n. 202, appellante, Manoel Francisco de Albuquerque; appellada, a justiça; n. 214, appellante, Elvira Waldemar da Rocha; appellada, a justiça; n. 215, appellante, Manoel Gonçalves de Oliveira; appellada, a justiça; n. 223, appellante, José Rodrigues; appellada, a justiça; n. 233, appellante, José Joaquim da Silva; appellada, a justiça; n. 246, appellante, Jandyrá Guimarães da Silva; appellada, a justiça, terão lugar na sessão da Terceira Camara do dia 30 do corrente ou das seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 26 de outubro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que o Exm. Sr. Desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, fim de que os membros do Ministerio Publico e advogados que forem candidatos ao cargo de juiz de direito de uma das Varas Criminaes que se achia vago, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrafo do referido decreto.—Secretaria da Corte de Appellação, 17 de outubro de 1912.

No impedimento ocasional do secretario interino, o official interino *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as camaras para, reunida, no dia 31 do corrente meza a 4 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nulidade: n. 924, embargantes, Arthur Carvalho & Comp.; embargados, Castro & Oliveira; n. 139, embargante, Manoel Ignacio Ferreira; embargados, Jacintho Duarte Ferreira e outros; n. 648, embargantes, Conde de Oliveira e de Penha Longa e outro; embargados, Galdina de Sá Netto e outros; n. 1.301, embargante, Dr. Adel Barreto Pinto; embargado, conselheiro Dr. João Pedreira do Couto Ferraz; n. 637, embargantes, Hamann & Comp.; embargados, Menezes & Tinoco; n. 1.454, embargante, justiça sanitaria; embargado, Conde Diniz Cordeiro; n. 1.457, embargante, justiça sanitaria; embargado, José Pereira da Silva; n. 1.468, embargante, Paschoal Segreto; embargado, a justiça sanitaria; n. 1.231, embargante, José Domingos Pereira; embargado, Dr. Geraldo Pacheco Jordão; n. 1.268, embargantes, Dr. Lawrence Salusse Lussac e outro, embargado, coronel Theodoro Pupo do Moracs;

n. 1.038, 1ª embargante, D. Josepha Candida Coração de Jesus representada pelo cessionario habilitado Antonio Duarte Diniz, 2ª embargante, Companhia Ferro Carril Villa Isabel, embargados, os mesmos; n. 1.497, embargante, Dr. Washington Rodrigues Pereira; embargado, João Gualberto de Souza Sobrinho; n. 1.666, embargante, Vieira Mattos & Comp., embargados, Antonio José de Miranda e Silva Junior e outros; n. 153, embargante, Eduardo José de Souza Proença; embargada, a Fazenda Municipal; n. 530, embargante, João Carlos Muratori; embargado, Dr. João de Albuquerque Serojo; n. 1.591, embargante, Torquato Teixeira Coelho; embargado, José Gomes Braga.

Secretaria da Corte de Appellação, 26 de outubro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Terceira Camara, em 26 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro.—Secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Lamounier Junior.

JULGAMENTOS

Recursos crime

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Manoel Joaquim Alves Maduro; recorrida, a Justiça.—Deu-se provimento para julgar improcedente a denuncia.

N. 42 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Leopoldo de Albuquerque Salles; recorrida, a Justiça.—Deu-se provimento para julgar improcedente a denuncia.

Recurso de habeas-corpus

N. 56 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorrido, João Ribeiro da Silva — Negou-se provimento.

N. 57 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorridos, Apollinario Fernandes Braz Calado, Augusto Auch, Oscar Marques do Sá, Arthur Rocha e outros.—Deu-se provimento, para não se verificar a ameaça justificativa de *habeas-corpus* preventivo.

N. 150 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Manoel Nicolão de Freitas.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do desembargador Saraiva Junior, por não estar devidamente instruido.

N. 147 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, D. Aurora Barbosa, em favor de suas filhas menores Julieta e Ophelia Barbosa.—Concedeu-se a ordem para serem as menores apresentadas ao Dr. juiz de Orphãos da 1ª Vara.

N. 149 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Joaquim Caetano Casemiro.—Concedeu-se a ordem para informação pelo Dr. chefe de Policia.

Appellação crime

N. 176 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellantes, José Francisco Corrêa & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, absolver os appellantes da multa, com o voto do presidente, no impedimento do desembargador Saraiva Junior.

N. 218 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Domingos Esteves do Carmo; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Corrêa da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 227 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Isaac Victalino Miranda; appellada, a Justiça.—Não se tomou conhecimento, por não ser caso de appellação.

N. 245 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Agueda Maria da Conceição; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 996 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Telmo Baptista de Castilho; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 190, 188 e 192 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 254 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 177, 202, 214, 215, 223, 233 e 246.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 176, 209, 115 e 55.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 5 do novembro, proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada a 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, a 1/4 parte do predio e terreno sito a rua Pereira Nunes n. 51, antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que moye a Maria da Conceição Pacheco, como tuctora de Nicolão de Azevedo Pacheco, cuja descrição é a seguinte: predio assobradado, edificad dentro de um terreno, á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, construido de tijollos e coberto de telhas francezas e com platibanda na frente onde tem tres janellas de peitoril, tendo ao lado direito, uma janella e duas portas com escadas de tijolos cimentados e alpendrados, mede de frente 6^m.00 por 18^m.50 de comprimento, inclusive o puchado e é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha e banheiro cimentados, tendo em seguida um tolleiro com tanque e privada, o terreno em que está edificado o predio é todo murado e cimentado e mede 11^m.00 de frente por 25^m.35 de fundos e tem na frente portão e gradil de ferro. É avaliado este predio com seu respectivo terreno em 8:000\$, e a quarta parte em 2:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará novamente o immovel á praça, com o intervallo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lanceador, irá o

imovel novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado, nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticias tiverem ou interessar possa, que no dia 4 do novembro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior preço offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sito á rua Nova n. 1 B, hoje n. 91, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Manoel Dias Seixas, hoje Rosa Lopes S. Martinho, cuja descripção é a seguinte: predio terreno em forma de chalet á rua Nova n. 1 B, hoje n. 91, tendo na frente duas portas, varanda e pequena escada de madeira; sua construcção é de frontal e tijolos, com portadas de madeira; mole de frente 4^m,50 por 13^m,70 de fundos; é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Este predio acha-se edificado no centro de um terro no aberto, medindo de frente 11^m,00 por 60^m,00 de extensão, morro acima. São avaliados este predio e seu respectivo terreno em réis 4:000\$. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10%, si nesta ainda não encontrar lançador, irá novamente o immovel á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Hemetario José Pereira Guimarães, escrevão, o subscrevi. *Antonio Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 9 dias virem ou delle noticias tiverem ou interessar possa, que, no dia 5 de novembro do mez proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da

tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior preço offerecer acima da avaliação, a quarta parte do predio e terreno á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Maria da Conceição Pacheco, como tutora de Salustiano do Azevedo Pacheco, cuja descripção é a seguinte: predio assobradado edificado dentro de um terreno á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, construido de tijolos e coberto de telhas francezas e com platibanda na frente onde tem tres janellas de peitoril, tendo ao lado direito uma janella e duas portas com escadas de tijolos cimentados e alpendrados. Mede o predio 6^m,00 de frente por 18^m,50 de comprimento, inclusive o puchado e é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados; cozinha e banheiro cimentados, tendo em seguida ao puchado um telheiro com tanque e privada. O terreno em que está edificado este predio é todo murado e cimentado e mede 11, ^m 00 de frente por 25^m,35 de fundos, e tem na frente portão e gradil de ferro. São avaliados este predio e seu respectivo terreno em 8:000\$000, e a quarta parte em 2:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, irá novamente o immovel á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrevão, o subscrevi. *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Varã

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticias tiverem ou interessar possa, que no dia 5 do novembro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior preço offerecer acima da avaliação, a uma quarta parte do predio e terreno sito á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria da Conceição Pacheco, como tutora de Julio Azevedo Pacheco, cuja descripção é a seguinte: Predio assobradado, edificado dentro do terreno á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, construido de tijolos, coberto de telhas francezas e com platibanda na frente, onde tem tres janellas de peitoril, e ao lado direito uma janella e duas portas com escadas de tijolos, cimentados e alpendrados. Mede de frente 6^m,00 por 18^m,50 de comprimento, inclusive o puchado, e é dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, cozinha e banheiro cimentados, tendo em seguida um telheiro com tanque e privada. O terreno em

que está edificado o predio é todo cimentado e murado e mede de frente 11^m,00 por 25^m,35 de fundos e tem na frente portão e gradil de ferro. E' avaliado este predio, o seu respectivo terreno em 8:000\$, e a quarta parte em 2:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente o immovel á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %; e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Quinta Varã Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de R. Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico A. Moroni, se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que presente juizo e cartorio do escrevão que este subscrevo, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante A. Moroni, ex-syndico da fallencia de R. Martins & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de R. Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico A. Moroni, se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1912. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellada). — Está conforme. — O escrevão, *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo de Direito da Sexta Varã Cível

Fallencia de Lopes & Pestana

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Lopes & Pestana que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito foi designado o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assemblea. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. — O escrevão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por José Ferreira da Costa a Seraphim Cabadas Pombo na forma abaixo.

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, Juiz, primeiro suplente em exercício na 2ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de execução em que é exequente José Ferreira da Costa e executado Seraphim Cabadas Pombo e por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil, José Ferreira da Costa na execução contra Seraphim Cabadas Pombo, cartorio do escrivão Almeida, tendo sido feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar passar os componentes editaes de praça, afim de que se proceda á arrematação dos mesmos em dia e hora previamente designados, feitas as publicações necessarias. Pede deferimento. Rio, vinte e um de outubro de mil novecentos e doze. — Godofredo S. da Silva Pinto, advogado. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional inutilizada. Despacho. Sim. Rio, vinte e dois de outubro de mil novecentos e doze. Delduque. Em virtude do que o official que serve de porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste Juizo no dia dezanove de novembro do corrente, ás doze horas do dia, depois da audiência do estylo ás portas do predio numero setenta e sete da praça Tiradentes os bens constantes da avaliação abaixo transcriptos: Laudo: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Pedro Delduque de Macedo, Juiz da Segunda Pretoria Civil e a requerimento de José Ferreira da Costa por seu advogado Doutor Godofredo S. da Silva Pinto, nos dirigimos ás ruas Cunha Barbosa numero sessenta e oito e Commandador Leonardo numero quarenta e sete, para avaliarmos os predios penhorados a Seraphim Cabadas Pombo, e, presentes nos locais, procedemos á avaliação da forma seguinte: predio da rua Cunha Barbosa numero sessenta e oito, moderno; é no alinhamento da rua com beirada de telhas, de construção de uma vez de tijolos, com o pé direito de quatro metros e quarenta e cinco centímetros, coberto de telhas francezas, tendo tres janellas de frente e porta de entrada ao lado, com portadas de cantaria, medindo o corpo principal do predio cinco metros e quarenta centímetros de frente por quinze e sessenta e cinco de fundos e é dividido em tres quartos e duas salas e avarandado ao lado um metro e setenta centímetros; do meio do predio para os fundos é assobradado, cujo pavimento inferior mede oito metros e setenta e cinco centímetros de comprimento por cinco metros e quarenta centímetros de largura e é dividido em uma sala, cozinha, latrina e banheiro; ao lado do referido predio existe um terreno devidamente murado na frente e nos lados divisorios, medindo cinco metros e oitenta centímetros de largura por vinte e quatro metros e quarenta centímetros de comprimento e que serve de quintal. O predio já descrito, comquanto situado em logar accidentado, é de boa construção e está em perfeito estado de segurança, pelo que avaliamos na quantia de doze contos de réis (12:000\$). — Predio da rua Commandador Leonardo numero quarenta e sete, moderno, é terreo, no alinhamento da rua, de beirada, com porta e janella de frente, portadas de cantaria, com quattros metros e vinte centímetros de pé direito, sendo as paredes da frente e do lado

direito de boa construção e a do lado esquerdo do frontal do tijolos, medindo o predio cinco metros e quinze centímetros de largura por doze metros e trinta centímetros do comprimento e é dividido em duas salas e dous quartos com um corredor da sala de visitas para a de jantar, tendo ainda um puchado de dous metros por dous metros, em forma de meia agua e que serve de cozinha, tendo ainda um quintal de cerca de quatro metros de comprimento por cinco metros e quinze de largura, nos fundos do qual estão installados o banheiro, latrina e tanque; este predio está em boas condições de segurança e conservação e é situado em local plano, pelo que o avaliamos na quantia de oito contos de réis (8:000\$), perfazendo assim um total de vinte contos de réis (20:000\$) em quanto foram avaliados os predios das ruas Cunha Barbosa numero sessenta e oito e Commandador Leonardo numero quarenta e sete. Rio de Janeiro, dezesse de outubro de mil novecentos e doze. João Ferreira Cavalcanti, escrivão interino, e Archimínio Mello. Sobre estampilhas inutilizadas. Quem os mesmos predios quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa, outro, para ser affixado no logar do costume e um para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de outubro de mil novecentos e doze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo,

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação do ausente Cesar Jardim Varetta com o prazo de 30 dias

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz em exercício da 4ª Pretoria Civil da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber que lho foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. o Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria Civil, escrivão Dr. Solferi de Albuquerque. D. Francisca da Silveira Jardim Varetta, residente á rua Paulino Fernandes n. 32, tendo se constituido procuradora de seu marido Cesar Jardim Varetta, como prova o incluso instrumento da procuração (documento n. 1) e havendo exercido o mandato, sem opposição de especie alguma, desde 10 de julho de 1909 e igualmente administrado os bens de seu casal, na ausencia de seu marido; acontece porém, que havendo-se prolongado esta até a presente data e como a supplicante actualmente ignore onde se acha o seu marido e recusando-se a Caixa de Amortização fazer-lhe os pagamentos dos juros das apolices de propriedade da supplicante, sem que, pelos meios legais, justifique a ausencia de seu marido e obtenha o respectivo alvará de autorização para continuar a receber os juros das apolices e a exercer o mandato conferido, que não está revogado, por isso a supplicante requer a V. Ex. que se digne mandar D. a presente e justificar o allegado com testemunhas em dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão, e depois de julgada a justificação sejam expedidos editaes chamando seu marido Cesar Jardim Varetta para, no prazo que fór por V. Ex. ordenado, vir declarar si tem alguma opposição a fazer que revogue o mandato conferido, sob pena do, terminado o prazo, ser julgada por sentença a ausencia do supplicado e em vigor o mandato conferido, expedindo-se o respectivo alvará para que a Caixa de Amortização continue a pagar á supplicante os juros das apolices de sua propriedade. Testemunhas: major Theodoro Lobo e major

Joaquim Martins Corrêa. Nestes termos P. deferimento. Rio do Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Por procuração, Manoel Nogueira de Oliveira Junior. Sellada com 300 réis. Despacho: A. designe o escrivão dia e hora. Rio, 9 de outubro de 1912. — Tarquinio de Souza Filho. E tendo sido inquiridas as testemunhas, foi proferida a seguinte sentença: «Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos e legais effeitos. Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas. Rio, 11 de outubro de 1912. — Tarquinio de Souza Filho. Em tempo: Publiquem-se editaes pelo prazo de 30 dias. — Rio, 11 de outubro de 1912. — Tarquinio de Souza Filho. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo o ausente Cesar Jardim Varetta para, no prazo de trinta dias, vir a este Juizo, que funciona a rua do Cattie n. 293, sobrado, e cujas audiencias se dão ás segundas e quintas feiras de cada semana, ao meio dia, para o fim declarado na petição transcripta e sob as penas nella pedidas, caso não compareça, sendo havido passado ausente para todos os effeitos de direito. Do que mandou passar este edital, para ser affixado junto aos autos e convenientemente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1912. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão que o subscrevo. — Tarquinio de Souza Filho.

Devidamente sellado e conforme, por cópia. — Bacharel em direito, Solferi C. de Albuquerque.

Juizo da Setima Pretoria Civil

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercício da 7ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em perigo imminente de vida do primeiro dos contrahentes, no dia 12 do corrente mez, ás 8 horas da noite, na casa n. 1.004 da Estrada da Penha, freguezia do Inhaúma, em presença das testemunhas Bembo Onofre Breves, residente á rua do Cabocú n. 37; Manoel Lourenço Carneiro, residente a rua Baldraco n. 20; Francisco Gomes de Souza, residente á rua Dr. Leal n. 223; Antiocho José da Silva, residente á rua Dias da Cruz numero 26; Libanio Furtado de Mendonça, residente á Estrada da Penha n. 1.004, e Francisco Bellarmino da Silva Porto, morador á rua General Camara n. 338 — casaram-se Eugenio Meira Guimarães e D. Escalastica Luiza Guimarães, repetindo cada um dos nubentes a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, vindo á fallecer ás 10 horas da noite do referido dia 12 do corrente mez, o nubente, enfermo, Eugenio Meira Guimarães, que na occasião do casamento declarou existirem oito filhos. Após o casamento, assim effectuado e dentro do prazo de 48 horas, foram preenchidas neste Juizo as demais formalidades da referida lei. Pelo que mandei lavrar o presente edital, em virtude do qual ficam correndo no cartorio do escrivão deste Juizo Henrique Ferreira de Araujo, que este subscrive, quinze dias, dentro dos quaes podem ser requeridos pelos interessados as providencias que ontenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si algum se sentir prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, occuse-o, para os necessarios fins. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o escrevi. — José Nodden de Almeida Pinto

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Nona Inspecção Permanente

Termo de contracto para a execução de instalação electrica no Quartel do 20º Grupo de Artilharia de Montanha no Campinho.

Aos 17 dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presente o concorrente Dods-worth & Comp. por seu bastante procurador, cuja proposta na importancia de sete contos e duzentos mil réis foi a mais barata das apresentadas na licitação publica realizada na sala do serviço de engenharia da 9ª região militar a cinco de agosto proximo passado, para a execução de instalação electrica no Quartel do 20º Grupo de Artilharia de Montanha no Campinho, nesta Capital, nos termos do edital de vinte e quatro de Julho do corrente anno, cuja publicação começou a ser feita no *Diario Official* do vinte e cinco do mesmo mez; tendo elle sido julgado idoneo e entregue a caução do deposito feita na Directoria da Contabilidade da Guerra, na importancia de trescentos e sessenta mil réis, correspondente a cinco por cento do valor da proposta preferida, tendo assim satisfeita a condição oitava do mesmo edital e em cumprimento ao determinado pelo Sr. General de Divisão Ministro da Guerra, foi lavrado o presente contracto, sobre as clausulas abaixo especificadas, o qual vai assignado pelo Sr. Major Chefe do Serviço de Engenharia e pelo contractante pelo seu bastante procurador.

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de dez dias contados da data da aprovação do contracto pelo Ministerio da Guerra e terminá-las dentro do prazo improrogavel de quarenta dias, contados da data que foram começadas.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do recolhimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de duzentos mil réis, para garantia do contracto, depositado este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. O proponente apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da comissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra para garantia da boa execução da obra, cinco por cento do valor do contracto.

9.ª O Governo reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá anular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade a juizo da comissão de concorrência.

11.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o propo-

nente offereça. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12.ª Todas as informações relativas aos trabalhos a executar serão fornecidas aos interessados no Quartel General da 9ª Região, na secção de engenharia, onde poderá ser examinada a planta das intallações a se fazerem.

13.ª O contractante fica sujeito a multa de dez mil réis diários durante os dias que excederem o prazo marcado na clausula 3ª.

14.ª O contractante se obriga a retirar no prazo de 24 horas, o material que for recusado pelo engenheiro fiscal.

15.ª Obriga-se também o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inábeis ou insubordinados.

16.ª Por conta do contractante serão todas as despesas de verificação do isolamento dos aparelhos e circuitos.

17.ª A rescisão do presente contracto importa na perda da caução e terá lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes: A) quando forem violadas duas ou mais clausulas; B) no caso de duas multas por violação da mesma clausula; C) no caso de ser commettida alguma fraude na execução do trabalho.

18.ª O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de dous a dez por cento sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general inspector desta região, que submeterá o seu acto a decisão do Sr. ministro da Guerra.

19.ª As duvidas que suscitarem entre o serviço de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e o cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Sr. ministro da Guerra.

20.ª As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de quarenta e oito horas pelo contractante, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

21.ª A caução para a execução do presente contracto só será restituída trinta dias depois de recebido o trabalho, sendo durante este tempo responsavel o contractante pelos reparos que se tornarem necessarios no trabalho executado, consequente do seu mau acabamento, aos quaes será obrigado; no caso de recusa, serão ellas executados por quem mais vantagens offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e deduzida da caução.

22.ª A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, salvo caso de força maior, attestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de cinco por cento sobre o valor do contracto.

23.ª Verificada a interrupção dos trabalhos por prazo superior ao da clausula 22.ª obriga-se o contractante a continuá-los, sob pena rescisão do contracto, com a perda da caução se recusar.

24.ª A installação constará: A) de duzentas e trinta lampadas incandescentes, com setenta e cinco por cento de economia sobre as do carvão, filamento a tungstenio, intensidade le entre trinta e duas e cincoenta volas, distribuidas conforme o projecto organiado pelo serviço de engenharia desta Região; B) de tres lampadas de arco de mil velas cada uma e vinte economicas de cem velas constituindo a illuminação externa dos quartéis.

25.ª Dous quadros geraes, um em cada centro de distribuição, servirão de ponto de partida a todos os circuitos que terão nelles chaves correspondentes ás respectivas phases, chaves munidas de duplos fusíveis com ampérage suficiente á garantia dos circuitos que devem proteger. No quadro do centro

principal ficará a chave geral da installação, que será triphasica e de 80 ampéres.

26.ª Cada edificação isolada terá um pequeno quadro de madeira envernizada com as respectivas chaves, munidas de fusíveis duplos.

27.ª Na execução do serviço serão fielmente observados os regulamentos da Light, approvados pela Prefeitura.

28.ª Todas as passagens através de muros, paredes, etc., serão feitas dentro de tubos de aço, bem como as descidas para os quadros.

29.ª Todos os cruzamentos do fios serão protegidos por tubos de porcellana.

30.ª O isolamento dos fios para os circuitos internos será constituído por borracha pura e amiantho e terá um valor de seiscentos megohms por kilometro.

31.ª Nos logares humidos empregar-se-á fio duplex em chumbo, isolamento de mil megohms.

32.ª Os fios para os circuitos externos serão de isolamento a prova de tempo.

33.ª As secções dos fios serão calculadas de modo que a perda da corrente em linha nunca exceda de trinta por cento da voltagem geral.

34.ª As emendas dos fios serão feitas com todas as regras da tecnica, devendo ser soldada a ragina e coberta por fita isolante de primeira qualidade que lhes dê um valor de isolamento igual ao do fio empregado.

35.ª Em todas dependencias collocar-se-hão interruptores rotativos ou de pera, a juizo do engenheiro fiscal.

36.ª Os interruptores serão de funcionamento brusco e não deverão se aquecer pela passagem da corrente.

37.ª Os fusíveis terão legivelmente impressos algarismos representativos da amperagem para que foram calculados.

38.ª As lampadas destinadas a illuminação externa deverão ser alimentadas pelos circuitos internos, fazendo-se as passagens por meio de furos praticados nas paredes.

39.ª As despesas com os concertos dos furos e outros danos causados no edificio correm por conta do contractante.

40.ª O contractante obriga-se a ter no local do serviço escada e todo o material a elle necessario.

41.ª O contractante obriga-se a desmanchar no prazo de vinte e quatro horas todo o serviço que for recusado pelo engenheiro fiscal.

42.ª As despesas da ligação da Light correm por conta do ministerio da Guerra.

43.ª Nos gabinetes, salas de visita das casas dos officios, gabinete de commando e outras dependencias contempladas no projecto collocar-se-hão tulipas e suspensões do fantazia. Na casa do Commanho serão collocados oito plafoniers de luxo, de accordo com o projecto.

Assignados: Antonio Mariano Alves de Moraes, major Chefe do Serviço de Engenharia e, por procuração de Dods-worth & Companhia, A. A. Kastemp.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1912
— Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe interino da S. de Engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia do contracto celebrado com a firma Bruno & Mesquita, para o fornecimento do impresso e objectos da expediente e escriptorio a esta estrada, durante o anno de 1912

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presentes, na Secretaria desta Estrada, no escriptorio central, á rua da Alameda numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. director da mesma estrada, engenheiro Carlos Euler, os Srs. Bruno & Mesquita, negociantes esta-

belocidos á rua do Ouvidor numero cento e sessenta e cinco, nesta cidade, neste acto representados pelo socio Carlos Fernandes Mesquita, e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. director declarou que por ser a proposta dos Srs. Bruno & Mesquita a mais barata das apresentadas á concorrência publica realizada a cinco de outubro de mil novecentos e onze, *Diario Official* n. 253 de vinte e nove de outubro de mil novecentos e onze, a paginas 11.056 a 11.059, de accordo com o edital da secretaria desta estrada, de vinte de setembro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official* de vinte e seis do mesmo mez e anno, para o fornecimento de impressos e objectos do expediente e escriptorio durante o anno de mil novecentos e doze, resolveu, em face da autorização constante do aviso n. 7, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contractar com os mestros Senhores o fornecimento dos materiais adianta indicados sob as seguintes condições:

Primeira — O material será rigorosamente igual ao usado pela estrada e fornecido de accordo com os modelos e amostras existentes no almoxarifado e agencia de compras desta estrada, sendo recusado qualquer fornecimento que se afaste do pedido.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar o material que contractam fornecer ou no escriptorio central desta estrada, no Rio de Janeiro, ou devidamente acondicionado e posto na estação Maritima nos vagons da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a indicação constante do pedido de encomendas, sem direito a quaesquer despesas de frete e embalagem.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a fornecer, pelos preços aqui estipulados, que são os da sua proposta, os seguintes artigos, cujas quantidades constam tambem da mesma proposta:

a) para o serviço ordinario da Estrada:

10 livros impressos para movimento de carros, com cem folhas, capa de panno.....	61\$500
20 blocks, boletim diario da Thesouraria, 1 e 2 folhas, com cem folhas.....	21\$000
25 ditos de papel para calculos..	5\$000
300 taloes para despacho de bagagem, T1m, com cem folhas..	210\$000
500 ditos, idem, idem, mercadorias, T1m, com duzentas folhas.....	375\$000
100 ditos, de remessa de férias, T 18, com cem folhas.....	180\$000
200 ditos, para despacho de encomendas, T 24, com cem folhas.....	280\$000
100 ditos, idem, vehiculos, T 25, com cem folhas.....	160\$000
10 ditos, pernoitos de carros, com cem folhas.....	8\$000
5 ditos de pedido de preços, A 10, com cem folhas.....	15\$000
50.000 impressos, diaria de viajantes, R 1.....	375\$000
2.000 ditos, mesas de viajantes, R 2.....	40\$000
50.000 impressos da relação de encomendas, R.....	375\$000
50.000 ditos, de relação de mercadorias pagas, R 8.....	375\$000
30.000 ditos, idem, idem, a pagar, R10.....	225\$000
10.000 ditos, relação de telegrammas, R 11.....	85\$000
20.000 ditos, idem, de movimento do mercadorias a pagar, R 13.....	110\$000
1.000 ditos, de guias de restituição, R 14.....	55\$000
30.000 ditos, de relação de impostos, R 15.....	150\$000
25.000 ditos, de requisição de passagem, R 18.....	55\$000

20.000 ditos, de relação de bilhetes arrecadados, R 29.....	130\$000
20.000 ditos, de diaria de expedições, R 31.....	110\$000
25.000 ditos, extractos diarios, E 1.....	137\$000
10.000 ditos, de encomendas, R 36.....	55\$000
10.000 ditos, relação de vehiculos, R 33.....	55\$000
5.000 ditos, idem de telegrammas, R 37.....	27\$500
10.000 ditos, idem de mercadorias pagas, R 38.....	55\$000
25.000 ditos, de parte diarias 76	137\$000
10.000 ditos, idem de machinistas, PDM.....	55\$000
2 resmas de papel contas correntes.....	12\$000
200 potes de tinta «Sardinha» de 1/4 de litro.....	110\$000
5 caixas de pennis «Brandauer» n. 139.....	9\$000
12 molhadores de vidro com esponja.....	13\$000
60 cartas de alfinetes.....	6\$000
	4:089\$700

b) para o serviço das construcções da estrada:	
6 cadernetas passas.....	12\$000
25.000 impressos requisição de bagagem R 18.....	55\$000
5.000 ditos, folhas de pagamento de nomeação.....	27\$500
50 resmas de papel marcado E. F. O. M., almazoa regular....	230\$000
2.000 envelopes para officios iguaes á amostra.....	48\$000
10 caixas de papel carbono «Derby», azul e encarnado.....	60\$000
10 caixas de papel para machina de escrever (linho).....	30\$000
5 grozas de lapis graphito ns. 3 e 4 H.....	130\$000
10 caixas de peneirinhos.....	4\$500
	4:716\$7000

(quatro contos, setecentos e dezois mil e setecentos réis).

Quarta — O fornecimento contractado será feito mediante pedido do almoxarifado da estrada, autorizado pelo director e registrado pela contabilidade e será entregue nos seguintes prazos: de 48 horas para os artigos promptos e objectos do escriptorio e expediente e de 20 dias para os artigos de impressão, pautação e encadernação, sempre a contar da data da entrega dos pedidos de encomenda.

Quinta — Por dia de excesso dos prazos marcados na clausula anterior — quarta —, pagarão os contractantes a multa de dez mil réis. A importancia das multas impostas será descontada da caução dos contractantes de que trata a clausula — setima — ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro do prazo de tres dias da data da notificação da Estrada, feita para esse fim.

Sexta — O material recusado por desacordo com o pedido e as amostras do almoxarifado ficará á disposição dos contractantes que se obrigam a substitui-lo, dentro dos prazos marcados na clausula — quarta —, podendo a estrada, caso o não façam, comprar-o a outra firma, correndo o excedente da despesa que houver por conta da caução dos contractantes.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes antes do sua assignatura, a quaalia de quinhentos mil réis (500\$), nos cofres da thesouraria desta estrada, quantia esta que não vencerá juros. Esta caução só poderá ser levantada depois do completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes. O fornecimento de que trata o presente contracto, terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto correrá: a do material para o serviço ordinario, discriminado na lettra a, da clausula terceira, pela consignação «Material», o necessario para todos os serviços das quatro divisões da estrada, vorba 6ª, II, art. 33 da vigente lei orçamentaria; e, para os serviços das construcções, discriminado na lettra b da clausula acima referida, em relação ao material, pelo credito aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas pelo decreto numero nove mil trezentos e oitenta e um (9.381), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e doze, sendo os pagamentos realizados no Thesouro Nacional, em dinheiro e mensalmente, após o recebimento e conferencia das partidas de material entregues pelos contractantes.

Nona — Fica o Governo, representado pelo director da estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpeção judicial, caso os contractantes se recusarem a cumprir o disposto no final da clausula quinta.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

E por assim haverem accordado, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto, por terem os contractantes exhibido a guia n. 1 R do recolhimento aos cofres da thesouraria desta estrada, da quantia de quinhentos mil réis (500\$), como caução de que trata a clausula setima. O presente contracto, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelas contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. — (Assignados): Carlos Euler. — Bruno & Mesquita, pelo socio Carlos Fernandes Mesquita. Como testemunhas: Eustaquio Bittencourt Sampaio e José Francisco de Souza Porto.

A presente cópia está conforme o original. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 21 de outubro de 1912. — Benvenuto Soares, 1º escripturario.

Cópia do contracto celebrado com a firma Theodor Wille & Comp., para fornecimento a esta Estrada de superestrutura metallica para as novas officinas de Henrique Galvão e da reparação de carros em Lavras.

Aos vinte e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e doze, presentes no Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua da Alfandega numero cento e trinta, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Director da mesma Estrada, Engenheiro Carlos Euler, os Srs. Theodor Wille & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco setenta e nove e oitenta um (79 e 81), nesta Capital, neste acto representados pelo seu bastante procurador o Sr. R. Marklin, com poderes expressos na procuração que exhibiu e fica archivada na secretaria desta Estrada, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o Sr. Dr. Director que, em virtude da autorização constante do aviso n. 51, de 10 de junho de 1912, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, resolveu aceitar, por ser a mais barata dentre as recebidas e publicadas no *Diario Official* n. 56, de 6 de março do corrente anno, a paginas 2.978 e 2.979, a proposta de Theodor Wille & Comp., apresentada á concorrência publica, realizada em 3 de fevereiro tambem deste anno, em conformidade do edital publicado no supplemento do *Diario Official* n. 276 de 2 de dezembro de

1911, á pagina 54, e contractar com os mesmos Srs. o fornecimento de superestrutura metallica para as novas officinas de machinas de Henrique Galvão e de reparação de carros em Lavras, sob as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes: Theodor Wille & Comp. obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas o material constante das especificações abaixo para as novas officinas de machinas de Henrique Galvão e reparação de carros em Lavras.

I.—Material necessario para as superestruturas metallicas das mesmas officinas, constantes das tesouras, terças, contraventos, caminhos de rolamentos e cabros para lanternins, segundo o desenho fornecido pela Estrada e que fica fazendo parte integrante deste contracto, com o peso total de mil quatrocentos e oito (1.408) toneladas, ao preço de cento e setenta e oito mil réis (178\$000) cada tonelada de mil kilos, pelo total de duzentos e cinquenta contos, seiscentos e vinte e quatro mil réis (R\$. 250:624\$000).

a) O metal de que devem ser construidas as tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e terças, será de aço fundido pelos seguintes elementos mechanicos:

Coefficiente ruptura, minimo.....	38	kilos por m ²	9
Limite de elasticidade.....	19	"	9
Alongamento proporcional, minimo.....	25 %		
Os rebites serão de aço, tendo os seguintes caracteristicos:			
Coefficiente de ruptura.....	38	kilos por m ²	9
Alongamento proporcional.....	30 %		

b) As tesouras são, para as officinas de machinas de H. Galvão, em numero de oitenta e uma (81) para o vão de dezesseis metros e noventa centimetros (16^m,93) tudo de accordo com os desenhos e dimensões indicadas neste. As tesouras, para a officina de reparação de carros, em Lavras, são em numero de sessenta e cinco (65) com o vão de dezesseis metros e noventa centimetros (16^m,90), também de accordo com o desenhos e dimensões neste indicadas. Os aparelhos de dilatação das tesouras serão de ferro fundido.

c) As columnas para as officinas de H. Galvão são em numero de cento e onze (111), sendo sessenta (60) externas e cinquenta e uma (51) internas, espaçadas de seis (6) metros, excepto no galpão isolado em que o espaçamento é de oito (8) metros.

As columnas para as officinas de Lavras são em numero de cinquenta e duas (52), externas, e trinta e nove (39) internas, espaçadas de oito (8) metros.

d) As terças para as tesouras de ambas as officinas são as indicadas no desenho.

e) Os laços de officinas de machinas de H. Galvão e reparação de carros em Lavras serão contraventados no plano do telhado. O contravento vertical se estende pelas tesouras externas de cada officina.

f) Os caminhos de rolamento projectados de accordo com as especificações e detalhes que a Estrada entregará opportunamente, serão:

Para as officinas de H. Galvão:
Um vão para guindaste de 30 toneladas.
Um vão para guindaste de 15 toneladas.
Dois vãos para guindaste de 5 toneladas.
Para as officinas de Lavras:
Um vão para guindaste de 25 toneladas.
Um vão para guindaste de 10 toneladas.
Um vão para guindaste de 5 toneladas.

g) Os cabros para lanternins serão aparelhos especiais de dilatação «Wema», conforme as amostras apresentadas pelos contractantes Theodor Wille & Comp.

II.—As calhas e conductores de cobres de oito decimimetros (0^m,0038) de espessura, com o peso de quatro mil e seiscentos (4.600) kilos, ao preço de um conto quinhentos e

noventa e quatro mil réis (1:594\$) cada tonelada de mil kilos, pelo total de sete contos trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis (7:232\$400).

a) As calhas e conductores serão de cobre de oito decimimetro (0^m,0038) de espessura, e collocadas: as primeiras entre cada duas tesouras, em toda a extensão do edificio, e os conductores serão collocados onde houver calhas em todas as columnas e terão um diametro de dez (10) centimetros.

As calhas terão a abertura de vinte e dois (22) centimetros de altura, (30) centimetros, internamente.

III. Os vidros estriados de seis (6) millimetros de espessura para a cobertura dos lanternins, sendo seis mil quatrocentos e sessenta (6.460) metros quadrados, incluidos dez por cento (10%) para quebras, ao preço de mil novecentos e quarenta réis (1\$940) cada metro quadrado pelo total de doze contos quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis (12:532\$400).

IV. Portas do tipo A. Ritter, Folding Door, sendo:

a) Para as officinas de H. Galvão:
Dez (10) portas de quatro (4) metros de largura e nove (9) metros de altura, adaptaveis ao projecto de fachada que foi escolhido pela Estrada e que fica fazendo parte integrante deste contracto, ao preço de novecentos e trinta e cinco mil réis (935\$) cada uma, sem vidros, pelo total de nove contos trezentos e cincoenta mil réis (9:350\$000).

Vinte quatro (24) portas para os vãos de oito metros (8) cada um, da fachada lateral do galpão isolado, de tres metros e setenta centimetros (3^m,70) de abertura livre por seis metros de altura (6) cada porta, ao preço de seiscentos e trinta e cinco mil réis (635\$) cada uma, sem vidros, pelo total de quinze contos duzentos e quarenta mil réis.... (15:240\$000).

b) Para as officinas de Lavras:
Dez (10) portas de quatro (4) metros de largura e nove metros (9) de altura, nas condições das mencionadas na letra a) precedentemente, ao preço de novecentos e trinta e cinco mil réis (935\$) cada uma, sem vidros, pelo preço total de nove contos trezentos e cincoenta mil réis (9:350\$000).

Vinte (20) portas para dez (10) dos doze vãos de oito metros (8) da largura da fachada lateral C, com tres metros e setenta centimetros (3^m,70) de abertura livre por seis (6^m,0) metros de altura cada uma, ao preço de seiscentos e trinta e cinco mil réis (635\$) cada porta, sem vidros, pelo preço total de doze contos e seiscentos mil réis (12:700\$000).

c) Todas as portas serão envidraçadas nos vãos superiores e com folha lisa na parte inferior.

V. Vidros resistentes para as portas «Ritter Folding Door» no total de mil novecentos e cincoenta (1.950) metros e sessenta centimetros quadrados (1.952^m,60) incluidos dez por cento (10%) para quebras ao preço de novecentos e oitenta réis (\$90) cada metro quadrado, pelo total de um conto novecentos e quarenta mil e quinhentos e vinte oito réis (1:914\$528).

a) Os vidros serão enviados separadamente para a officina em quantidade correspondente ás portas das mesmas.

VI. Janelas do tipo «Upton Steel Sisk» sendo:

a) Para as officinas de H. Galvão:

Vinte janelas (20) que se adaptem nos vãos do projecto de fachada com um total de trezentos e sessenta (360) metros quadrados ao preço de doze mil seiscentos e oitenta réis (12\$680) cada metro quadrado, incluidos neste preço os vidros necessarios com um augmento de dez por cento (10%) para quebras, pelo total de quatro contos quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis (4:564\$800).

Quarenta (40) postigos de seis vidros (6) cada um para as mesmas janelas, ao preço de sete mil e quinhentos réis (7\$500) cada um, pelo total de trezentos mil réis (300\$000).

Dozaseis (16) janelas para a fachada lateral C (tambem designada por A), de 4.370 m/m de largura por 6.000 m/m de altura, ao preço de doze mil e seiscentos e oitenta réis (12\$680) cada metro quadrado, incluidos neste preço os vidros necessarios com um augmento de dez por cento (10%) para quebras, pelo total de cinco contos trezentos e dizenove mil quinhentos e treze réis (5:319\$513).

Sessenta e quatro (64) postigos de quatro (4) vidros cada um para as mesmas janelas, ao preço de cinco mil réis (5\$) cada um, pelo total de trezentos e vinte mil réis (320\$000).

Doze (12) janelas para a fachada lateral H (tambem designada por B) cada uma dividida em duas partes com a largura de 2.885 m/m cada parte e 6.000 m/m de altura, ao preço de doze mil e seiscentos e oitenta réis (12\$680) cada metro quadrado, incluidos neste preço os vidros necessarios, com um augmento de dez por cento (10%) para quebras, pelo total de cinco contos duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e nove réis (5:267\$779).

48 Quarenta e oito postigos de quatro (4) vidros cada um, para as mesmas janelas, ao preço de cinco mil réis (5\$) cada um, pelo total de duzentos e quarenta mil réis (240\$000).

b) Para as officinas de Lavras:

Vinte janelas que se adaptem aos vãos do projecto de fachada, com um total de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, ao preço de doze mil seiscentos e oitenta réis (12\$680) cada metro quadrado, incluidos neste preço os vidros necessarios, com um augmento de dez por cento (10%) para quebras, pelo total de quatro contos quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis (4:564\$800).

Quarenta postigos de seis (6) vidros cada um, para as mesmas janelas, ao preço de sete mil e quinhentos réis (7\$500) cada um pelo total de trezentos mil réis.

Doze janelas para a fachada D, em duas partes cada uma, tendo cada parte as dimensões de 2.885 m/m de largura e 6.000 m/m de altura, ou um total de quatorze contos e quinze metros quadrados e quarenta e quatro decimetros (415^m,44), ao preço de doze mil seiscentos e oitenta (12\$680) cada metro quadrado, incluidos neste preço os vidros necessarios, com um augmento de dez por cento (10%) para quebras pelo total de cinco contos duzentos e sessenta e sete mil e setecentos réis (5:267\$700).

Quarenta e oito postigos de quatro (4) vidros cada um, para as mesmas janelas, ao preço de cinco mil réis (5\$) cada um, pelo total de duzentos e quarenta mil réis (240\$000).

Segunda—Para o material metallico do que trata o present contracto, será admittida a tolerancia, para mais ou menos, de tres por cento (3%) sobre os pesos acima referidos e calculados para as dimensões indicadas nos respectivos desenhos.

Tercera—As peças de cobertura metallica para as duas officinas devem ser remittidas separadas e convenientemente marcadas com o destino H. Galvão ou Lavras.

Quarta—O material será entregue nos carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo apenas por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, os direitos aduaneiros.

Quinta—O prazo para fornecimento será de dois mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, começando a entrega a ser feita depois de um dessa data e fornecidas, em primeiro lugar, as peças das fundações, devendo estar terminado em 31 de dezembro de 1912.

Sexta—No caso de ser excedido qualquor dos prazos estabelecidos na clausula anterior, incorrerão os contractantes na multa de cem.

mil réis (100%) por semana que exceder desses prazos.

Setima—O material que não estiver nas condições da proposta, desenhos, especificações ou cláusulas do presente contracto, será regeitado e posto a disposição dos contractantes e deverá ser substituído no prazo de trinta dias a contar da notificação que lhes for feita pela estrada, ocorrendo os contractantes em multa resultante do excesso do prazo occasionado pela substituição.

Oitava—Para garantia e fiel execução deste contracto depositarão os contractantes antes de sua assignatura, no Thesouro Nacional, a quantia de vinte contos de réis (20.000\$) em apolices da Divida Publica, ou em moeda corrente, caução esta que não vencerá juros. Essa caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades dello resultantes.

Nona—A despesa resultante do presente contracto correrá por conta do credito de onze mil contos de réis (11.000.000\$) a que se refere a letra g, art. 1º, do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, autorizado pelo art. 63 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Decima—A importancia das multas impostas aos contractantes será descontada da caução feita pelos mesmos no Thesouro Nacional, os quaes ficam obrigados a integralizal-a dentro do prazo de tres dias (3) contados da data da notificação da estrada, feita para esse fim.

Decima primeira—O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima segunda—Fica o Governo, representado pelo director desta estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, no caso dos contractantes se recusarem a cumprir qualquer das suas disposições, em cujo caso reverterá para os cofres publicos a caução feita pelos contractantes, no Thesouro Nacional, como estabelece a clausula oitava.

E por assim haverem accordado e ter sido exhibido pelos contractantes o certificado, do Thesouro Nacional, do recolhimento aos cofres da thesouraria da quantia de vinte contos de réis (20.000\$) em vinte apolices da divida publica do emprestimo de 1903, de ns. 3.451 a 3.453, 3.931, 3.932, 2.031, 8.830, 11.752, 11.687, 11.688, 10.887 a 10.891, 1.460 a 1.463 e 2.179 e do valor de um conto de réis, como caução de que trata a clausula oitava, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria, 21 de outubro de 1912.—Carlos Euler.—Theodor Wille & Comp.—Por procuração, R. Marklin.

Como testemunhas: Eustaquio Bittencourt Sampaio.—José Francisco de Souza Porto.

Achavam-se colladas onze estampilhas do Thesouro Nacional, no valor do tresentos oitenta mil e seiscentos réis (380\$600) correspondente ao selo proporcional devido pelo presente contracto, cuja despesa monta em tresentos e quarenta e cinco contos, quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove réis (345.427\$999), as quaes foram devidamente inutilizadas pelo Sr. Dr. director desta estrada e pelos contractantes Theodor Wille & Comp., por seu procurador Sr. R. Marklin.

A presente cópia está conforme o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 21 de outubro de 1912.—Benevenuto Soares, 1º escripturario.

Cópia do contracto celebrado com Americo Braziliense de Paiva, para construcção de abrigos para locomotivas nas estações do Paiol e Gonçalves Ferreira, desta Estrada.

Aos vinte e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e doze, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a rua da Alfandega n. 130, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Director da mesma Estrada, Engenheiro Carlos Euler, o Sr. Americo Braziliense de Paiva e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. Director declarou que, em virtude da autorização constante do Aviso n. 106 de 20 de setembro de 1912, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, resolvia aceitar a proposta do Sr. Americo Braziliense de Paiva, por ter sido a unica apresentada á concorrência publica realisada em 16 de dezembro de 1911, de accordo com o edital da secretaria desta Estrada, de 24 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official* n. 274 de 23 de novembro do referido anno, proposta esta tambem publica, da no *Diario Official* n. 19 de 23 de janeiro de 1912, para construcção de abrigos para locomotivas nas estações de Paiol e Gonçalves Ferreira, desta Estrada, mediante as seguintes condições:

Primeira—A obra a contractar comprehende todo o madeiramento, quadros, parede de tijolos, esquadrias, sapragens, vidros, cava para fundações, alvenarias e pinturas, enfim o que represente os trabalhos indicados nos desenhos e especificações que ficam archivados nesta Estrada.

Segunda—O contractante é obrigado a seguir fielmente as indicações e desenhos de que trata a condição primeira, não podendo de modo proprio fazer a mais insignificante alteração. Se no correr da construcção do edificio houver necessidade de modificar alguns detalhes do projecto, o contractante, sujeito-se-lhe a estas alterações o tratará de executal-as de accordo com a clausula quarta logo que receber ordem para isso.

Tercera—A Estrada de Ferro Oeste de Minas transportará gratuitamente os materiaes destinados ás obras.

Quarta—Si devido a qualquer modificação do projecto houver augmento do trabalho, o contractante entrará immediatamente em accordo com a directoria da estrada, servindo de base para o pagamento do augmento de trabalho o preço da unidade dos trabalhos especificados na tabella approvada pela portaria de 30 de agosto de 1911.

Quinta—Si por parte do contractante forem alteradas as dimensões e fórmas das diversas partes do edificio, forem introduzidos materiaes que não sejam reconhecidos de superior qualidade, será o mesmo contractante obrigado a retirar ou reparar a obra, logo que para isso seja intimado. No caso de recusa a estrada fará este trabalho, demolindo e substituindo os materiaes empregados de encontro ao estabelecido neste contracto, correndo as despesas por conta do mesmo contractante.

Sexta—O contractante será obrigado a dar começo aos trabalhos dentro do prazo de 15 dias, contados da data do registro do presente contracto no Tribunal de Contas e a concluil-os, improrogavelmente, até 31 de dezembro de 1912, ficando rescindido o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial e sem direito a nenhuma indemnização, si o contractante não iniciar o terminar esses trabalhos nos prazos estabelecidos.

Setima—O contractante fica obrigado a dar conveniente andamento aos trabalhos, de modo a concluil-os no prazo marcado, ficando livre á Estrada, conhecida que seja a morosidade dos mesmos, por parte do contractante, rescindir o contracto, concluil-os por sua conta, sem que caiba nenhuma indemnização sob qualquer allegação ou fundamento.

Oitava—No caso do contractante não terminar os trabalhos, por qualquer circunstancia, nos casos previstos ou não neste contracto, fica-lhe salvo tão somente o direito de haver a importancia das obras que houver executado, procedendo-se á necessaria medição, e serão pagas ao contractante pelos preços da tabella approvada pela portaria de 30 de agosto de 1911, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Nona—A estrada fornecerá ao contractante os trilhos necessarios para a preparação das columnas, sendo porém, os capitais de ferro fundido e demais materiaes metallicos pertencentes ás mesmas columnas fornecidos pelo contractante.

Decima—A obra será marcada e fiscalizada pelo chefe das construcções, que em caso de necessidade, autorisará qualquer modificação por escripto, quando essa modificação tenha de se introduzir no correr da obra.

Decima primeira—O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas

Decima segunda—A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta do credito de onze mil contos (11.000.000\$) a que se refere a letra G, art. 1º do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, autorisado pelo art. 63 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno.

Decima terceira—Fica o Governo, representado pelo director desta Estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, no caso dos contractantes se recusarem a cumprir qualquer das disposições delle decorrentes, revertendo aos cofres publicos a caução a que se refere a clausula decima quarta.

Decima quarta—Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante nos cofres da thesouraria desta Estrada a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (Rs. 2.500\$) como caução. Esta caução somente poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades dello resultantes, sem que ao contractante caiba o direito de juros.

Decima quinta—O pagamento da quantia de quaranta e oito contos e seiscentos mil réis (Rs. 48.600\$), preço da obra contractada, será feito separadamente para cada abrigo da seguinte maneira: uma prestação de doze contos de réis (Rs. 12.000\$), quando a obra estiver com o vigamento total da cobertura, feitas as alvenarias e a outra de doze contos e trezentos mil réis (12.300\$), quando forem concluidas e aceitas as obras.

E por assim haverem accordado e ter sido exhibida a guia n. 46 S, do recolhimento aos cofres da thesouraria desta Estrada da quantia de dois contos e quinhentos mil réis (Rs. 2.500\$) como caução de que trata a clausula decima quarta, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 21 de outubro de 1912.—Carlos Euler—Americo Braziliense de Paiva e como testemunhas Eustaquio Bittencourt Sampaio e José Francisco de Souza Porto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas com as assignaturas acima, oito estampilhas federaes, no valor de cincoenta e tres mil e novecentos réis.)

A presente copia está conforme o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 21 de outubro de 1912.—Americo Brazil, 2º escripturario.

Cópia do contracto celebrado com a firma Norton, Megaw & Comp. Ld. para o fornecimento a esta Estrada, durante o anno de 1912, de 18 locomotivas para bitola de 1 metro

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presentes no escriptorio Central da Estrada do Ferro Oeste de Minas, á rua da Alfandega numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Carlos Euler, director da mesma Estrada, os Srs. Norton, Megaw & Comp. negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cincoenta e oito, nesta Capital, neste acto representados pelo Srs. C. F. Cruickshank, com poderes expressos na procuração que exhibiu e fica archivada nesta secretaria e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o Sr. Dr. Director que, de conformidade com o edital de concorrência publica, publicado por esta Estrada no *Diario Official* n. 69, pagina n. 3.756, de 21 do março do corrente anno, por ser a proposta dos Srs. Norton Megaw & Comp. Ld. a mais barata das apresentadas e recebidas em concorrência publica realizada em seis de abril deste anno, cujo resultado se fez publicar no *Diario Official* n. 83, pagina n. 4.497, de sete do mesmo mez e anno, e autorizado pelo aviso n. 56 de quinze de junho de mil novecentos e doze, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, resolvia contractar com os referidos Srs. Norton, Megaw & Comp. Ld. o fornecimento a esta Estrada de dezoito locomotivas, sendo nove de tipo «Pacific» e nove do tipo «Mikado», mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes Norton, Megaw & Comp. Ld. obrigam-se a fornecer para o serviço da Estrada do Ferro Oeste de Minas, entregando a bordo do vapor, no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de fretes etc. até ali por conta dos contractantes, e ficando a cargo desta Estrada a descarga e despacho aduaneiro, e imposto de docas, as seguintes locomotivas da Baldwin Locomotive Works para bitola de um metro:

9 Locomotivas de tipo «Pacific», classe 12-24-1/4 D, de accordo com as especificações B. 5.967, mas com as seguintes modificações:

Cylindros 15" x 22".

Pressão (180) cento e oitenta libras.

Diâmetro das rodas 46".

Peso adherente—56.000 libras em marcha.

Peso total—100.000 libras em marcha.

Peso de tender—64.000 libras em marcha.

9 Locomotivas de tipo «Mikado», classe 10-18-1/4 E, de accordo com a especificação B. 6.222 e tendo os seguintes dados:

Cylindro 17" x 22".

Pressão (170) cento e setenta libras.

Diâmetro das rodas 42".

Peso adherente — 88.000 libras.

Peso total — 120.000 libras.

Peso dos trucks da fornalha—18.000 libras.

Todas as locomotivas serão providas de aparelhos de superaquecimento do vapor «Emerson» e terão a maxima flexibilidade para a passagem em curvas apertadas; terão os tenders com caixa de graxa, tipo «Symington» e serão providas de pharôs electricos «Pilo» na frente das locomotivas e na retaguarda dos tenders; terão engates do tipo «Climax» que permitam as ligações com os engates «Hobbs» e serão providas do freio vacuo automatico «Gresham & Crayon».

Craven completamente iguaes aos fabricados pela Vacuum Brake Co Ld. de Londres de tipo mais aperfeiçoado, terão distribuição Walschert e Nathan Lubrificadores Bulsey e terão as peças intertracaveis, tanto quanto for possível, do tipo Pacific com as das locomotivas classe 10-24-D, e do tipo Mikado com as das locomotivas classe 10-24-E, já fornecidas pela Baldwin Locomotive Work & Estrada do Ferro Oeste de Minas.

Segunda — Os contractantes Norton, Megaw & Co. Ld. representando a fabrica, obrigam-se a fazer admitir nas officinas da Baldwin Locomotive Works que deverá construir as locomotivas, por espaço de dois annos, dois operários da Estrada do Ferro Oeste de Minas, pagando a cada um dellos a importancia de 60.00, sessenta dollars americanos, ouro, mensalmente. Os contractantes obrigam-se mais a dar a cada um dos operários de ida e volta, que é de \$ 330.00 americanos cada uma.

Terceira — A importancia devida por esta estrada aos contractantes Norton, Megaw & Co. Ld. pelo fornecimento das locomotivas e cumprimento de todas as obrigações constantes das clausulas anteriores, será de 219.150 (duzentos e dezenove mil, cento e cincoenta dollars americanos, ouro) cujo pagamento se effectuará no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, quando fornecidas as locomotivas, pelos referidos contractantes e accetadas por esta estrada, em moeda papel, vigorando para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial da vespera do respectivo aviso no Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a ordem para o pagamento.

Quarta — Para cada um dos tipos de locomotivas ficam os contractantes Norton, Megaw & Co. Ld. obrigados a fazer entrega a esta estrada da collecção completa do desenhos em papel tela, ao preço de 250 (duzentos e cincoenta dollars americanos, ouro) por tipo de locomotivas, ou preço total de 500.00 (quinhentos dollars americanos, ouro).

Quinta — Os contractantes compromettem-se a fazer entrega das referidas locomotivas, no porto do Rio de Janeiro, nos seguintes prazos, contados respectivamente da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas: tres locomotivas de cada tipo no prazo de dois mezes, e as restantes no de quatro mezes. Si no prazo acima estabelecido, digo, estipulado os referidos contractantes não tiverem feito entrega das locomotivas contractadas, incorrerão na multa de cem mil réis (100\$000) por semana que exceder os respectivos prazos de entrega, salvo caso de força maior, devidamente comprovado e a juizo da directoria desta estrada. Si, porém, até 31 de dezembro de 1912, o fornecimento completo não tiver sido feito, dar-se-ha a rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto depositarão os contractantes antes de sua assignatura, na thesouraria do Thesouro Nacional, a quantia de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000) em apolices da Divida Publica ou em dinheiro corrente, sem direitos a juros. Esta caução somente poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delles resultantes. Para garantia da responsabilidade estabelecida na clausula —segunda— depositarão os contractantes, em identicas condições, mais a quantia de onze contos de réis (11:000\$000) caução esta que somente será levantada quando extinctas as obrigações dessa referida condição —segunda—.

Setima — Na falta do exacto cumprimento de todas as obrigações determinadas nas clausulas —primeira e quarta— por parte dos contractantes, a estrada recusará o material que julgar defeituoso ou de má qualidade, incorrendo os contractantes em uma multa de dez por cento (10%) sobre o material recusado por semana que exceder os respectivos prazos marcados na clausula quinta. No caso do não ter substituído o material que for recusado pela Estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, fica rescindido o presente contracto.

Oitava — As multas estabelecidas neste contracto, e que forem impostas, correrão sempre

por conta da caução de que trata a clausula sexta, ficando os contractantes obrigados a integralisala, sempre que ella for desfalcada, dentro do prazo de tres dias, contados da data da notificação da Estrada feita para esse fim.

Nona — A caução de onze contos de réis (11:000\$000) de que trata a clausula sexta, reverterá para os cofres publicos, si os contractantes se recusarem cumprir cabalmente o que determina a clausula segunda.

Decima — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta do credito do dois mil contos de réis (2.000:000\$000) a quo se refere a letra d art. 1º do decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912, autorizado pelo art. 55 da lei n. 2.514 de 4 de janeiro do corrente anno.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima segunda — Fica o Governo representado pelo director desta Estrada, autorizado a rescindir o presente contracto independente de acção ou interpellação judicial; caso os contractantes se recusarem a cumprir as disposições delles decorrentes, revertendo para os cofres publicos as cauções feitas e as quo se refere a clausula sexta.

E por assim haverem accordado e terem sido exhibidos os certificados ns. 545 e 544 do recolhimento aos cofres da thesouraria do Thesouro Nacional, das quantias de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000) e onze contos de réis (11:000\$000) como deposito e caução de que tratam as clausulas sexta e nona, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto quo, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, 21 de outubro de 1912. — Carlos Euler, por procuração Norton Megaw. — E. F. Cruickshank. — Como testemunhas, Eustaquio Bitencourt Sampaio e José Francisco de Souza Porto.

Estavam colladas vinte e uma estampilhas do Thesouro Nacional no valor de setecentos e quarenta e seis mil novecentos réis (746\$900) correspondentes ao sello devido no presente contracto o proporcional ao seu valor de 219.630,00, ou sejam 678:718\$500 feita a conversão á taxa cambial official desta data de 3\$095 por dollars, cujas estampilhas achavam-se devidamente inutilizadas com as assignaturas do Sr. Dr. director Carlos Euler e do contractante Norton Megaw, representado pelo Sr. C. F. Cruickshank.

A presente cópia está de accordo com o original.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, 21 de outubro de 1912. — Benvenuto Soares, 1º escriptuario.

Termo de accordo incorporando a linha principal da Companhia Geral do Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, na extensão de cerca de cincoenta e seis kilometros, á rede de Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, o Senhor Engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro do estado dos negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e os Senhores João Gonçalves Pereira Lima, presidente da Companhia Geral do Melhoramentos do Pernambuco e Carlos Americo dos Santos, representante da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, conforme procuração archivada

nesta Secretaria de Estado, declarou o Senhor Ministro que, attendendo ao que requeram a Companhia de Melhoramentos de Pernambuco e The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, ficava, nos termos do decreto numero nove mil duzentos e vinte e oito, de 20 de dezembro de mil novecentos e onze, incorporada a linha principal da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, na extensão de cerca de cinquenta e seis kilometros, a rede da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, observando-se as condições constantes dos seguintes artigos que fazem parte integrante do mencionado decreto numero nove mil duzentos e vinte e oito, de 20 de dezembro de mil novecentos e onze:

Artigo primeiro. Fica autorizada a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, arrendataria da viação ferrea do Estado de Pernambuco, a incorporar á sua rede a linha principal da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, na extensão de cinquenta e seis kilometros.

Artigo segundo. A The Great Western of Brasil Railway Company, Limited fica obrigada a respeitar os direitos e interesses do Estado de Pernambuco, decorrentes do contracto de trafego assignado em trinta e um de março de mil novecentos e dois e da occupação, a titulo precario, do leito da antiga Estrada de Ferro Tamandaré.

Artigo terceiro.—Ficam reservados quaisquer direitos que possa ter o Estado de Pernambuco em relação ao trecho do leito da antiga Estrada de Ferro de Tamandaré, para os effeitos da indemnização de que trata a clausula decima segunda, combinada com a clausula decima, do contracto approved pelo decreto numero cinco mil duzentos e cinquenta e sete, de vinte e seis de julho de mil novecentos e quatro. Por assim havorem accordado, mandou o senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com os referidos senhores João Gonçalves Pereira Lima e Carlos Americo dos Santos, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official e Ivan Artoe, terceiro official e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escrevi.—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—(Assignado) José Barbosa Gonçalves.—J.G. Pereira Lima. — Carlos Americo dos Santos. — Antonio Lourenço Pacheco. — Ivan Artoe. — Arthur Leal Nabuco de Araújo. — Confere, Lengruber Filho, 2º official.—Está conforme.—A. Nabuco, 2º official.—Visto, Octaviano A. de Figueiredo, director da secção, interino.

NOTICIARIO

Tenho o Exmo. Sr. Presidente da Republica resolvido reunir o Ministerio aos sabbados, para o estudo das questões sujeitas á sua deliberação, effectuou-se hontem, ás 11 horas da manhã, no Palacio Guanabara, a primeira d'essas reuniões.

Compareceram os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Guerra, da Agricultura e da Viação.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Sr. presidente do Estado do Paraná o seguinte telegramma:

«Em nome do Estado do Paraná e no meu proprio, tenho a honra de agradecer á Nação,

tão dignamente representada por V. Ex. a confortadora manifestação de sua solidariedade no luto de que se cobriu o povo paranaense com a morte dos bravos cahidos nos campos do Irany. Respeitosas saudações.—Carlos Cavalcanti.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem ao Palacio do Governo.

Realiza-se amanhã ás 12 1/2 horas da tarde, no Palacio do Cattete o almoço que o Exmo. Sr. Presidente da Republica offerece ao Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

Deverão tomar parte no almoço os Srs. ministros de Estado, os representantes do Estado no Congresso Nacional, senador Pinheiro Machado, deputados Sabino Barroso e Fonseca Hermes, general prefeito do Districto Federal, Dr. chefe de Policia e as casas civil e militar.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados Fonseca Hermes, Jacques Ounigue, Alfred de Carvalho e Moreira da Rocha, e almirante Dr. Pereira Guimarães.

O Sr. ministro do Interior remetteu ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, os decretos relativos á jubilação do Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, e á nomeação do Dr. Manoel Pacheco Pratos, para o lugar de professor ordinario da mesma Faculdade, e bem assim os que concedem gratificações addicionaes ao Dr. João de Oliveira, lente do extincto curso annexo á Faculdade de Direito do Recife e ao Dr. Adolpho Tacini da Costa Cirne, professor ordinario desse Instituto.

O Sr. ministro do Interior, attendendo ao que solicitou o juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, pediu providencias ao seu collega da pasta da Viação, afim do que tenham transporte na Estrada de Ferro Central do Brazil, da estação de Campo Grande desta cidade, os livros de registro civil que o escrevão da mesma pretoria deve remetter ao Archivo Nacional.

O Sr. ministro do Interior declarou ao gerente da Brasilianische Elektrizität Gesellschaft que a assignatura de um apparelho telephonic, requisitado pelo director do Instituto Nacional de Musica, não tem caracter particular e sim official, devendo portanto, conforme a clausula 13 do contracto assignado com a Prefeitura do Districto Federal, gosar do abatimento de 5 %.

O serviço para hoje da Brigada Policial é seguinte:

Superior de dia, o major Costa. Official de dia á brigada o capitão Cardan. Medicos: de dia ao hospital o capitão Dr. Bonassi, de promptidão, o capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia, o alferes honorario Razzenda.

Dia á pharmacía, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia o alferes Saturnino, Souto Mayor e tenente Nicolau

Carneiro, 3 inferiores de cavallaria e 6 de infantaria.

Rondam, no 4º districto o alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Prado Derby Club, o alferes Meira Lima, Arraial da Penha, o capitão Cunha e tenentes Souza e Gomes.

Estação da Leopoldina na Penha, o tenente Quattiano.

Estação da Leopoldina da Praia Formosa, o alferes Guimarães.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Quirino; Caixa de Conversão, tenente Barro; Thesouro, o alferes Rioque e Casa da Moeda, o alferes Santa Barbara.

Promptidão permanent no 4º batalhão, o alferes Cruz e no regimento de cavallaria, o alferes Moreira.

Estação-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o capitão Cecilio; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o alferes Gardel; no regimento de cavallaria, o tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Uniforme 7º, com polainas pretas.

Funcionará hoje o cinematographo da Brigada Policial, para officiaes, praças e respectivas familias, sendo o programma a exhibir-se o seguinte:

1ª parte—Concursos de aeroplanos; natural.

2ª parte—O sacrificio, drama.

3ª parte—Precisa-se de preceptora, comedia.

4ª parte—Emilia ficará presa, comica.

5ª parte—Alrise Samito, drama.

6ª parte—Oscar desesperado, comica.

Durante as sessões tocará uma banda de musica.

O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Pinho França. Official de dia á brigada, o capitão Campos.

Medicos: de dia ao hospital, o tenente Dr. Abreu, de promptidão o capitão graduado Dr. Fróta e interno de dia, alferes honorario Madeira.

Dia á pharmacía, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão

Rondam com o superior de dia, tenente Paranhos, alferes Castello Branco e Lopes, 3 inferiores de cavallaria e 6 de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Reis e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa da Amortização o alferes Octaviano; Caixa de Conversão, o alferes Mello e Silva; Thesouro, o alferes Abo-lard e Casa da Moeda o alferes Coimbra.

Promptidão permanente o alferes Verissimo; na cavallaria o alferes Daniel.

Estação-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o alferes Themistocles; no 4º, o tenente Isidro; no 5º, o capitão Cunha; na cavallaria o tenente Gomes e no corpo de serviços auxiliares o tenente Martini.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

O Sr. ministro da Fazenda, conforme pediu o da Viação e Obras Publicas, mandou pagar a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48, da Estrada de Ferro Oeste de Goyaz, a importância de 431:211\$075, sendo réis 428:196\$975 das medições provisórias dos trabalhos executados de 30 de junho a 31 de agosto ultimo e 6:948\$5 de fornecimento de material.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça cedulas

dilaceradas ou a recolher na importancia de 214:550\$000.

Foram mandados incluir em folha de pagamento os vencimentos de inactividade dos seguintes aposentados: Francisco Hippolyto Abranches, Bernardino Bento Esteves, Manoel Floriano Cardoso e Guilherme da Rocha Soares, carteiros de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Joaquim Spencer Lopes Netto, chefe de secção dos Correios de Pernambuco; Jovinniano Augusto de Moraes Jardim, contador da Administração dos Correios de Goyaz; Ignacio Augusto de Azevedo, Carlos Arthur Pereira e Ignacio Pinto da Silva, amanuenses da de S. Paulo, na capital desse Estado; Marcolino Dias de Andrade, administrador dos Correios do Estado de Pernambuco; Arthur da Motta Macedo, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil; Luiz Cactano Ferreira, praticante do machinista da mesma estrada; Esmerino de Oliveira Castro, chefe de secção da 2ª divisão, e Alberto Tavaras Laranjeira, praticante de conductor de trem, ambos ainda da mesma estrada; Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal; José Martins da Silva Sobrinho, 1º escripturario da Estatística Commercial, o Epiphany Pedrosa, conferente da Alfandega da Bahia.

O Thesouro Nacional resgatou mais 2:000\$ de apolices do emprestimo de 1897 e pagou, de juros do reconversão de apolices de ouro para papel, a quantia de 975\$000.

O Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido da Inspectoria da Alfandega de Santos, ordenou que regressem a essa repartição o chefe de secção que se acha fora della, ha annos, e outros funcionarios que estão em serviço em outras repartições e autorizou a mesma inspectoria a contractar até 50 homens para o serviço de guardas, afim de garantir a fiscalização externa.

Na sua ultima sessão o Tribunal de Contas fez o seguinte: ordenou o registro dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas com Hermi Stoltz & Comp., A. G. Fontes, Guinle & Comp. e outros, para fornecimentos; pela Repartição Geral dos Telegraphos, com Rodrigo Vianna e Souza Baptista & Comp., para fornecimentos de material; o pela Directoria Geral dos Correios, com C. Guimarães & Comp., também para fornecimentos; mandou responder affirmativamente ás consultas feitas pelo ministro da Fazenda sobre a abertura do credito de réis 1.500:000\$, complementar á verba 34ª; pelo ministro da Guerra, acerca da abertura do credito de 21:184\$, para pagamento á sociedade n. 31 da Confederação do Tiro Brasileiro, e pelo ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a abertura do de 200:000\$ para despesas com os estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina; ordenou o registro do termo da prorrogação, por 10 annos, do prazo do contracto para a navegação do rio Parna-hyba, entre o porto de Tutoya e Floriano, e do contracto pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, para a construção de dez armazens, e, finalmente, julgou legal a concessão de montepio a D. Maria Isabel Rodrigues de Oliveira e aos menores José, Jeronymo e Maria Carmen, e de aposentadoria ao 2º official da Administração dos Correios do S. Paulo Dario Marcondes dos Reis; ao telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Alvaro José Lacerda, e ao chefe de secção do Correio Geral Luiz Nunes Pires.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos: de 2:321\$130 a diversos, de

fornecimentos ao Ministerio da Guerra no corrente anno; de 27:489\$330 a diversos, idem ao da Marinha, idem; de 2:367\$ e 62\$200 a diversos, idem ao da Viação idem; de 3:426\$325 a A. Dias da Costa, idem ao Instituto Nacional de Musica em julho ultimo; de 5:351\$100, 1:790\$250, 170\$000, 3:162\$137, 1:315\$556 e 14:180\$100 a diversos, idem ao Ministerio da Viação no corrente anno; de 162:418\$739 a Pedro Salles, dos trabalhos executados na construção da linha da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios dos vencimentos de inactividade dos aposentados Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello, fiel de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, o Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Funcionou hontem em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro.

Foi approvada a acta da sessão anterior e lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e votadas diversas pretensões, sendo objecto de deliberação do conselho.

Foi presente ao conselho o officio da gerencia de 21 do corrente, com a demonstração da despesa effectuada no primeiro semestre de 1912 comparada com a orçada para o mesmo exercicio.

O conselho designou os Srs. directores Freitas e barão de Santa Margarida para o competente exame e parecer.

Sujeito á apreciação do conselho o laudo de invalides da Directoria Geral de Saude Publica referente ao ajudante do porteiro capitão Eduardo Catalão, foi resolvida sua dispensa, remetidos os papeis á Contabilidade para calcular o tempo de serviço para determinação dos respectivos vencimentos.

Obtiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Alfredo P. Pinho Salgueiro, collaborador, abono de faltas — Deferido.

Do 1º escripturario Alfredo Tiburcio da Costa, idem, idem. — Indeferido por não ter sido observado o preceito das instrucções.

Do collaborador Alberto Parda, 30 dias de licença. — Deferido.

Do collaborador José Baptista Martins, licença por molestia. — Deferido por 30 dias.

Do fiel Jorge Guimarães, dous mezes de licença por molestia. — Deferido.

— Em consequencia da dispensa, em sessão de hoje, do ajudante de porteiro, foi promovido a esse cargo o continuo Sr. Virgilio Couto, e nomeado continuo o Sr. Pedro Paulo da Motta.

O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser paga ao capitão de corveta Raphael Brusque a quantia de 168\$750, pelo Thesouro Nacional.

O 2º tenente graduado patrão mór Joaquim Domingos de Souza foi nomeado para servir na capitania do porto de Sergipe.

O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas afim de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 1:865\$046 á «Société Française d'Entreprises au Brésil».

Nos assentamentos do capitão-tenente Edmundo Rodrigues Pereira, o Sr. ministro da

Marinha mandou incluir a nota de constructor naval, de conformidade com o diploma que foi conferido áquelle official pelo Royal Naval College, de Greenwich.

Foram mandados desligar os aprendizes marinheiros ns. 18, Francisco Claudio Tonel; 24, Manoel Bernardino; 38, Manoel João da Silva e 53, Manoel Henrique Theodoro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, todos por incorrigíveis.

De ordem do Sr. ministro da Marinha foram elogiados os officiaes, inferiores e praças abaixo mencionados, pelos serviços que prestaram por occasião da extincção do incendio occorrido em uma serraria na cidade de Assumpção, Republica do Paraguay, de conformidade com o officio da Legação Brasileira naquella paiz, de 21 de agosto ultimo: 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, 2º tenente João Paiva de Azevedo, pratico de 2ª classe Antonio Juvencio de Arruda; marinheiros nacionaes: cabo da 39ª companhia n. 45, João Justino; de 2ª classe da 36ª companhia n. 17, Miguel Laurentino; da 15ª companhia n. 89, João Capistrano de Almeida; da 50ª companhia n. 121, Waldemiro Antonio de Souza; da 42ª companhia n. 40, Norberto Epiphany de Mesquita; da 41ª companhia n. 11, João Pedro; da 18ª companhia n. 53, Manoel Limeira; da 50ª companhia n. 88, Sebastião Teixeira; grumetes: da 23ª companhia n. 24, Manoel Esteves de Jesus; da 27ª companhia n. 8, Isidoro Pereira da Silva; da 48ª companhia n. 114, Aristides de Campos; da 48ª companhia n. 68, José Soares de Moraes; foguistas extranumerarios: de 1ª classe, Feliciano Martins; de 2ª classe, Fabricio Martins; de 3ª classe, José Nogueira, Carlos Carreta, Benedicto da Motta, Theotônio Ferreira de Andrade, Manoel Vicente da Silva, Pedro dos Passos e Ambrosio Risa-Forte.

A divisão de Saude propoz para servir na região o 1º tenente Dr. Alexandre Santos Castagnino; na 8ª o 1º tenente Dr. João de Siqueira Bazerra de Menezes, em substituição ao 1º tenente Dr. João de Castro Rocha Faria.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra:

O general de brigada medico Dr. Ismael da Rocha e o major medico Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado, por terem regressado do norte da Republica;

O major Joaquim Candido Cordeiro, por ter sido nomeado chefe do material bellico da 1ª brigada estrategica;

O major Deodéciano de Senna Dias, por ter de reunir-se a seu corpo;

O 1º tenente Affonso de Albuquerque Reis e Silva, por ter sido julgado prompto para o serviço;

O 1º tenente Armando Damasceno Vieira, por ter sido mandado addir a este Departamento;

O 1º tenente medico, Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, por ter vindo da Bahia;

O 2º tenente Arthur Sarmento, por ter sido chamado a esta Capital.

Foram inspecionados e julgados necessitar de licenças:

De 60 dias o capitão Bazilio Augusto Wildt; De 90 dias o 1º tenente José Figueiredo Mascarenhas;

De tres dias o 1º tenente José Gomes Rego Barros;

De 90 dias o 2º tenente Jorgellino Benevenuto Silva Prego;

De 60 dias o 2º tenente Alvaro Antunes Cruz;

De 30 dias o 1º Arthur Augusto Coelho dos Santos.

Tudo do corrente, sendo: os primeiros na 12ª região, o penultimo em Corumbá e o ultimo nesta Capital.

O aspirante a official Hernani Pinto de Araujo Rabello foi transferido do lugar de instructor do tiro n. 24 para o de n. 81.

Em inspecção de saude a que foi submettido pela junta medica da 9ª Região o capitão Renato Barbosa Rodrigues Pereira foi julgado precisar de mais 90 dias de licença para o seu tratamento.

O commandante da 3ª brigada estrategica em officio dirigido ao quartel general da 9ª Região, solicitou as alterações occorridas com o 1º tenente Antonio do Nascimento Linhares.

Afim de seguirem na primeira oportunidade para a 11ª região militar, apresentaram-se hontem ao quartel general da 9ª brigada estrategica e requisitaram passagens os capitães Ascendino Ferreira do Nascimento, do 6º regimento de infantaria, Galdino Tavares de Souza, do 4º batalhão da mesma arma e para a 12ª Região o 2º tenente veterinario Accacio Rodrigues Praxedes.

Serviço do Exercito para hoje
Superior de dia, o capitão Albino Solon Ribeiro.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario e os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Eduardo Ribeiro.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabará e do Arsenal de Marinhã.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Serviço do Exercito para amanhã:
Superior de dia, o capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o auxiliar de escripta Lamartine.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda de visita, auxiliar do superior de dia, a guarnição e as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinhã.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do Forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputados Aurelio Amorim, Souza e Silva, Christino Cruz e Octavio Rocha, e Drs. Leandro Costa, Sá Freire e Ferreira Vianna Filho.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios, e Drs. Paulo de Fronçin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos.

Esteve no gabinete do Sr. ministro da Viação o capitão Luiz de Affonseca, engenheiro

militar, que teve com S. Ex. uma conferencia sobre a entrega á Repartição Geral dos Telegraphos das estações radio-telegraphicas do Napury, no Alto Acre, e de Villa Seabra, no Tarauacá, que fora o mesmo engenheiro encarregado de fiscalizar as instalações, as quaes foram construídas pelo Ministerio da Justica.

Nessa conferencia aquelle official mostrou ao Sr. ministro da Viação photographias de todos os trabalhos, executados sob sua direcção, das duas estações acima mencionadas.

O Sr. ministro da Viação approvou o accôrdo amigavel feito pela Comissão Fiscal do Porto do Rio de Janeiro para desapropriação do predio n. 262 antigo da rua do Riachuelo, pertencente a Manoel José Pereira.

O Ministerio da Viação transmittiu ao da Agricultura cópia da comunicação feita pela Sub-secretaria do Estado das Relações Exteriores que dá conta da organização em Odessa de duas companhias de navegação, as quaes se destinam: uma a estabelecer linha de navegação entre os portos do Mar Negro e a America do Sul, e outra a desenvolver o commercio de importação de productos sul-americanos.

O Sr. ministro da Viação approvou as plan-tas e orçamento de um alpendre, no valor de 11:198\$795, que a Manãos Harbour Limited submetteu a sua apreciação, devendo essa importancia ser levada a conta do capital da companhia.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector de Portos, Rios e Canaes a adquirir, para conclusão das obras do porto da Paralyba uma draga nas condições propostas por essa repartição.

«Apresentem propostas na concorrência publica que vae ser aberta em breve» foi o despacho dado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que Cantanheda Almeida & Comp. se propoem a construir o trecho do cães do porto do Rio de Janeiro entre a embocadura do canal do Mangue e a Ponta do Cajú.

O Sr. ministro da Viação, na solicitação feita por G. H. Walker & Comp., Limited, de um porto e uma estrada em Tramandahy, no Estado do Rio Grande do Sul, deu o seguinte despacho—Indeferido, de accôrdo com os fundamentos apresentados pela Inspectoria dos Portos.

O Sr. ministro da Viação, resolvendo uma pretensão de Fernando de Souza Esquerdo e outro, que se propoem a fazer o saneamento da zona limitrophe á lagôa Rodrigo de Freitas, mandou que se dirijam ao Congresso Na-

cional, a quem cabe resolver sobre o assumpto.

O Sr. ministro da Viação indifferiu o recurso apresentado por Julio da Silva Anachoreta sobre o predio da rua de S. Jorge n. 27 nesta Capital, por tratar-se de predio occupado por varios moradores, com economias separadas.

O Sr. ministro da Viação declarou ao Sr. governador do Estado de Alagoas que a verba de 27:000\$ autorizada no orçamento vigente teria applicação no caso de ser o serviço de navegação das lagôas Norte e Mangaba federal, por via do contracto mediante concorrência publica.

Ao Sr. governador do Estado do Maranhão agradeceu o Sr. ministro da Viação a comunicação feita de haver reassumido as funções do seu cargo.

O Sr. ministro da Viação autorizou o registro dos titulos de engenheiros de Hedefonso da Silva Dias e François Antonin Lapellerie, conforme solicitaram.

O Sr. ministro da Viação agradeceu ao Sr. presidente do Estado do Espirito Santo a remessa que lhe fez de um exemplar da mensagem apresentada por occasião da abertura do Congresso Legislativo do mesmo Estado.

Pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho no processo sobre montepio de D. Emilia Lobo Machado.

O Sr. ministro da Viação transmittiu ao Sr. ministro da Agricultura o boletim meteorologico da estação de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, relativo ao mez de setembro findo.

Por ter solicitado aposentadoria foi mandado submtter a inspecção de saude o amanuense da Directoria Geral dos Correios Joaquim Gomes de Castro.

A pedido foi exonerado Jacob Schüssler do lugar de estafeta entre Lagado e Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em substituição foi nomeado Oderigi Bigliardi.

Foi supprimida a agencia do Correio da estação de Viçosa, no Estado de Minas Geraes.

Para o lugar de ajudante da agente do Correio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, foi nomeada D. Maria das Dores do Carvalho.

Foi restabelecida a agencia do Correio de Cachoeira da Viçosa, municipio do mesmo nome, no Estado de Minas Geraes.

Foi approvado o concurso para praticantes ultimamente effectuado na agencia do Correio da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido approvados tres candidatos, um desclassificado e tres reprovados.

Do cargo de estafeta postal entre Tayuva e o Tayassú, no Estado do S. Paulo, foi exonerado, a pedido, Roque Montefusco.

Para esse logar foi nomeado Victorino de Sant'Anna.

Por não haver vaga foi indeferido o requerimento de Mamede Eduardo de Souza pedindo para ser nomeado servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Foi nomeada D. Ignacia Amalia Pimentel Netto para o logar de agente do Correio de Itaipava, no Estado do Espirito Santo.

O Sr. director geral dos Correios mandou entregar, mediante recibo, os documentos pedidos por Octavio Lossa de Vasconcellos.

Por portarias do Sr. director geral dos Correios, foram nomeados:

Praticante de 2ª classe da Directoria Geral, Jorge Prescott;

Carteiro para a agencia de S. Francisco Xavier, Ezequiel Ramos de Souza;

Para o logar de carteiro de 3ª classe da Directoria foi removido o carteiro da agencia de S. Francisco Xavier Eduardo Worms.

Foram promovidos por actos do Sr. director geral dos Correios, na respectiva directoria:

A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe José Vaz Lobo Lassance;

A praticante de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Paulino José de Souza Junior;

A carteiro de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Salvador José Marins;

A carteiro de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Savilla Barreto Dreys.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 49.881\$12, para a construção do açude particular Cafundó, no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

A utilidade desse reservatorio é cabalmente demonstrada pela indicação dos dous serviços principaes a que está destinado: a irrigação de 20 mil hectares de terras fertilissimas, que só deixam de produzir resultados pela secura extrema da região, e o cultivo das magnificas vasantas nas épocas de estiagem. Um outro factor da conveniencia de semelhante obra é a abundancia que existe nas adjacencias do boqueirão do material necessario á confecção da barragem.

O Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil expediu as seguintes circulares aos chefes do serviço e agentes:

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 138, de 16 de agosto de 1912, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Os telegrammas do Brazil, excepto Pernambuco, encaminhados pela via Talisman, ficam sujeitos ás seguintes taxas:

Austria, 3,38; Belgica, 3,00; Bosnia Herzegovina, 3,45; Bulgaria, 3,53; Dinamarca, 3,40; França, 3,00; Alemanha, 3,00; Gibraltar, 3,10; Gran-Bretanha, 2,92; Grecia continental, ilhas de Corfú, Poros e Eubéa, 3,57; Hollanda, 2,98; Hungria, 3,38; Italia, 3,30; Luxemburgo, 3,25; Montenegro, 3,45; Noruega, 3,45; Portugal, 3,10; Romania, 3,45; Russia (Russia Europeia e Caucasiana), 3,65; Servia, 3,45; Hespanha, 3,00; Suecia, 3,46; Suissa, 3,25; Turquia europeia, 3,52 e ilhas Canarias, 2,80.

Para os telegrammas procedentes da Amazon Company as taxas serão augmentadas em francos 1,50 para as estações de primeira zona e em francos 3,00 para as estações de segunda zona.

As taxas pela via Talisman cobradas nas Republicas Uruguay, Argentina e Paraguay são 20 centesimos mais elevadas que as do Brazil. — E. Pamplona».

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 122, de 29 de julho ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Segundo communicação das administrações, vigoram as seguintes taxas para os telegrammas procedentes do Brazil ou de uma estação de bordo, em aguas brasileiras dirigidas a uma estação do bordo em aguas argentinas e uruguayas:

Além da taxa devida pelo percurso nas linhas terrestres:

Sessenta centesimos de franco por palavra, taxa costeira das estações radio-argentinas.

Cincoenta centesimos de franco por palavra, taxa costeira da estação Uruguay (Cerrito).

Quarenta centesimos de franco por palavra, taxa de bordo, tanto em aguas argentinas como em uruguayas.

Em ambos os casos vigora a taxa radio, minima de 10, respectivamente 9 francos por telegramma até 10 palavras. — E. Pamplona».

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 137, de 15 de agosto de 1912, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«A partir desta data vigoram as seguintes taxas de imprensa pela via Monrovia:

Para Portugal 1 franco e 45; Hespanha 1 franco e 54; Alemanha, França e Grã Bretanha 1 franco e 625; Dinamarca 1 franco e 74; Italia 1 franco e 75; Belgica e Suissa 1,79; Suecia 1 franco e 795; Noruega 1 franco e 815; Austria-Hungria 1 franco e 845; Hollanda 1 franco e 87; Russia 2 francos e 14; nas taxas acima está incluída a brasileira de 0,25 francos por palavra. — E. Pamplona».

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, visitou hontem, á tarde, demoradamente, todas as divisões da estação Maritima.

S. S. resolveu que, no correr desta semana sejam alli recebidas a despacho inflammavcis, e mercadorias.

O movimento da Estação de S. Diogo, hontem foi o seguinte:

Importação: de mercadorias, 6.157 volumes, pesando 426.126 kilos; de encomendas, 2.155, pesando 37.641 kilos. Total, 8.312 volumes, pesando 463.767 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 7.718 volumes, pesando 246.806 kilos; de materias, 37.700, pesando 95.200 kilos; de carnes verdes, 1.183, pesando 133.250 kilos; de encomendas, 1.997,

pesando 98.559 kilos. Total, 48.598 volumes, pesando 573.813 kilogrammas.

Tiveram ordem de servir:

Em Barra Longa, o praticante Eugenio Pereira; em Austin, o praticante Jorge Frederico Nolding; em Sabará, o praticante Nuno Lopes; em Lassance, o praticante Manoel Santos; em Juparaná, o praticante Renato Mafra, em Lafayette, o praticante João Pereira dos Santos.

Deu parte do doente o praticante Pedro Marinho, da Silva.

Foram servir: em Herculano Penna, o praticante Joaquim de Castro; em Serra, o conferente Benedicto Oscar de Andrade; em Morro Agudo, o conferente Hermenegildo Santos; em Dr. Frontin, o conferente Aureo Mendonça; em Itabira, o praticante Paulo Nascimento; em Engenheiro Trindade, o praticante Ubaldino Rangel; em Triphuy, o praticante Joaquim Carvalho e em Apparecida, o conferente Lincol Felix.

A renda dos despachos pigos e a pagar no dia 24 do corrente, foi de 27:456\$100.

A renda de S. Diogo no dia 23 do corrente, foi de 1:190\$100.

O movimento de mercadorias, na Estação Maritima, no dia 25 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 179 carros com 1.521.026 kilogrammas de mercadorias; 21, com 228.865 kilogrammas de mercadorias da estrada, 18 com 263.900 kilogrammas de carvão de particulares e 40 com 619.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 19.535 volumes com 907.586 kilogrammas: 1.027 com 207.124 kilogrammas de mercadorias da estrada, carvão de particulares, 80.000; carvão da estrada, 722.500 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 3.516 com 159.732 kilogrammas; minério, 75.000 kilogrammas; milho, 147 saccos com 8.712 kilogrammas; feijão, 87 saccos com 5.292 kilogrammas e café, 70 carros com 8.033 saccas com 486.119 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 11.006, com 665.861 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.118 com 249.139 kilogrammas; retiradas, 3.818 com 230.989 kilogrammas; ficaram 11.306 com 684.011 kilogrammas.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, os Srs. Bento Ferreira, José Amaral, Dr. A. Lage Junior, Dr. Benjamin Botelho, Dr. Luiz Nogueira, coronel Rosendo Rosa, Dr. Gil N. Rodrigues, Afonso Bandeira Mello e deputados João Simplicio, Raul Fernandes e Pires Ferreira.

AO Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que no dia 25 seguiram para Porto Alegre, a bordo do vapor *Pyreneus*, 41 familias, em um total de 182 imigrantes, de nacionalidade russa, austriaca, allemã, hungara e italiana, que se destinam aos nucleos coloniacs do Estado do Rio Grande do Sul, e hontem seguiram para o mesmo destino quatro imigrantes italianos, dous allemães e um russo.

A existencia na ilha das Flores era hontem de 463 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do Sr. ministro da Viação as providencias necessarias afim de conceder passagens de estradas de ferro para uma turma de lentes e alumnos do Gymnasio de Lavras, que vão a Ouro Preto e Morro Velho fazer estudos practicos.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o Sr. director do Serviço de Veterinaria a admitir o Dr. Luiz de Azevedo, como auxi-

liar extranumerario dos trabalhos de combate á erradicação de epizootias no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Agricultura mandou o Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas prestar informações a respeito do requerimento da firma Fratelli Ingegnoli, de Milão, solicitando o pagamento de 1:110\$, pelo fornecimento de sementes de arroz ao ministerio.

O Sr. ministro da Agricultura commissionou o Sr. Fernando Machado de Simas, em substituição ao Sr. Achilles de Faria Lisboa, para fazer parte da commissão que tem de examinar o manuscrito da obra deixada pelo conselheiro Joaquim Monteiro Caminhoá, *Diccionario de Botanica Brasileira*, proposto á venda ao ministerio por D. Delmira Monteiro Caminhoá.

A commissão, para esse trabalho, é composta desse funcionario do Jardim Botânico, do Dr. Alberto José de Sampaio, do Museu Nacional, e de Graciano dos Santos Neves, chefe da secção de physiologia vegetal, também do Jardim Botânico.

Tendo em vista as disposições do art. 6 do regulamento a que se refere o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o Sr. ministro da Agricultura remetteu ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro o requerimento de Joaquim José Luiz de Truquiu Gonzalez, capeando 10 documentos, para os efeitos da revalidação comminada no artigo 50 do referido regulamento.

De ordem do Sr. ministro, o Sr. director geral de Agricultura solicitou do Sr. inspector da Alfandega desta Capital as necessarias providencias no sentido de serem despachados livros de direitos dous volumes, vindos de Amoyés pelo vapor allemão *Alpha*, destinados ao campo de demonstração de Floriano, na fazenda de Piquete, no Estado do Rio de Janeiro.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, a quem apresentou as suas despedidas, o Sr. Yeizo Yahagi, professor de economia politica da Universidade Imperial de Tokio, no Japão.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou no dia 24 o Dr. José Baptista, inspector agricola interino no Rio Grande do Sul, communicando que o Dr. Costa Gama, lente da Escola de Agronomia, acompanhado de alumnos do 2º anno do curso, visitou a inspectoría, examinando detidamente o museu agricola, sala de distribuição de sementes e publicações, depositos de machinas, tendo assistido os visitantes ao funcionamento de arados, machinas semeadoras, pulverisadores e aparelhos para a destruição de gafanhotos.

Accrescenta aquelle funcionario que os visitantes reputaram vantajosa a visita referida, visto se lhes depáram enjejo de conhecerem a manipulação de machinas, até então desconhecidas, apreciando também sementes e plantas que não lhes eram familiares.

Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o Dr. Amandio Sobral que o Horto Florestal distribuiu hontem, gratuitamente, 16.600 mudas de arvores florestaes ao Sr. João Ribeiro de Miranda, residente em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, tendo aquelle estabelecimento completado o total das requisições feitas por esse agricultor com a presente remessa, subindo a 2.000 mudas.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 66 guias das di-

versas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:611\$500, sendo:

Inhaúma: 17\$ de leilões, 510\$500 de impostos, 7\$ de matrículas de cães, 91\$ de multas; Santa Cruz: 8\$ idem; Campo Grande: 120\$ de enterramentos; Meyer: 70\$ idem, 7\$ de matrícula de cães e 81\$ de impostos; Engenho Novo: 20\$ idem; Gloria: 141\$ idem; Sant'Anna: 7\$ de matrícula de cães e 10\$ de multas; Espirito Santo: 100\$ idem e 3\$ de leilões; Candelaria: 30\$ de multas, 7\$ de leilões e 20\$ de impostos; S. José: 353\$ de multas; Santa Theroza: 7\$ de matrícula de cães.

Foram julgados e condemnados, em audiencias de 24 e 25 do corrente, pelo Dr. juiz dos Fentos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipaes seguintes:

José Pereira, multado em 200\$, por ter estreme não humificado em sua chacara; Societé Anonyme du Gaz, em 100\$, por fazer excavações na via publica, sem licença; Pedro Mandarino, em 50\$, por conduzir pio em sacco; Adão Pereira de Araujo, em 100\$, por vender leite desnatado sem a devida declaração; Eduardo Costa & Comp., em 130\$, por não terem pago a licença e aferição do seu negocio, correspondente ao corrente exercicio.

Amanhã, 28 do corrente, á 1 hora da tarde, será vistoriado, pelos engenheiros municipaes o predio n. 106 da rua Marquez de Abrantes, de João de Lima Castro.

Foi autorizada pelo Sr. Prefeito a transferencia da sede da agencia do 6º districto (Santa Thereza) do predio n. 92 para o n. 62 da rua do Aqueducto.

Foram lavrada multas, por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Sant'Anna: A Sampaio & Lopes, de 100\$, por vender leite desnatado sem a devida declaração, do seu deposito á praça da Republica n. 1.

Da Gloria: A Mme. Joannie Daugla, de 50\$, por lancar lixo no baceo do Rio, precedente do predio n. 11 da rua do Cattete;

A Raymundo de Castro Maia, de 200\$, por ter construido um telheiro no terreno da rua Senador Vargueiro n. 113.

Foi affixado edital no predio n. 102 da rua Camerino, pelo agente do districto de Santa Rita, intimando José da Rocha Soutello, presidente da Sociedade União Operaria dos Estivadores, a demolir totalmente o dito predio, no prazo de quinze dias, de accordo com o laudo da vistoria.

Foi transferida para o dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, a abertura de propostas, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para modificações e reparos na escola Barão de Macahubas, á rua Padre Januario, em Inhaúma.

Foram designadas as adjuntas Lucila da Rocha Vegia e Sylvia de Souza Marques, para terem exercicio na 6ª escola mixta do 4º districto.

Adquiriram immoveis:

José Gomes da Cruz, predio á avenida Isabel sem numero, Santa Cruz, por 2:300\$000;

Mme. Marie Pauline Delcher, predio á rua Senador Dantas n. 95 e terreno annexo, junto ao Aqueducto, por 30:500\$000;

José Martins de Souza, predios á rua 19 de outubro ns. 22 e 24, por 4:500\$000;

Maria do Carmo Amaral, predio á rua Augusto Nunes n. 15, por 1:510\$000;

Capitão Dr. Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, predio á rua Zeferina n. 28, Todos os Santos, por 7:000\$000;

Ananias Antonio Alves, terreno á rua da Estação, Campo Grande, por 2:000\$000.

Foram concedidas as seguintes licenças: De 30 dias, para tratamento de saúde, ás professoras catholicas Emilia Torres da Silva e Ilza de Souza Martins e ás adjuntas Alzira Emilia Macedo Castro e Emilia Mac Guiness Xavier; De 30 dias, sem vencimentos, á adjunta Alaide Barreto B. da Cunha.

Requerimentos despachados:

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Pelo Sr. ministro do Interior: Theodoro de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1907 e 1912.—Indeferrido.

Afonso Rodrigues de Camargo, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1910 e 1911.—Requeira por exercicio findo o pagamento relativo a 1911; quanto ao de 1910, indeferrido.

Julio Jacques Abramento, pedindo naturalização.—Apresente documento comprovativo de licença do governo de seu paiz de origem, para se naturalizar brasileiro.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura: Diogo Martins Ribeiro Junior, auxiliar do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, solicitando licença por dous mezes, para tratamento de saúde.—Só podem obter licença, nos termos do Regulamento, salvo disposição especial, os funcionarios do quadro; por esse fundamento, nego a licença;

José Castano Tourinho, engenheiro agronomo, formado pela antiga escola agricola de S. Bento de Lages, Estado da Bahia, solicitando para ser nomeado professor ambulante.—Não pôde ser attendido, visto não haver presentemente vaga.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Audalio Motta.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Ambrosio Paulo da Silva.—Concedo 45 dias com dous terços da diaria.

Augusto Roque.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Accacio de Carvalho.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Alfredo Hemetério Vieira.—Concedo.

Annibal Renato C. Burlamaqui.—Concedo, por equidade.

Antonio Lino Barcellos.—Proceda-se do accordo com a informação da secretaria.

Antonio Henrique de Oliveira.—Permitto a ausencia por 30 dias sem vencimento.

Antonio Pires Ferreira Leal.—Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

Antonio Arthur Athayde.—Concedo.

Belmiro Brandão.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Claudio Seraphim.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Carlos Pereira Caranta.—Concedo 15 dias com ordenado.

Domingos Curito.—Concedo.

Fernando Athayde.—Prejudicado. Archive-se.

Francisco Nunes Martins.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Herminio Barreto da Silva Guimarães.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.
Jacintho Antonio Guimarães Raymundo.—Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.

João Ribeiro.—Permitto a ausencia por 30 dias sem vencimentos.

Joaquim Pereira de Aguiar.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Maria Mattos.—Idem, idem.

Ladislau Marquês.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Luiz Antonio da Silva.—Idem idem 30 dias.

Manoel Cáolo.—Idem, idem.

Marianno Silva.—Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.

Manoel Sant'Anna.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

—Pelo Sr. prefeito municipal:

Baronete & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

—Pelo director geral:

José Baptista de Souza e José Cardoso de Faria. — Passe-se quitação.

—Pelo sub-director:

Antonio Valentim do Nascimento. — Junte o conhecimento da caução.

Isabel da Motta Costa, Oliveira Almeida & Comp., Joaquim Olavo M. da Mesquita, Manoel de S. Leitão, Alvaro de C. Vianna, Fernando R. Pereira e Herculano F. de Andrade Tavaras. — Deferidos.

Francisco Lucio. — Indeferido.

Carneiro & Ferreira, Francisco Cardoso & Comp., F. Moraes & Comp., Gomes & Comp., José Lourenço Corrêa, José da Rocha Ferraz, José & Barros, José Pinto de Oliveira, Lopes & Comp. e Silva Ferreira & Loureiro. — Indeferidos.

Esposito Pietro. — Deferido, pagando a licença devida em 48 horas.

Rodolpho Ribeiro Machado. — Deferido, de accordo com a informação.

Antonio de Almeida, João Pereira David, João Manoel do Carvalho e Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Deferidos.

— Pelo Sr. director geral da Policia Administrativa Municipal:

Antonio de Medeiros, Antonio Rodrigues P. Junior, Anna Pereira Alves, Felicia da Silva Campos, Guilherme Francisco da Silva e João Carlos Baptista de Figueiredo. — Deferidos.

Padula & Comp. — Juntem a licença do corrente exercicio.

Silva & Comp. — Juntem a licença da horta relativa ao corrente exercicio, como já foi exigido por despacho de 30 de agosto.

Wadik Kalil. — Satisfaça a exigencia.

— Pelo Sr. sub-director de Rendas Municipaes:

Antonio G. Barbosa e outro. — Paguem a multa.

Lucinda de O. Ribeiro. — Certifique-se:

Segismundo Cardoso Monteiro. — Elimine-se.

Francisco G. de Castro, Vicente Arens e Joaquim P. do Couto Pereira. — Certifique-se.

Eduardo J. da Motta. — Mantenho o lançamento á vista da informação.

Antonio J. de Oliveira Cunha. — Mantenho o lançamento, visto a sublocação.

Antonio R. dos Santos. — Subscrava-se por 640\$000.

Alberto D. Guimarães. — Idem por 8:400\$000.

Benedicto C. da Gama Rangel. — Idem por 960\$000.

Bento de C. Peixoto. — Idem por 2:160\$000.

Benjamin J. de Azevedo. — Idem por 2:400\$000.

Oscar G. Rodrigues. — Idem por 4:200\$000.

Sergio J. do Amaral. — Idem por 840\$000.

Maria J. de Andrade Marquês. — Idem por 3:360\$000.

José do S. Alvares Baguth. — Idem por 4:800\$000.

Philomena G. de Serra Belfort. — Idem por 1:800\$000.

Piedade M. de Gouvêa. — Idem por 1:200\$000.

S. Wolnen. — Idem por 2:400\$000.

O mesmo. — Idem por 1:800\$000.

Manoel Ribeiro. — Idem por 1:680\$000.

Virgínio Agostinho. — Idem por 2:280\$000.

Dr. Sebastião M. das Neves. — Idem por 4:020\$000.

Maria da S. Cruz. — Idem por 1:200\$000.

Carolina R. Soares. — Idem por 1:440\$000.

Ramiro Goneta. — Idem por 1:200\$000.

Dr. José P. da Rocha. — Idem por 2:280\$000.

José B. de Avellar. — Idem por 480\$000.

R. Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Idem por 4:800\$000.

Manoel J. da Costa. — Idem por 640\$000.

Antonio J. Ribeiro de Freitas. — Idem por 3:000\$000.

Francisco Sattamini. — Idem por 1:440\$000.

Companhia A. Fabril. — Idem por 1:800\$000.

Antonio F. da Carvalho. — Idem descriminadamente, por 2:700\$000.

Manoel M. dos Santos, Manoel da S. Lobão, João de S. Valle, Albino Antonini, Albino de Souza, Antonio M. Bastos (2), João A. da Gama, Augusto C. Camillo Monteiro, A. X. da Costa Lima, Alberto Daniel, A. de Andrade, Agostinho R. de Carvalho, João da Costa, Domingos M. Saraiva, Dr. Francisco do N. Guedes, José M. de Almeida, José F. da Costa, Francisco P. Stain, Dr. Joaquim do Gomen-soro, Julio de C. da Motta Pinto, Antonio J. da Cunha Chaves, Conde da Succena, Raul do N. Guedes, Manoel J. do M. Machado, Manoel Soares, Rita J. Ferreira da Costa, Felizardo V. Rodrigues Morgado, Manoel L. dos Santos, Matheus G. Tosta, Rosa L. de Macedo, Maria J. Corrêa Pacheco, Macedo G. Villaca, Pedro Ribeiro (2), Sergio Lourenço, Manoel C. Ferreira, Manoel A. Gonçalves de Cerqueira, Custodio G. Dias Torres, Maria do Carmo Conceição, Joaquim P. Carneiro Sobrinho, Damaso J. da Fonseca e Antonio J. da Cunha Chaves. — Attendidos.

Dr. Mario de A. Ramos e Josepha H. Pereira Leitão. — Não ha direito a exoneração.

Anna F. dos Santos, Alcina P. de Souza, R. da Fonte e Jesuina (menor). — Exonorem-se de accordo com as informações.

Margarida E. da Graça Bastos e outra, S. Vicente da Cruz, Amândo A. Goloy, Innocencio de C. Souto, Joaquim de S. Mendes, José de A. da Cunha, Vital Bacellar, Samuel P. de Aguiar, Domingos J. Rodrigues Sobrinho, Companhia Predial Colação & Pereira. — Transiram-se.

Clemente Cunha, Augusto Richardt, Anna J. da Silva Corrêa, Antonio F. da Cunha, Antonio P. Britto, José V. de Castro, Frederico Figner, Henrique do R. Medeiros, Light and Power, Dr. Miliades M. de Sá Freire, Manoel M. Toledo, Manoel M. Visira, Custodio F. de Mesquita Bastos (2), Cezar A. Bordinho, Joaquim B. Almeida, Maria C. Goulart, José G. Farias, Florentina de Paula, Joaquim F. da Silva e Isabel M. da Costa. — Satisfaçam as exigencias.

— Pelo Sr. director geral das Obras e Viação Municipal:

Antonio Leal da Rosa e José da Motta Bastos. — Indeferidos.

Galvão G. Arêas. — Deferido nos termos da informação.

José R. de Mattos. — Concedo trinta dias.

Julia Lobato V. de Vasconcellos. — Indeferido, á vista da informação.

Pela 1ª Sub-directoria:

Domingos da C. Leite. — Attendido.

Domingos G. Guimarães. — Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria:

M. P. Souza & Comp. — Deferido.

Elvira Assumpção. — Providenciado.

Maria T. Ortigão Sampaio. — Deferido, de accordo com as exigencias do Sr. engenheiro.

1ª circumscrição:

José T. da Motta. — Satisfaça a exigencia.

Jeronymo Alves e J. Bosso & Comp. — Deferido nos termos das informações.

Luiz F. de O. Gago, Companhia Cinematographica Brasileira e Evangelista de Miranda & Comp. — Deferidos.

Candido L. G. da Silva, Demetrio C. Spezzo e Ralsh Cullinan. — Compareçam.

Pelo Sr. Dr. director geral de instrucção publica municipal:

Dr. Ricardo Verissimo Vieira. — Inclua-se na lista dos aprovados a grammatica portugueza (curso elementar) do Sr. Verissimo Vieira.

Dr. José Ribas Cadaval. — Attenta á natureza demasiado tecnica da obra, e por falta de verba sufficiente, não pôde ser feita a aquisição.

Abaixo assignado das adjuntas de 2ª classe. — Indeferido, por falta de vagas e de accordo com o art. 92 paragrapho unico da lei numero 838.

Maria Pecanha da Magalhães Roys, pedindo despacho dos requerimentos de 29 de janeiro e 5 de fevereiro de 1911. — Indeferidos os requerimentos.

Maria das Dores Portella, Julieta Claude de Albuquerque, Geny Pinto Lopes (2) e Anna Barata Braga. — Autoriso, pelo credito n. 10 do decreto n. 859.

Angelina Octavia Belfosta Moreira. — Autoriso, da data da licença concedida á cathedra-tica em diante, pelo decreto n. 859, credito n. 10.

Maria das Dores Alves Pereira Rocha, Arminda Rodrigues Silva e Marietta Joulas Santos. — Indeferidos.

Maria Almerinda de Oliveira Fontes. — Junte prova de haver contractado casamento.

Julia Augusta de Andrade Camisão. — Certifique-se o que constar.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes licenças:
De 6 mezes ao desenhistas de 3ª classe da fiscalização da Porto do Recife, Manoel Joaquim Ramos e Silva Sobrinho.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Ao 2º tenente commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, 90 dias em prerogação.

Ao 3º pharelsiro Ascendino Augusto da Camara, 6 mezes.

Pelo Sr. ministro da Agricultura: tres mezes de licença a Arthur Napoleão Sartozz, auxiliar tecnico da commissão fundadora do nucleo colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná, para tratamento de saúde.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Formosa, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo Avon, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms. 700 ÷					m/m	m/m				
3. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.2	28.1	29.8	24.8	20.1		NE	5	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.9	28.7	32.4	21.2	22.7		E	5	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.0	29.0	31.5	23.7	18.7		SE	5	6	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.2	26.5	28.0	23.5	20.3		S	2	1	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.2	27.4	35.6	24.0	19.3		SE	2	8	Orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.5	28.6	29.5	24.9	17.8		E	6	6	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.6	26.2	32.4	22.0	18.0		C	0	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.6	28.4	36.0	22.6	14.5		ESE	3	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.5	19.8	29.9	16.0	11.8		SE	3	3	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	61.1	26.5	29.2	20.6	17.8	1.4	E	5	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.5	27.6	29.7	24.5	18.1	0.5	NE	5	1	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	23.6	32.0	23.2	15.2		NNW	5	4	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	28.4	35.1	21.8	19.7		SW	1	1	Bom.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	61.4	26.2	27.9	24.9	19.9		NE	5	9	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.3	16.8	30.3	19.6	18.0		WNW	4	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.3	26.7	29.9	21.5	19.8		NE	1	10	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	58.9	22.6	28.5	18.2	17.2	20.8	E	1	8	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.8	25.0	29.0	23.0	21.2	0.5	NE	6	10	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.1	27.5	32.5	25.7	19.1		N	2	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.7	26.0	—	21.2	21.6		NE	2	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.3	21.4	28.7	15.7	17.2	9.0	C	0	10	Nevoeiro.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	57.4	24.8	27.7	20.6	18.0	1.7	N	2	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	58.6	24.8	27.2	22.4	19.8	2.6	SE	1	8	Incerto.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	151	63.5	28.0	33.8	19.6	15.3		SE	2	0	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.7	21.6	24.0	18.7	15.1		C	0	6	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.3	23.4	29.8	17.5	17.0	10.4	C	0	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.9	19.0	21.4	15.3	13.5		C	0	8	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.9	20.6	25.4	17.0	15.4		C	0	10	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	62.1	19.4	26.7	15.8	15.3	7.2	C	0	8	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	56.6	19.4	25.6	15.8	13.3		C	0	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.8	23.8	32.2	21.4	18.9	14.0	S	2	10	
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.8	19.8	28.3	16.8	14.6	8.6	SW	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.4	19.2	27.0	16.6	14.3	8.2	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	852	62.1	20.0	25.5	13.0	14.1	11.0	SE	3	2	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	842	61.2	17.8	26.0	17.2	13.9		C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	604	60.9	21.4	30.2	17.2	14.2		SE	3	2	Bom, nevoeiro.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	611	61.1	22.4	30.2	15.9	19.3		S	2	0	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	60.5	22.8	—	20.4	18.5	35.0	SW	2	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.6	21.0	29.4	16.0	15.8	13.0	C	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.7	21.2	23.2	18.7	16.0	17.2	SSW	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.3	22.6	29.6	18.8	16.1	6.3	SE	1	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	61.0	19.4	24.8	16.2	13.9	3.5	SE	2	8	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.3	21.6	28.8	19.5	16.8	11.5	C	0	8	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.0	18.0	24.8	18.2	14.3	32.5	W	5	10	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.1	28.8	29.0	18.8	15.3		SE	2	2	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.5	22.7	24.5	21.7	17.7	2.5	C	0	10	Mão.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.0	21.4	27.2	17.8	13.3	11.0	S	3	4	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.7	23.6	26.5	19.7	14.5	5.0	SE	1	5	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 59'	595	60.9	22.0	29.0	17.0	13.6	10.0	S	2	5	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	19.0	27.5	17.6	12.9	22.5	C	0	10	
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	63.1	23.1	25.2	21.2	14.8	4.5	SSW	3	5	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.8	18.6	29.5	17.5	12.6		SE	1	10	Incerto, nevoeiro.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	23.4	29.6	20.4	19.5		S	2	2	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.2	16.1	26.0	16.0	11.2		NE	1	5	
Paranaguá.....	25° 31'	46° 30'	3	62.2	22.5	28.0	—	16.9		C	0	3	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.0	21.0	28.7	17.4	15.2		S	2	5	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	66.9	17.6	23.8	14.6	14.1		E	2	2	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.3	16.4	24.3	13.7	12.0		SW	1	10	Mão, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	66.6	20.4	28.9	14.1	11.6		E	3	6	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.9	19.8	23.8	17.0	13.5	2.1	C	0	8	Mão.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	58.3	15.1	19.6	9.0	11.7		E	1	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 21'	7	65.0	16.3	19.4	15.6	11.6	2.5	SW	2	8	Incerto, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.7	18.2	19.1	16.0	11.9		SSW	1	8	Mão, orv. nev.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	65.7	15.1	19.8	13.9	10.3		S	1	7	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.0	17.2	20.0	13.5	8.6		E	4	7	Incerto.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

Occurencias— Em Recife, Silzens, Friburgo, Rezende, Capital e Porto Alegre chuviscou esta manhã. Em Montes Claros chuviscou esta manhã. Em Recife, Caetité, T. Ottoni, Ribeirão Preto, Barbacena, Campos, Juiz de Fôra, Cachambú, S. Carlos do Pinhal, Macahé, Rezende, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Campinas, Taubaté, Tatubá, S. Paulo, Santos, Porto Alegre e Pelotas choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : em Bagé 9°0, e em S. Carlos do Pinhal com 13°0.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 13ª loteria da Capital Federal, plano n. 227, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 100.000\$000 a 1.000\$000

18.574.....	100:000\$000
27.513.....	20:000\$000
28.238.....	10:000\$000
15.836.....	5:000\$000
42.721.....	4:000\$000
2.465.....	2:000\$000
34.988.....	2:000\$000
33.637.....	1:000\$000
50.390.....	1:000\$000
37.653.....	1:000\$000
50.293.....	1:000\$000
50.827.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

54.138	40.191	32.273	14.324
2.266	47.795	1.915	14.464

Premios de 200\$000

50.874	4.197	23.523	34.395
53.781	44.981	48.521	51.739
54.644	47.953	46.386	23.242
13.035	42.616	18.196	

Premios de 100\$000

46.488	8.012	53.939	16.339
2.302	42.434	50.172	47.893
47.187	41.205	5.414	4.643
51.347	13.016	43.336	736
24.444	50.399	14.789	39.893
3.376	57.477	40.093	8.874
2.837	18.050	36.229	40.089
57.236	41.893	26.234	4.512
	43.803		

Aproximações

18.573 e 18.575.....	1:000\$000
27.512 e 27.514.....	500\$000
28.237 e 28.239.....	300\$000
15.835 e 15.837.....	200\$000
42.720 e 42.722.....	200\$000

Dezenas

18.571 a 18.580.....	100\$000
27.511 a 27.520.....	80\$000
28.231 a 28.240.....	60\$000
15.831 a 15.840.....	50\$000
42.721 a 42.730.....	40\$000

Centenas

48.501 a 48.600.....	60\$000
27.501 a 27.600.....	50\$000
28.201 a 28.300.....	40\$000
15.801 a 15.900.....	30\$000
42.701 a 42.800.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 74 tem 20\$, e os terminados em 4 tem 10\$, exceptuando-se os terminados em 74.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 23 do corrente 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	41

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 28 — «A Mundial», ás 2 horas, para sua installação.
Dia 29 — Cooperativa Militar do Brazil, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.
Caminho Aereo Pão de Assucar, á 1 hora, para resolver sobre o augmento do capital o contrahir um emprestimo.
Novembro:
Dia 4 — Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, ás 2 horas, geral ordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Genaros Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.
Lactícinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.
Tecidos Manchester, uma entrada de capital a razão de 25 %, em acção, desde já.
Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.
A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:
Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.
Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.
Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.
Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.
Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.
Associação dos Empregados no Commercio, desde já.
Club de Engenharia, desde já.
Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.
Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.
Auto Viação, o 1º coupon.
Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.
Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.
Empréstimo Municipal — Aplicação de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Apolices municipaes de 1906, papel, os juros, desde já.
Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.
Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.
Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 4.
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.
Irmãdada da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.
Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Madeiras Nacionais, os juros de seus debentures, relativos ao 2º semestre.

Fiação e Tecidos Carioca, os coupons vencíveis a 31 e o de n.6, de 5 a 8 de novembro.

Companhia Industrial Mineira, os juros de suas debentures, referentes aa coupon n. 5, de 4 a 6 de novembro.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light & Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, de 4 de novembro em diante.

O CAMBIO

Funcionou calmo e inalterado o mercado de cambio, hontem, cujos trabalhos verificados foram moderados.

Os bancos reproduziram as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 7/32 d., sobre Londres, esta vigorando no do Brazil, Italiano e River-Plate e aquella em todos os outros sacadores.

Forneceram letras o Banco do Brazil e os estrangeiros, em condições boas, a 16 1/4 d., tendo dous destes dado parcialmente a 16 17/64 d.

O papel particular regulava a 16 19/64 e 16 3/16 d., mas sem maior movimento, fechando a mercado inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 3/16 a 16 7/32
Paris (por francos).....	\$390 a \$398
Hamburgo (por marco)...	\$728 a \$726
	A' vista
Londres, por pence....	15 31/32 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$596
Hamburgo por marco...	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$307 a \$301
Provincias portuguezas..	\$310 a \$304
Hespanholas, por pezeta.	\$371 a \$367
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3090
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence.....	— 15 31/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5015
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$597 a \$592
Operações realizadas:	
Bancario.....	26 1/4 a 16 17/64
Particular.....	16 19/64 a 16 3/16

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 p/v
Londres, por pence....	16 7/32	15 31/32
Pariz, por franco.....	\$538	\$597
Hamburgo, por marco..	\$726	\$737

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 1/4
Particular.....	—	16 5/16

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 29/32
Pariz, por franco.....	\$600
Hamburgo, por marco..	\$740

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 26

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	347-0-0	1.987-0-0
Franco.....	—	1.210
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	950\$000

Lastro:

Ouro em deposito.....	354.055:273\$969
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total.....

373.395:049\$985

Emissão:

Notas em circulação	373.387:390\$000
Moeda subsidiária.....	7:659\$985

Total

373.395:049\$985

A BOLSA

Não accusou movimento de maior interesse o mercado de fundos, hontem, cujos negocios verificados foram, por isso, pequenos.

As apolices geraes regularam calmas, ficando as antigas a 994\$ compradores e as demais, assim como as municipais e as estaduais, sem alteração de interesse.

Os papeis de jogo estiveram pouco trabalhados, ficando uns fracos e outros sustentados.

Carecia tudo o mais de interesse, conforme se infere das vendas e ofertas em seguida.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas (5 %).	993\$000	994\$000
Empr. de 1897 (6 %).	998\$000	996\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:040\$000	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	980\$000	976\$000
Empr. de 1910 (3 %).	750\$000	680\$000
Empr. de 1911 (5 %).	972\$000	968\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).	—	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	505\$000	502\$000
Rio, 100\$ (4 %).	94\$000	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	—	970\$000
E. Santo idem (6 %).	940\$000	930\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).	—	1:010\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.)....	203\$000	202\$300
Idem de 1909	198\$000	195\$000
Idem £20,ouro (nom.)	297\$000	—
Idem (port.)	297\$000	—
Niteroy, (port.)	209\$000	208\$000
Idem (nom.)	209\$000	201\$000

Debentures:

Tecidos Manufatura		
Fluminense	205\$000	203\$300
America Fabril.....	205\$000	201\$500
Carioca (nom).....	213\$000	210\$300
Idem (port.).....	—	210\$000
Confiança.....	—	202\$000
S. Pedro Alcantara..	—	209\$000
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial....	—	198\$000
Tecidos Corcovado...	—	202\$000
Tecidos Mageense....	—	182\$000
Tecidos Santa Rosa..	204\$000	—
Tecidos Bom Pastor..	—	206\$300
Industrial Mineira...	213\$000	211\$000
Trajano de Medeiros..	202\$000	—
Industrial Campista..	—	203\$000
Tecidos Santo Aleixo.	—	190\$000
Botafogo	202\$000	—
S. Joaquim	—	201\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal...	202\$000	201\$000
Industrial de Electri- cidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	201\$000	—
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Docas de Santos	210\$000	208\$000
Comp. Edificadora...	202\$000	200\$000
Casa Vivaldi.....	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma...	205\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Materiaes de constru- ção	—	200\$000
Madeiras Nacionais..	—	190\$000
Companhia Progresso.	215\$000	208\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	98\$000
---	---	---------

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil	270\$000	267\$000
Commercial.....	239\$000	235\$000
Do Commercio.....	206\$000	205\$000
Da Lavoura	190\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publi- cos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	298\$000	295\$000
Corcovado	305\$000	260\$000
Brazil Industrial....	330\$000	—
Industrial de Valença.	—	400\$000
Confiança Industrial..	225\$000	215\$000
Mageense.....	131\$000	—
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso Industrial.	325\$000	290\$060
S. Pedro de Alcan- tara	—	250\$000
Manufatura Flumi- nense.....	230\$000	210\$000
Petropolitana.....	310\$000	300\$000
S. Felix.....	86\$000	80\$000
Bom Pastor.....	250\$000	—
Cometa	260\$000	250\$000
Maracanã.....	—	250\$000

Seguros:

Argos Fluminense....	940\$000	850\$000
Confiança	92\$000	86\$000

U. dos Varegistas....	200\$000	160\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.	125\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garantia.....	275\$000	210\$000
Providente.....	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	114\$000	112\$000
Loterias Nacionais...	63\$000	61\$000
M. S. Jeronymo.....	208\$000	198\$000
Terras e Colonização.	128\$000	128\$000
Sul Mineira.....	98\$000	96\$000
Docas de Santos nom.	600\$000	560\$000
Docas de Santos port.	560\$000	520\$000
Centros Pastoris....	205\$000	285\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	79\$000	77\$000
Estrada de Ferro Nor- te do Brazil.....	60\$000	50\$000
Estrada de Ferro No- roeste do Brazil....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Vi- ctoria a Minas	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Ma- ranhão.....	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	90\$000	87\$000
Usinas Nacionais....	205\$000	—
Cinematographia Bra- zileira.....	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi.....	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Viação..	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio...	125\$000	115\$000
Jardim Botanico....	—	212\$000
Industrial de Valença.	—	500\$000
Auto-Viação.....	—	135\$000
Auto-Avenida.....	115\$660	110\$000
Madeiras Nacionais...	—	250\$000
Internacional Cinema- tographo.....	260\$000	—
Moinho Santa Cruz...	260\$000	170\$000
Agricola e Commercial	—	4\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2,	993\$000
Antigas, 5 %, 8,	991\$000
Antigas, 5 %, 8, 10, 30,	995\$000
Mindas, de 200\$, 1, 3,	1:000\$000
Empréstimo de 1909, 1,	978\$000
Empréstimo de 1909, 6, 30, 40,	980\$000
Empréstimo de 1911, 10, 14, 30, 38, 43, 7,	970\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 35, 50,	202\$500
Empréstimo de 1906, port., 100, 150,	203\$000

Bancos

Lavoura, 20,	185\$000
--------------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 100,	114\$000
Docas da Bahia, 200,	113\$500
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 500,	119\$300
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 500,	120\$000
Docas de Santos, port., 50,	560\$000
Centros Pastoris, 150,	28\$300

Por alvará

3 apolices geraes de 200\$,	1:000\$000
16 apolices geraes de 1:000\$,	993\$000
1 apolice do Minas, de 1:000\$, ..	972\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, para no- vembro e dezembro, 200 far- dos a.....	95\$800
---	---------

Parahyba, idem, para novembro, 200 a.....	95700
Idem, para fevereiro e março, 500 a.....	95700
ASSUCAR	
Campos, branco, crystal, superi- rior, 330 saccas a.....	\$330
Pernambuco, idem, idem, 200 a.....	\$330
Campos, idem, idem, 2.0 a.....	\$330
Idem, idem, idem, 300 e 300 a.....	\$330
Pernambuco, idem, idem, idem, 500 a.....	\$370
Dito, idem, idem, 500 a.....	\$30
Campos, idem, idem, 350 a.....	\$360
Macaio, demerara, 870 a.....	\$300
Mascavinho 3º jacto, 100 a.....	\$230
Branco, 2º jacto, 200 a.....	\$40
Dito, idem, 100 a.....	\$270
Pernambuco, ma cavo superior, 340 a.....	\$220
Norte, mascavo baixo, 100 a.....	\$155
SEDO	
520 quartolas do matadouro, a.....	\$520
400 ditas nacional a.....	\$520
O CAFÉ	

Esse mercado abriu e funcionou hontem inalterado, mas não accusou maiores negócios no inicio dos respectivos trabalhos.

Em todo o caso, os possuidores se conservaram sustentados á base de 42\$800 sobre o tipo 7, por arroba.

Foram negociadas para exportação cerca de 7.500 saccas, contra 12.000 ditas de antedontem.

O mercado fechou bastante fraco, mas inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	7.720
E. F. Central do Brazil.....	339
Total.....	8.058

Desde 1 de julho..... 1.186.284

Vendas apuradas:

	Saccas
No dia de hontem.....	7.500
No dia de ante-hontem.....	12.000
Desde o dia 1 do corrente.....	186.500
Desde 1 de julho.....	857.500

Pauta da semana, 880 reis.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Em 25 do corrente.....	162.287
Ultimas entradas.....	15.555
Total.....	177.832
Ultimos embarques.....	10.613
Stock em 26.....	167.220

ENTRADAS

Dia 1 a 25:	Sacca	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	171.379	10.294.740
E. de F. Central.....	121.794	7.307.840
Por via maritima.....	13.470	808.200
Total.....	306.643	18.410.580

Dia 1 a 25:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	179.303	10.758.480
E. de F. Central.....	122.133	7.327.080
Por via maritima.....	13.470	808.200
Total.....	314.911	18.894.660

EMBARQUES

Dia 25:	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	9.848	590.880
Europa.....	500	30.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	265	15.900
Total.....	10.613	636.780

De 1 a 25:

	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	158.651	9.519.060
Europa.....	143.321	8.959.260
Rio da Prata.....	4.764	285.840
Pacifico.....	1.335	83.700
Cabo.....	4.638	281.260
Cabotagem.....	9.869	592.140
Total.....	328.588	19.721.280

Desde 1 de julho... 1.131.848 67.910.880

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	135300 a 135400
" n. 6.....	135300 a 135400
" n. 7.....	128700 a 128800
" n. 8.....	128400 a 128500
" n. 9.....	128100 a 128200

EM SANTOS

O mercado de café, nesta praça funcionou ante-hontem calmo e inalterado, ao preço de 75300 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 60.938 saccas e as salidas de 67.671, tendo passado por Jundiahy 58.390 saccas.

Desde 4 do mez, foram recebidas 1.347.949 saccas, na media de 57.918 e desta 1 de julho 4.713.899, sendo o stock de 2.485.956 saccas.

Nota — No dia 5, as salidas foram de 149.493 saccas e não de 152.000.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 25:	
Nova York, baixa de 5 a 7 pontos.	
Opção de dezembro, 14,05 centimos por libra.	
Havre, alta de 50 centimos a 1 franco.	
Opção de dezembro, 88,25 centimos por 50 kilos.	
Hamburgo, alta de 50 a 75 pfennigs.	
Opção de dezembro, 70,50 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, alta de 3 a 9 d.	
Opção de dezembro, 64 sh. e 9 d. por 112 libras.	

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	200.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	5.000
Total.....	265.000

ABERTURA

Dia 26:
Nova York, baixa parcial de 5 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
Londres, alta parcial de 3 a 6 d.

Opções

Havre, dezembro 88,50, março 87, maio 87 e julho 87 francos.
Hamburgo, dezembro 70,75, março 71, maio, 71 e julho 71 pfennigs.
Londres, dezembro 65 sh. e 3 d., março 64 sh. e 6 d., maio 64 sh. e 6 d. e julho 64 sh. e 3 d.

Fechamento

Nova York, baixa de 2 a 5 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 26

De Buenos Aires — Vapor inglez *Hillgren*, commandante Ho'ay, 2.776 toneladas; carga: varios generos a Wilson Sons.

De Hamburgo e escala — Paquete allemão *Frees Russ*, commandante Kosff, 1.764 toneladas; carga: varios generos a Tg. Wille.

De Cardiff — Vapor dinamarquez *Borgloo*, commandante Jonsen, 1.672 toneladas carga: varios generos a Wilson Sons.

De Porto Alegre e escala — Vapor nacional *Itapan*, commandante Mighiewich, 512 toneladas carga: varios generos a Lago Irmão.

De Santos — Paquete inglez *Tintoretto*, commandante Carminh, 2.644 toneladas carga: varios generos a Norton Megaw.

Sao Nicolas — Vapor inglez *Neuhoy*, commandante Boken, 2.404 toneladas carga: varios generos a Amaral Southerland.

De Porto Alegre e escala — Paquete nacional *Posteiro*, commandante Sortinho, 840 toneladas carga: varios generos a Zenha Ramos.

De Rosario — Vapor inglez *Uppland*, commandante Person, 1.518 toneladas carga: varios generos a Amaral Southerland.

De Arica e escala — Vapor inglez *Foxton Hall*, commandante Park r, 2.734 toneladas carga: varios generos a Amaral Southerland.

SAIDAS DO DIA 26

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapan*, commandante Williams; passageiros: Eduardo Kenes; o snhora, Antonio Leite e familia. Laura Gonçalves Joaquim, Francisco da Silva, Jacques Frederick e snhora, Paulino Silva, Francisco O. Oliveira, Ernst Bionshardt, Zelia Souza Ribeiro, Maria Carlitta Souza, José dos Reis Gomes, D. Gomes Moreira, J. Parques, coronel Duarte Pires, capitão P. C. Vasconcellos, Adolpho Romes, Alvaro Cardoso, Seraphim Lorangeiras e familia, Norberto Machado, Carlos Becker, Jacques Levy, Carlos Petrick, Frederico Lang e familia, tenente Edgar Brugger, Antonio Pereira Rebello, tenente Alfredo Ferreira e snhora, Eugenio Jardim, Anna Avila Oliveira e filhas, Leopoldo Geyr, tenente Sá Brito, Martin Ragsdale, tenente Penedo Pedra, Celastino Hugues, Arnaldo Lopes, Eduardo Choppe, Sattyro Torres e 17 em 3ª classe.

Para Nova-York e escalas — Paquete inglez *Scottish Prince*, commandante Operche; passageiros: Mike Doll, Fred J. Blank, Dar Collins, Lewis Albert, J. B. Sucher e mais dous.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Baron Fucelman*, commandante Ballie.

Para Rotterdam — Vapor inglez *Lannigten*, commandante Phail.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Bregnten*, commandante Gixtan.

Para Hamburgo — Vapor inglez *Aeqat*, commandante Dalsay.

Para Manãos e escalas—Paquete nacional *Aracaty*, commandante Rodondo.

Para Buenos Aires—Paquete sueco *Kompissan Victoria*, commandante Hespier.

Para Buenos Aires—Paquete inglez *Terence*, commandante Tredson.

Para Rosario—Vapor inglez *Sabii*, commandante Larkin.

Para Santa Lucia—Vapor inglez *Watermont*, commandante West.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Aquitaine*, commandante Clemand, levando seis passageiros em terceira classe.

Para Manãos e escalas—Paquete nacional *Acre* commandante, Reis Junior, passageiros: tenente Raymundo O. Pantoja e irmão, Julio Vaillant, Tugire Luzerk, coronel Julio F. Almeida, Zulmiro de Campos, Luiz J. Teixeira Netto, Dr. Mario Parijas, Celestino Pesco, A. Guimarães e senhora, Dr. Gonzaga Campos, Dr. José Pompeu e senhora, Dr. A. Lavandeira, Ismael Maia, C. W. Chans, L. C. de Florin, Manoel Lemos e senhora, Braz Henriques e familia, Manoel Lamany, Francisca Barbosa Lima e filha, Dr. Joaquim G. Lalor e familia, E. F. da Rocha, S. da Costa, Francisco Alves da Silva, Fernando Manfener, Henry F. Borber, Annita Schulmann, Dr. Leonidas da Silva Porto, coronel Avelino Chaves, coronel Jesuino de Albuquerque, Maria Marone, Raymundo Varão, Affonso Eugesser, Alpiniano Campos, Francisco da Silva Campos, Francisco Karneley e 20 em terceira classe.

VAPORES ESPERADOS

Genova e escalas, <i>Formosa</i>	27
Portos do norte, <i>Csarà</i>	27
Portos do sul, <i>Costeio</i>	27
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	28
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	28
Portos do sul, <i>Italia</i>	28
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30
Rio da Prata, <i>Cup-Ortega</i>	30
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	30
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	31
Bueno Aires e escalas, <i>Espagne</i>	31
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	31

Novembro :

Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	2
Hamburgo e escalas <i>Bahia</i>	3
Bordéus e escalas, <i>Samara</i>	3
Amsterdã e escalas <i>Frisia</i>	4
Bueno Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	4
Portos do norte, <i>Pará</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Savoia</i>	5
Genova e escalas, <i>Italia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	5
Nova York, <i>Verdi</i>	5
Southampton e escs. <i>Aragon</i>	5
Gallão e escalas, <i>Orissa</i>	7
Rio da Prata, <i>Liger</i>	7
Bordéus e escalas, <i>Divona</i>	7
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	8

VAPORES A SAHIR

Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	28
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	29
Nova-York, <i>Santa Ursula</i>	29
Santos, <i>Taquary</i>	29
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	29
S. Fidelis e escalas, <i>Fidense</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Amiral Fourichou</i>	29
Aracaju e escalas, <i>Rio Pardo</i>	29

Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do Sul, <i>Pyrineus</i>	29
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30
Portos do Norte, <i>Brasil</i>	30
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cup. Ortega</i>	30
Cabedillo e escalas, <i>Amazonas</i>	30
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	30
Portos do Sul, <i>Itajubá</i> , 12 hs.....	30
Genova e escalas, <i>Espagne</i>	31
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Desna</i>	31
Portos do Sul, <i>Itajubá</i>	31

Novembro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Nova York, <i>Vestis</i>	1
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Marsellia e escalas, <i>Plata</i>	2
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	2
S. Mathias e escalas, <i>Industrial</i>	3
Rio da Prata, <i>Samara</i>	3
Bordéus e escalas, <i>Burdigala</i>	4
Buenos Ayres e escalas, <i>Divona</i>	4
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	4
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	5
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Italia</i>	5
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	5
S. Matheus e escalas, <i>Rio Itapemirim</i> ..	5
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i> ..	6
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	7
Bordéus e escalas, <i>Liger</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	8
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	8

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/64	16 5/64
Sobre Paris.....	\$588	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$5090
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687

Apolices geraes miudadas de 5 %.	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	994\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	980\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	970\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	203\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$ nom.....	972\$000
Banco Lavoura e Commercio....	183\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	28\$300
Companhia Docas da Bahia.....	113\$750

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias.....	119\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	120\$000

Venda por alvará

3 Apolices geraes de 200\$, 5 %.	1:000\$000
16 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	993\$000
1 Apolice de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	972\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — A. Simon-sen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanacs

Pranco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$330 a \$400
Branco 3º sorte.....	\$340 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$250 a \$320
Sommos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$300
Crystal amarello.....	\$290 a \$320
Mascavo bom.....	\$180 a \$220
Mascavo regular.....	\$160 a \$190
Mascavo baixo.....	\$130 a \$160

Entradas em 25

	Saccos
Pernambuco.....	7.120
Macció.....	2.000
Campos.....	583
Minas.....	750

Total..... 10.462

Salidas dos trapiches em 25

	Saccos
Total.....	5.173

Existencia nos trapiches em 26, 230.750 saccos.

Observações

Mercado firme.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias Preços correntes semanacs

Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	9\$900 a 10\$300
Pernambuco 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Natal 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Parahyba regular.....	Nominal
Macció 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Macció regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$200 a 9\$400
Sergipe, Dorez.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas em 25

	Fardos
Total.....	1.300

Salidas em 25

	Fardos
Total.....	513

Stock em 26

	Fardos
Total.....	22.721

Observações

As entradas foram de Pernambuco, 800 e Ceará 500.

Mercado fraco.

Mercado de Liverpool, 12 pontos de alta.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.310 saccas na base de 12\$800 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.717 saccas ao preço de 12\$800, fechando o mercado fraco.

Total das vendas conhecidas, 11.435 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.720
Estrada de Ferro Central.....	330

Total..... 8.068

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 21 A 26 DE OUTUBRO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	125\$000	135\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	55\$000	58\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	125\$000	130\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	55\$000	58\$000	Idem.
De Campos.....	120\$000	130\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	Por libra.
De Maceió.....	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional.....	\$250	\$270	Por kilo.
Da Bahia.....	"	"	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	"	"	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	"	"	Idem.	Franceza.....	19\$000	20\$000	Idem.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas	—	42\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	230\$000	240\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	200\$000	210\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De 36 grãos.....	180\$000	190\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$180	\$180	Por kilo.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Dita do Rio da Prata.....	\$170	\$160	Idem.	Moka.....	—	15\$000	Idem.
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	9\$900	10\$500	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800	Idem.	Typo n. 5.....	—	13\$800	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$900	13\$200	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500	10\$000	Idem.	Typo n. 7.....	12\$500	12\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	12\$100	12\$400	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 9.....	11\$700	12\$000	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800	Idem.	Escolha.....	—	11\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	9\$600	9\$800	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$200	9\$400	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$600	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$200	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$200	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$200	Idem.
Superior.....	50\$000	51\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$200	Idem.
Bom.....	43\$300	45\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	31\$700	33\$300	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Do norte, branco.....	35\$000	36\$700	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	32\$500	33\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	19\$500	20\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	—	—	Idem.	Fina.....	18\$500	19\$000	Idem.
Agulha.....	61\$700	63\$300	Idem.	Peñeirada.....	17\$500	18\$000	Idem.
Assucar:				Grossa.....	14\$500	15\$500	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha	Por kilo.	Dita de Santa Catharina, fina...	16\$000	17\$000	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$330	\$400	Idem.	Dita idem, grossa.....	14\$500	15\$000	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$250	\$320	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$340	\$400	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$500	25\$000	Por 2/2 saccos.
Soimentos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$230	\$300	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem....	\$290	\$320	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo bom, idem idem.....	\$180	\$220	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo regular, idem idem....	\$160	\$190	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$130	\$160	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Bacalhão em caixa.....	—	42\$000	Por caixa.	Dita do Rio da Prata:			
Dito em tina:				De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Gaspe.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Americano (Halifax).....	—	44\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixelim.....	—	40\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Porto Alegre:				Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	55\$000	57\$000	Por c/60 kilos.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 20 kilos.....	55\$000	57\$000	Idem.	Feijão nacional:			
Banha de Minas Geraes:				Preto de Porto Alegre.....	25\$000	30\$000	Por 100 kilos.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	Idem.	Preto da terra.....	26\$000	30\$000	Idem.
Em lata grande.....	"	"	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	24\$000	29\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	42\$000	45\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	38\$000	40\$000	Idem.
Mulatinho.....	27\$000	28\$800	Idem.
Branco.....	38\$000	40\$000	Idem.
Amendoim.....	36\$000	37\$000	Idem.
Vermelho.....	30\$000	32\$000	Idem.
De cores diversas.....	25\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	41\$000	43\$000	Idem.
Amendoim.....	35\$500	37\$000	Idem.
Fradinho.....	35\$000	41\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$900	2\$600	Por kilo.
Superior.....	1\$600	1\$700	Idem.
Regular.....	1\$300	1\$400	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$500	1\$600	Idem.
Dito.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira.....	1\$300	1\$400	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
Baixo.....	—	—	Idem.
Dito em corda, do Goyaz:			
Especial.....	1\$800	1\$900	Idem.
De primeira.....	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda.....	1\$300	1\$400	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarelo I.....	1\$100	1\$150	Idem.
Amarelo II.....	\$900	\$950	Idem.
Commum I.....	1\$050	1\$100	Idem.
Commum II.....	\$850	\$900	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P. F.....	1\$300	1\$400	Idem.
Marca P. P.....	1\$200	1\$300	Idem.
Marca P.....	1\$100	1\$200	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.
De quarta.....	\$700	\$800	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$150	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	—	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	40\$000	Por mot. quad.
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$800	4\$100	Idem.
Dita estrangeira,diversas marcas.....	2\$380	2\$600	Idem.
Matte em folha.....	\$440	\$500	Idem.
Milho amarello do norte.....	14\$800	15\$200	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	13\$000	15\$300	Idem.
Dito branco da terra.....	13\$900	14\$200	Idem.
Dito do Itio da Prata.....	13\$000	15\$300	Idem.
Óleo de linhaça em barril.....	1\$150	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$000	1\$050	Por kilo bruto.
Dito do caroço de algodão.....	\$540	\$840	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	\$300	Por pé.
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	—	85\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	67\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	60\$000	62\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	5\$900	5\$800	Por s. 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$300	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	6\$000	6\$300	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	\$520	\$540	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas nacezas.....	330\$000	340\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$900	\$900	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	\$800	\$900	Idem.
Puras mantas.....	\$840	1\$000	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$800	\$880	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$800	\$950	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	150\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	340\$000	35\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	335\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, Colares.....	370\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORAM NA SEMANA DE 21 A 25 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	39-35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30-35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54 9 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gelle.....	53 9 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gotemburgo.....	53 9 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Stockholmo.....	53 9 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	4\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	4\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 e -50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	40 e -50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Anand.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 - 80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/ e 2 1/2 %

Em Nova York

60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
70 s/ e 2 1/2 %
78 s/ e 2 1/2 %

Em portos europeus

40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
45 s/-55 s/ e 2 1/2 %

Directo

45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Mariinho Prado, os suplentes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia de Domingos Alves, estabelecido á rua Uruguayana n. 142. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Oscar Pires Salgado, brasileiro, socio solidario da firma Salgado Macieira & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passo-se carta.

De Joaquim Lopes Macieira Junior, brasileiro, socio solidario da firma Salgado Macieira & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passo-se carta.

De Arthur de Campos & Comp., para o registro de duas marcas: «Nutrina» com um medalhão representando uma mulher alimentando uma criança, tendo de cada lado uma fera montada por uma criança, e dizeres, que distingue um producto de farinha de banana, leite e cereaes maltados de sua fabricação, e «Banol» em rotulo caracteristico e dizeres, que distingue farinha de banana de sua fabricação. — Como requerem.

De José Fernandes de Oliveira Leite, estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Maravilhosa» com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Manoel Leite Sampaio, para transferencia a elle peticionario da marca «Salão Rio Branco», registrada nesta junta sob n. 6.788, por Antonio Fernandes, do quem é cessionario. — Como requer.

De Santos Carneiro & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca numero 5.390, registrada nesta junta por J. Paulino do quem são successores. — Como requerem.

De Francisco Pinto Monteiro, para transferencia a elle peticionario da marca «X» registrada nesta junta sob n. 8.208, por F. Monteiro & Comp., do quem é successor. — Como requer.

De Ferreira Costa, para transferencia a elle peticionario da marca «Camaleão», registrada sob n. 25 na Junta Commercial do Pará, por Ferreira Costa & Comp., do quem é successor. — Como requer.

De A. Rist, Gallo Fonseca & Comp., Costa Pereira, Maia & Comp., A. Cardoso & Comp., Agostinho de Castro, Silva Araujo & Comp., Lapenne & Comp. e Bernardino Torres Bogado, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 8.196, 8.205, 8.206, 8.207, 8.209, 8.210, 8.213, 8.274 e 8.332. — Como requerem.

De Jorge Correia & Comp., pedindo reconsideração do despacho da junta que negou deposito á sua marca registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 8. — Nada ha que deferir attendendo ao despacho de 13 de março do corrente anno do qual não houve recurso.

De Torcha, Azem & Comp., para o deposito de sua marca «Morim Flôr da India», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.766. — Como requerem.

De Alves & Valladares, Peres & Tristão, Simões & Cunha, Almeida & Soares, Leão da Silva & Irmão e Gonçalves Costa & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Araujo Penna & Filhos, para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica, ora substituida, como requerem.

De Gomes Cardia & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cunprido o despacho anterior, como requerem.

De Pyló & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De L. Silveira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Annotada no registro da firma a retirada do socio e estando cunprido o despacho anterior, como requerem.

De Silva & Queiroz, Neves & Troufa, Ribeiro & Meirelles, Francisco da Rosa & Comp., Lamirão, Marciano & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Eugênio M. Pires, Luiz Dall'Orto, Vieira & Ferreira, Vinhas & Marques, M. Remy & Cantone, Loureiro & Queiroz, M. Souza & Vieira, Passos & Otero, Afonso Cardoso & André, Loraschi & Oliveira, Pereira da Cunha & Comp., Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De A. Ferreira Pacheco, para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua dos Andradas n. 43 para a rua da Alfandega n. 126. — Como requer.

De Antonio Christovão & Comp., para annotação no registro de sua firma da alteração da numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, de n. 112 para n. 134 á rua Uruguayana. — Como requerem.

De Freire Guimarães, para transferencia a elle peticionario do livro «Copiador» pertencente á extincta firma Freire Guimarães & Comp., do quem é successor. — Como requer.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, distractos e alterações de contractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 17 do corrente

Contractos:

De Alfredo Gomes Cardia e a commanditaria D. Alzira Fernandes de Castro Cardia, para o commercio de transportes, com o ca-

O syndico, João Severino da Silva.

pital de 5:000\$, sob a firma Gomes Cardia & Comp.

De João Manoel Gonçalves Costa e commanditario Francisco Antonio da Rosa, para o commercio de liquidos e comestiveis, á Estrada da Penha n. 804, com o capital de 30:000\$, sob a firma Gonçalves Costa & Comp.

De Antonio Gonçalves de Araujo Penna, José Flavio de Moura Penna e Laiz Candido de Araujo Penna, para a exploração de pharmacia, á rua da Quitanda n. 57, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Araujo Penna & Filhos.

De Antonio de Almeida Rocha e Luciano de Moraes Soares, para o commercio de secos e molhados, á rua do Riachuelo n. 403, com o capital de 6:000\$, sob a firma Almeida & Soares.

De Manoel Peres Misas e Antonio da Rocha Tristão, para o commercio de casa de pasto, á praça da Republica n. 3, com o capital de 13:000\$, sob a firma Peres & Tristão.

De Manoel Alves de Carvalho e Agostinho José Valladares, para o commercio de casa de pasto, á rua D. Manoel n. 49, com o capital de 7:625\$, sob a firma Alves & Valladares.

De Leão da Silva e Jorge da Silva Oliveira, para o commercio de lavanderia a vapor, á rua Aristides Lobo n. 144, com o capital de 60:000\$, sob a firma Leão da Silva & Irmão.

De José Augusto Simões e Luiz Ferreira da Cunha, para o commercio de fazendas e roupas, á Avenida Passos n. 14, com o capital de 10:000\$, sob a firma Simões & Cunha.

Alterações de contractos:

De L. Silveira & Comp., pela retirada do socio Wilhelm Knaups.

De Pyló & Comp., quanto á formação de capital e ás retiradas dos socios.

Distractos:

De Neves & Troufa, Francisco da Rosa & Comp., Lamirão, Marciano & Comp., Ribeiro & Meirelles e Silva & Queiroz.

Rectificação:

O capital da firma Augusto, Carvalhaes & Comp., estabelecida á rua Possollo n. 66, é de 14:000\$ e não como sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 26:

Em ouro.....	160:565\$182
Em papel.....	234:400\$018
Total.....	394:665\$200

Renda arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1912.....	88:833\$053
Em igual periodo de 1911.....	7:367 185\$471
Diferença a maior em 1912..	2.371:707\$582

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.345

F. Macedo, estabelecido nesta praça, á rua Coronel Pedro Alves, n. 401, esquina da rua Senador Euzébio, apresenta a marca acima, consistente de um rotulo guarnecido de bordaduras, vendo-se no centro sobre uma estrellá, um medallhão com a figura de uma mulher de avental, tendo a mão direita sobre a manivella de uma machina. Tres desenhos de ornatos, formando fachas, diversos dizeres, completam o rotulo. A referida marca poderá variar de cor e dimensão, distinguirá a manteiga do fabrico e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912.—F. Macedo (sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 45 minutos do dia 9 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.345, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 8.353

F. Silva, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 132 com o commercio do calçado, usa e continuará a usar nos artigos de seu ramo de negocio a marca acima estampada. Consiste a marca em uma circumferencia concentrica atravessada por um parallelogramino, tendo neste os dizeres «Casa Marialva» e circulando a circumferencia, por dentro, entre linhas da concentrica, os dizeres rua Sete de Setembro n. 132. A marca está traçada em suave fantasia e gravada a fogo e impressa em tintas a cores e tamanhos varios nos productos de seu commercio, rotulos, reclames e outros impressos indispensaveis para destacar os calçados e similares de sua casa commercial denominada «Casa Marialva». Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—F. Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 hora do dia 30 de setembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.353 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. Estavam inutilizadas estampilhas, no valor de 6\$600, e ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 8.356

F. Silva, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 132, com o commercio do calçado, usa e continuará a usar nos artigos de seu ramo de negocio a marca «Calçado Collegial Marialva» acima estampada. Caracteristicos da marca: um circumferencia concentrica atravessada por um parallelogramo tendo neste a palavra «Collegial» em typo forte, por cima do parallelogramo a palavra «Calçado» e por baixo a palavra «Marialva»: circulando a circumferencia, por dentro, entre linhas da concentrica os dizeres «Rua Sete de Setembro 132». A marca está traçada em suave fantasia e gravada a fogo e impressa em tintas a cores e tamanhos varios nos productos de seu commercio, rotulos, reclames e outros impressos indispensaveis para destacar os calçados e similares de sua casa commercial. Sobre uma estampilha de trezentos réis. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—F. Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia

30 de setembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.356 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.875, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento, anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Queiroz, que foi recolhido á Casa de Detenção com guia na 1ª Praçaria Criminal, processado pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal.—O director, Elysio de Carvalho.

Gabinete de Identificação e Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.530, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 133, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Francisco de Almeida que foi recolhido á Casa de Detenção, com guia da Secretaria de Policia, para ser processado pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal.—O director, Elysio de Carvalho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 31 da rua D. Anna Guimarães, 1 da rua Miguel Cervantes; 168, 222 e 274 do Boulevard 28 de Setembro e 498 da rua Miguel Angelo, já multados em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de outubro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima, para todas as estações servidas pela mesma.

Rio 26 de outubro de 1912.—José Ricardo de Albuquerque, secretario interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha: — Attendendo ás ponderações

feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª do edital relativo á mesma concorrência, pela seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

até 500:00\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias clinicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e hemeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem

manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto do fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aqueles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipais pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principais objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas do primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados

os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir á essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros *cif* em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do representante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também, em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do representante.

dos e lacrados, trazendo cada um o nome do representante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniqueira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra g da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez accelta a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912, — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de

dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Joaquim Ferraz de Camargo, ex-agente do correio de S. Paulo dos Agudos, Estado de S. Paulo, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, allegarem o que for a bem dos seus direitos, com relação ao alcance de 5608, verificado na tomada das contas do referido ex-agente, relativos ao periodo de 20 de março a 15 de novembro de 1909, sob pena de revelia, de conformidade com o artigo 196 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Tercceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de outubro de 1912. — O subdirector, *F. J. Pereira de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçã os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continua lo do n. 255)

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12 — PS—Niconca: 2 caixas ns. 7 e 3, repregadas.

PF: 1 dita n. 769, idem.
P de OC: 1 dita n. 76.825, idem.
RLG: 2 ditas ns. 8.797 e 8.799, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.797 e 8.799, idem.
Rogues: 1 dita n. 101, idem.
Rodrigus: 1 dita sem numero, idem.
SIC: 2 ditas ns. 4.889 e 4.287, idem.
SAC: 1 dita n. 1.977, idem.
3: 2 ditas ns. 931 e 932, idem.
AA: 1 dita n. 4.786, idem.
AD: 1 dita n. 507, idem.
BM: 2 encapados ns. 7.662 e 7.668, rotos.
Braga Carneiro: 5 ditos sem numero, idem.
CCB: 1 caixa n. 417, repregada.
CB: 3 ditas ns. 130, 132 e 133, idem.
CPC: 1 dita n. 2.690, idem.
CPC: 2 ditos ns. 9.460 e 9.461, idem.
Casa Leivas: 1 encapado n. 5, roto.

CCPE: 2 caixas ns. 3.416 e 3.415, avariadas.

HI: 2 ditas ns. 22.012 e 22.193, idem.
PDAP—2.658: 1 dita n. 2, idem.
CC—P—E: 2 ditas ds. 3.407 e 3.408, idem.
JLC&C: 1 dita n. 500, idem.
AOC&C: 1 dita n. 102, idem.
CP&C: 1 dita n. 9.495, idem.
CFJE: 1 fardo n. 887, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12 — CP&G: 1 caixa n. 2.606, avariada.

66—11: 1 dita n. 108, idem,
AT—411: 1 dita n. 103, idem.

A—411—J: 1 dita n. 102, idem.
D: 2 ditas ns. 8.361 e 8.360, repregadas.

Fonseca Vaz: 1 dita sem numero, idem.
FF: 1 dita n. 99, idem.
F. H. Walpor: 2 ditas ns. 72 e 73, idem.
Fdoc: 1 dita n. 6.824, idem.
H: 1 encapado n. 125, roto.

Vubec C: 1 dito sem numero, avariado.
HP: 1 caixa n. 100, repregada.

H. P. Veigall: 1 dita sem numero, idem.
HEM: 2 ditas ns. 5.955 e 5.957, idem.

JPC: 1 pacote sem numero, roto.
J. H. Knight: 1 dito n. 41, idem.

JIII—C: 1 caixa n. 1.959, repregada.
José Carneiro: 1 pacote n. 127, roto.

JIC: 1 caixa n. 22, repregada.
KK: 3 pacotes ns. 3.674, 3.690 e 3.677, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 3.677, 3.664 e 3.693, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.144 e 3.657, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.676 e 3.687, idem.

Idem: 2 caixas ns. 3.682 e 3.659, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.646 e 3.643, idem.
Idem: 1 dita n. 3.651, idem.

Idem: 1 pacote n. 3.675, idem.
Idem: 1 dito n. 3.589, roto.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—LS: 2 caixas ns. 512 e 513, repregadas.

LAH: 3 ditas ns. 28, 30 e 31, idem.
MF: 3 ditas ns. 3, 1 e 3.793, idem.

PC: 6 ditas ns. 7, 2, 4, 5, 3 e 6, idem.
Teixeira Costa: 1 pacote sem numero, roto.

NA: 1 caixa n. 21, repregada.
SEMV: 1 dita n. 204, idem.

M: 1 dita n. 735, idem.
Despacho sobre agua — AC: 10 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

HMC: 1 dita n. 122, idem.
Armazem n. 12—CFMV: 1 dita n. 208 avariada.

RR: 1 dita n. 102, idem.
FS: 1 dita n. 2.564, idem.

JHV: 1 fardo n. 3.562, idem.
MR: 1 caixa n. 121, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em outubro de 1912:

Despacho sobre agua—Matarazzo: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Adriano—FD Callado: 1 caixa sem numero, idem.

Falcha: 3 ditas idem idem.
LBC: 4 ditas, idem idem.

FD Callado: 1 dita idem idem.
JB: 1 dita idem idem.

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—JM: 3 caixas ns. 804, 802 e 803, repregadas.

JMP: 1 dita n. 9.894, avariada.
MMC: 3 ditas ns. 258, 255 e 245, idem.

Idem—MRF: 1 dita n. 249, repregada.
Vapor Hollandez *Hollandia*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—MMC—BIII: 1 caixa 274, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 276, 275 e 272, avariadas.

MMC—HRC: 2 ditas ns. 770 e 145, idem.
Idem: 1 dita n. 769, repregada.

III—N: 1 dita n. 9.272, idem e avariada
Vapor inglez *Cambrian King*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—MPC: 1 caixa n. 15/17, repregada.

MC: 1 dita n. 4, idem.
SRC: 3 ditas ns. 12, 7 e 16, idem.

Idem: 1 dita n. 28, avariada.
Idem: 1 dita n. 14, repregada.

WEE: 6 ditas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem e avariadas.

ABC: 5 ditas ns. 28, 20, 16, 13 e 27, idem.
ATW: 1 dita sem numero, idem.

A—TA: 1 dita n. 103, idem.
GL: 1 dita n. 214, idem.

NAO: 4 ditas ns. 28, 29, 27 e 25, idem.
JCE: 1 dita n. 21, idem.

LC: 5 ditas n. 31, 26, 29, 37 e 28, idem.
Despacho sobre agua—ABC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

SDC: 1 dita idem, idem.
T&C: 1 dita idem, idem.

Endo: 1 dita idem, idem.
RAC: 2 ditas idem, idem.

C—III—C: 11 ditas idem, idem.
Alves & Comp.: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Cambrian King* entrado em outubro de 1912:

Sobre agua—CAC: 8 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.

Foja: 4 ditas sem numero, idem, idem.
A: 3 ditas sem numero, idem, idem.

GA: 10 ditas sem numero, idem, idem.
Vapor inglez *Araguaya* entrado em outubro de 1912:

Arma e n da bagagem—D. Moretti: 1 cesta sem numero, aberta.

Sem marca: 1 caixa n. 960, idem.
LM: 1 mala sem numero, idem.

A. Giovanni: 1 caixa sem numero, avariada.

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
Idem: 1 bahu sem numero, idem.

Idem: 1 mala sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

MPC: 1 caixa n. 1, avariada.
2665 M. Gonçalves Carreiro: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.
Sem marca: 2 ditas sem numero, idem, idem.

Nunes dos Santos: 1 dita sem numero, idem, idem.

Adolpho Mucken: 1 dita sem numero, idem, idem.

Ards Casa de Educação: 1 pacote sem numero, roto.

AB: 1 dito n. 3.589, roto.
José B. Nigro: 1 dito sem numero, idem.

Dr. Francisco A. Turtalo: 1 dito sem numero, idem.

Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.
Idem: 1 mala sem numero, idem.

F. Porcabo: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em outubro de 1912:

Armazem de bagagem — BI: 2 caixas avariadas.

Vapor allemão *Auchernadem*, entrado em 8 de outubro de 1912.

Armazem n. 10 — CRP: 1 caixa n. 336, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 1.105, avariada.
JHC: 1 dita n. 1.897, repregada e avariada.

MJFA: 100 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.
Idem: 36 ditas sem numero, idem.

Vianna: 12 barricas, idem.
AVC: 1 dita n. 6.301, repregada.

ARAC: 1 dita n. 813, avariada.

AVC : 1 dita n. 6.302, repregada e avariada.
 F—Garcia : 1 dita n. 262, avariada.
 444 : 2 ditas ns. 9.634 e 9.636, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.635, idem.
 Vapor nacional *Orion*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem da bagagem — Gomes Faria : 2 caixas, avariadas.
 Sem marca : 1 mala aberta.
 N. J. Cruz : 1 caixa aberta.
 Idem : 1 mala aberta.
 S. G. Faria : 1 engradado avariado.
 Idem : 2 caixas idem.
 Viuva Tenente Couto : 1 engradado, idem.
 Idem : 1 mesa idem.
 Idem : 2 engradados idem.
 E. G. Marsalis : 1 mala aberta.
 Vieira Tenente Couto : 2 caixas avariadas.
 Vapor nacional *Ocean*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem da Bagagem—Viuva tenente Couto : 1 engradado, avariado.
 Dr. Saboia : 1 caixa, idem.
 Viuva F. Couto : 1 dita, idem.
 L. Lima : 1 engradado, idem.
 Dr. Saboia : 1 caixa, idem.
 Hrs. Cruz : 1 engradado, idem.
 Vapor alemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 1 — Arp & C. : 1 caixa n. 831, repregada e avariada.
 JE—63 : 1 dita n. 5, idem idem.
 JOC : 1 dita n. 5.194, avariada.
 NM&C : 1 dita n. 1.094, repregada e avariada.
 R&O : 1 dita n. 3.557, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.562, idem idem.
 ROSA—157 : 1 dita n. 7, idem idem.
 SMAK : 1 dita n. 385, avariada.
 BIIIIC—186 : 1 dita n. 1.031, repregada e avariada.
 CC—358 : 1 dita sem numero, idem idem.
 Vianna : 1 dita n. 675, avariada.
 JOC : 3 ditas ns. 7.523, 7.520 e 5.196, idem.
 Idem : 6 ditas ns. 7.526, 5.191 e 5.192, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.193, idem.
 OTG—FA : 3 ditas ns. 2.781, 2.782 e 2.783, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.860, idem.
 LH—2.115 : 1 dita n. 22, idem.
 Rosa : 3 ditas ns. 20, 23 e 18, repregadas.
 RB : 1 dita n. 54, avariada.
 SC : 2 ditas ns. 7.915 e 7.910, repregadas.
 Vapor alemão *Belgrano*, entrado em 12 de outubro de 1912.
 Armazem n. 1—C—90—B—C : 1 caixa n. 1.309, avariada.
 AM : 1 dita n. 5.399, idem.
 RMC : 1 dita n. 161, repregada.
 Casa Mozart : 2 ditas ns. 14.826 e 14.766, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 14.752 e 14.658, idem.
 Idem : 1 dita n. 14.672, idem.
 C—J—H—M : 1 dita n. 9.409, repregada.
 Idem : 1 dita n. 9.633, repregada e avariada.
 JGAR : 1 dita n. 22.248, avariada.
 D : 1 dita n. 524/2, repregada.
 JO&C : 3 ditas ns. 7.524, 7.524 e 5.193, avariadas.
 Vapor alemão *Navarro*, entrado em 7 de 1912.
 Armazem n. 9—FMC : 1 caixa n. 1.303, repregada e avariada.
 JSC : 1 dita n. 368, idem idem.
 LGC : 6 engradados ns. 7.373, 40, avariados.
 NGT : 1 dita n. 52.617, repregadas e avariadas.
 OL : 1 dita n. 6.274, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 6.275, repregada.
 SLC : 1 fardo n. 594, avariado.

Idem : 1 dito n. 5.912, idem.
 VBC : 1 caixa n. 1.221, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.223, idem idem.
 AVC—FE : 1 dita n. 17, idem.
 ARPC : 3 ditas ns. 923, 924, 924, repregadas e avariadas.
 C—J : 2 ditas ns. 9.630 e 9.629, idem idem.
 CF—Bibliotheca Nacional : 1 dita n. 127, idem idem.
 CMV—BSC : 4 ditas ns. 1.862, 1.863 e 1.864, idem.
 Vapor alemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 1—ATL : 2 caixas numeros 6.797 e 6.507, repregadas e avariadas.
 Arp & Comp. : 2 ditas ns. 1.541 e 1.539, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.540, idem idem.
 ASP—FF : 1 dita n. 1.066, idem idem.
 ABC : 1 dita n. 296, idem idem.
 A—10 : 1 dita n. 1, idem idem.
 CPC : 1 dita n. 3.927, idem idem.
 CM : 2 engradados ns. 297 e 604, idem idem.
 J—H—W : 1 dita n. 9.409/1, idem.
 JOC : 3 ditas ns. 5.199, 5.193 e 5.197, idem idem.
 LM : 1 dita n. 3.027, idem.
 NR&C : 1 dita n. 1.351, idem.
 P—153—H : 1 dita n. 15, idem.
 B—168—M : 1 dita n. 1.052, idem.
 C—90—C—B : 1 dita n. 1.372, idem.
 PMC : 1 dita n. 4, idem.
 RFO : 1 dita n. 5.548, idem.
 AMO : 1 dita n. 153, idem.
 Idem : 1 dita n. 154, idem.
 ARP&C : 1 dita n. 396, idem.
 AP&C : 1 dita n. 39, idem.
 BM : 1 dita n. 69, idem.
 CR : 1 dita n. 561, idem.
 NS&C : 2 ditas ns. 61 e 62, idem.
 MRC : 1 dita n. 391, repregada.
 NNM : 1 dita n. 3.420, idem.
 PACILCO—LM : 1 dita n. 39.060, avariada.
 Vapor austriaco *Szent Istvan*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 3—AMC : 1 caixa n. 4.264, repregada e avariada.
 AAC : 1 dita n. 26.492, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 9.289 e 9.290, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.291 e 9.292, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.906, idem.
 Camara Santa Luzia : 1 dita n. 21.866, idem.
 Estafullo : 1 dita n. 44.004, idem.
 FO : 1 dita n. 3.730, idem.
 FCB : 5 ditas sem numero, avariadas.
 IR : 1 dita n. 4.261, repregada e avariada.
 RJF : 1 dita n. 3, idem.
 OG&C : 1 dita n. 4.462, idem.
 FGC : 2 ditas ns. 603 e 604, idem.
 PZ : 1 dita n. 62.303, idem.
 Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 11—CN : 3 engradados numeros 2.381, 2.382 e 2.383, avariados.
 Pelotas—10 : 6 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *African Prince*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 3—JAN : 1 caixa n. 66, repregada.
 LMC—3.128 : 1 caldeira n. 1, avariada.
 Vapor francez *Pompa*, entrado em outubro de 1912.
 Estiva—José Penedo : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Idem : 8 ditas ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 Vapor inglez *Sorata*, entrado em 7 de outubro de 1912.
 Armazem n. 5—ASC—FH : 1 sacco n. 1, roto.
 Idem : 1 dito n. 1, idem.

Vapor inglez *Sorata*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 5—FM—L : 1 sacco n. 1, roto.
 TC : 2 ditas n. 2, idem.
 SP : 1 dito n. 1, idem.
 AS&C ou CR : 1 dito, idem.
 Vapor nacional *Goyaz*, entrado em 1912.
 Armazem n. 14—Luiz Garcia : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Vastres*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 11—Despacho sobre agua—ASC : 5 caixas ns. 73, 41, 81, 39 e 79, repregadas.
 Idem : 6 ditas ns. 85, 77, 90, 86 e 72, idem.
 Kudo : 6 ditas ns. 28, 27, 36, 30, 21 e 29, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 35, 23, 26 e 34, idem.
 SCC : 7 ditas ns. 31, 23, 2, 37, 7, 34 e 6, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 4, 14 e 40, idem.
 TBC : 4 ditas ns. 2, 14, 16 e 7, idem.
 Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 10—CC—P—F—EG : 2 caixas ns. 3.302 e 3.393, repregadas.
 EG : 1 sacco n. 91, roto.
 FJOC : 1 caixa n. 5, repregada.
 JVC : 1 dita n. 440, avariada.
 O—B—G : 1 dita n. 3.000, repregada.
 RIA : 1 dita n. 28, idem.
 S—263—JBO : 2 ditas ns. 2.971 e 2.974, avariada.
 TP : 1 dita n. 550, repregada.
 VVC : 2 ditas ns. 4.690 e 4.691, avariadas.
 J. Valente : 8 barris sem numeros, repregados.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 10—AMV : 1 caixa n. 264, repregada.
 ASEC : 1 dita n. 437, avariada.
 Idem : 1 dita n. 438, repregada e avariada.
 BV&C : 1 dita n. 2, avariada.
 JM : 2 ditas ns. 329 e 332, repregadas.
 JPFL : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Loubet : 1 dita n. 4.568, idem idem.
 Armazem Sobre agua—Pring. Mrres : 4 ditas sem sem numero, idem idem.
 AAC : 9 ditas, idem, idem idem.
 Adriano Peixoto Serra : 10 ditas, idem, idem idem.
 Idem : 3 ditas, idem, idem idem.
 AC : 2 ditas, idem, idem idem.
 C—I—C : 2 ditas, idem, idem idem.
 FMC : 6 ditas, idem, idem idem.
 AC : 1 dita, idem, idem idem.
 AA&C : 1 dita, idem, idem idem.
 TRC : 1 dita, idem, idem idem.
 Vapor alemão *Duchenardetz*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 10—LGB : 1 dita n. 11, avariada.
 L : 1 dita n. 1912, repregada e avariada.
 ML : 1 dita n. 4.597, repregada.
 POC : 1 dita n. 8.791, idem.
 HL : 2 ditas ns. 368 e 637, repregadas e avariadas.
 B—SAC : 1 dita n. 1.893, idem idem.
 Tijuca : 1 dita n. 1.974, avariada.
 TFC : 1 dita n. 2.520, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.463, avariada.
 Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 10—UP : 1 caixa n. 9, repregada e avariada.
 Vianna : 3 barricas sem numero, avariadas.
 WGC : 1 caixa n. 5.366, idem.
 CRP : 1 dita n. 337, repregada e avariada.
 JCR : 1 dita n. 1.077, idem, idem.
 Covolha : 2 ditas ns. 50 e 51, idem.

EEE: 1 dita n. 16.743, idem e avariada.
 EBC — AA: 1 dita n. 113.793, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 36.931, idem, idem.
 AB: 1 dita n. 36, idem, idem.
 Helena: 1 dita n. 415.001, avariada.
 JLC: 2 ditas ns. 1.896 e 1.895, repregada.
 KC: 1 dita n. 5.658, idem.
 LR: 1 dita n. 716, idem, avariada.
 AAR: 2 ditas ns. 674 e 698, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 673, idem, idem.
 ACCR: 1 dita n. 1.922, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.914, repregada.
 AB: 1 dita n. 512.96, repregada, idem.
 ASC: 2 ditas ns. 2.560 e 2.560, idem.
 ARC: 1 dita n. 3.135, idem.
 CBC: 1 dita n. 1.926, repregada, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.927, idem, idem.
 CJ: 1 dita n. 1.910, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.892, idem.
 HLC: 1 dita n. 83, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 12—JR—CC: 1 caixa n. 9.298, repregada e avariada.
 CP&C: 2 ditas ns. 2.656 e 2.655, idem idem.
 MK&C: 1 dita n. 16, idem idem.
 VQ: 1 dita n. 50, avariada.
 CS&C—R: 1 dita n. 414, idem.
 VUC: 1 dita n. 4.786, repregada e avariada.
 JR&C: 2 ditas ns. 9.623 e 9.624, avariadas.
 NHE: 1 dita n. 19.763, idem.
 VUC: 1 dita n. 4.788, idem.
 MN&C: 1 dita n. 1.315, idem.
 ARO—FE: 1 dita n. 44, repregada e avariada.
 M: 2 ditas ns. 22.193 B e 22.194, idem idem.
 LH&C: 1 dita n. 953, avariada.
 VS—LC: 1 dita n. 112, idem.
 SACR: 1 dita n. 989, repregada e avariada.
 CC—PE: 2 ditas ns. 3.406 e 3.412, avariadas.
 NA&L: 1 dita n. 3.691, idem.
 R: 1 dita n. 122, idem.
 M: 1 dita n. 22.041, repregada e avariada.
 R: 1 dita n. 3.002, avariada.
 P: 1 dita n. 2.031, idem.
 AMA: 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 A—376—J: 1 dita n. 105, avariada.
 CPC: 1 dita n. 2.615, repregada e avariada.
 HF: 1 dita n. 4.269, idem idem.
 CPC: 3 ditas ns. 2.614, 2.666 e 2.670, avariadas.
 JR&C: 1 dita n. 9.600, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 12—JR&C: 3 caixas ns. 9.597, 9.604 e 9.631, avariadas.
 JTS: 1 dita n. 98, idem.
 CP & C: 3 ditas ns. 9.448, 9.459 e 9.399, idem.
 BB: 1 dita n. 19.824, idem.
 JRCC: 2 ditas ns. 9.602 e 9.601, repregadas e avariadas.
 FI&C: 1 caixa n. 18, idem.
 AB: 1 ditas ns. 20, 37, 43 e 36, idem.
 AB: 1 dita n. 25, idem.
 CH&AC: 1 dita n. 5, idem.
 FTC: 1 dita n. 57, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 68, 74 e 70, idem.
 Indo: 2 ditas ns. 47 e 41, idem.
 PMC: 1 dita n. 12, idem.
 PIC: 4 ditas ns. 22, 29, 43 e 48, idem.
 CHOC: 1 dita sem numero, idem.
 FI&C: 3 ditas ns. 76, 26 e 69, idem.
 FA: 1 dita n. 139, idem.
 HM&C: 3 saccos ns. 40, 35 e 29, rotos.
 Idem: 1 dito sem numero, avariado.
 Idem: 4 caixas ns. 1, 12, 23 e 32, avariadas.
 Idem: 5 ditas ns. 35, 42, 49, 59 e 60, idem.

PMC: 3 ditas ns. 5, 21 e 29, idem.
 AB: 5 ditas ns. 2, 9, 15, 21 e 27, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 28, 30 e 38, idem.
 AA&C: 1 dita n. 2, idem.
 Autori—F: 1 dita n. 693, avariada e repregada.
 IAC: 5 caixas ns. 22, 23, 27, 28 e 31, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.
 Sobre agua—C R & C: 2 caixas ns. 26 e 3 repregadas e avariadas.
 C B C: 5 ditas ns. 11, 30, 17, 19 e 20, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 43 e 51, idem idem.
 D C: 1 dita n. 1.936, idem idem.
 F A: 2 ditas ns. 143 e 112, idem idem.
 L I C: 5 ditas ns. 53, 34, 45, 51 e 16, idem idem.
 Armazem 5—G A C: 1 barrica n. 46, idem idem.
 R H: 1 dita n. 3, idem idem.
 The Strangers Hospital: 1 dita n. 102, idem idem.
 Armazem 12wC S H: 1 caixa n. 16, idem idem.
 S: 1 dita n. 149, idem idem.
 X X: 1 dita n. 136, idem idem.
 40: 1 fardo n. 934, idem idem.
 The Strangers Hospital: 1 caixa n. 37, idem idem.
 F K: 2 ditas ns. 127 e 130, idem idem.
 E K: 1 dita n. 126, idem idem.
 M F: 1 dita n. 763, idem idem.
 M: 1 dita n. 1, idem idem.
 N N M: 1 dita n. 2001, idem idem.
 O P & C: 2 ditas ns. 3.676 e 3.675, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.677 e 3.688, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.685 e 3.668, idem idem.
 O P & C: 1 dita n. 3.676, idem idem.
 O A B S: 2 ditas ns. 1 e 15, idem idem.
 P L & C: 2 ditas ns. 1 e 6, idem idem.
 P: ditas ns. 2.918 e 8.605, idem idem.
 Jomeni: 1 dita n. 4.098, idem idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 12: J O P: 1 caixa n. 4.316, avariada.
 J J V: 1 dita n. 459, repregada e avariada.
 J M L C: 1 dita n. 1.814, idem idem.
 J M P: 2 ditas ns. 6 e 7, idem idem.
 J J A I & C: 1 dita n. 3.672, idem idem.
 G A M R S C H: 3 ditas ns. 453, 451 e 454, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 452, 456 e 448, idem idem.
 Idem: 2 ditas n. 446 e 449, idem idem.
 M G M: 1 dita n. 1.913, idem idem.
 M P de H A R A: 1 dita n. 3.435, idem idem.
 A S: 1 dita n. 10, idem idem.
 R H: 1 dita n. 100, idem idem.
 C G C: 1 dita n. 572r idem idem.
 D G P & C: 1 dita n. 89, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 88, idem idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 1699, idem idem.
 F P C: 1 dita n. 3.720, idem idem.
 E I: 1 dita n. 1.952, idem idem.
 G F: 1 dita n. 1.807, idem idem.
 G T M: 1 dita n. 4.645, idem idem.
 G A C: 1 dita n. 27, idem idem.
 A N C: 3 ditas ns. 509, 506 e 508, idem idem.
 Conego J C: 1 dita sem numero, idem idem.
 Companhia C T: 1 dita idem, idem idem.
 F S G: 1 dita idem, idem idem.
 Guinle & C.: 1 dita idem, idem idem.
 M G M C: 1 pacote n. 96, roto.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem 12—H P Weigol: 1 caixa sem numero, repregada.
 Huber C: 1 pacote sem numero, roto.
 J R C: 1 caixa n. 21, repregada.
 K B: 1 pacote n. 3.672, roto.

Idem: 2 caixas ns. 3.799 e 3.678, repregadas.
 M F: 2 ditas ns. 3.799 e 3.790, idem.
 M C C: 1 dita n. 392, idem.
 N R: 1 dita n. 117, idem.
 N P: 1 dita n. 9.549, idem.
 Oliveira & C: 1 dita sem numero, idem.
 R F M: 1 dita n. 201, idem.
 SZ: 1 dita n. 119, idem.
 3: 1 dita n. 929, idem.
 V P: 1 dita n. 3.281, idem.
 Sobre agua—S C N J: 1 dita n. 877, idem.
 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—O ajudante do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarrega los para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto n. 6—SPHC: 1 caixa numero 2.246, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.214, idem.

LIC: 1 volume 9.67/8, avariado.

Idem: 1 dito n. 9.608/9, idem.

Idem: 1 dito n. 9.079/9, idem.

Idem: 1 dito n. 9.070/10, idem.

Vapor allemão *Sansenberg*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto n. 6—GAL: 1 caixa numero 20.292, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 39.288, idem.

Idem: 1 dita n. 30.393, idem.

Idem: 1 dito n. 30.299, idem.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto n. 10—Sem marca: 400 telhas sem numeros, quebradas.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto n. 18 A—A de A: 1 caixa n. 22.276, repregada.

C: 1 dita n. 24, idem.

DC: 1 dita n. 192, idem.

LNK: 1 dita n. 1.981, idem.

Idem: 1 dita n. 955, idem.

FB: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Saint George* entrado em outubro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 4—D & Comp: 1 caixa n. 4, repregada.

FSH: 1 fardo n. 859, avariado.

HLTD: 1 caixa n. 309.386, avariada.

JMO: 1 dita n. 259, repregada.

Laport: 1 fardo n. 7, avariado.

MG: 1 caixa n. 699, repregada.

MF: 1 dita n. 366, idem.

ACC—59: 1 engradado n. 648, repregado.

P: 1 caixa n. 6.254, repregada.

P & Comp. TPM: 1 dita n. 2.025/1 idem.

RM: 1 dita n. 133, idem.

SIM: 2 ditas ns. 1.857 e 1.854, avariadas.

WCLBS—LTD: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor belga *Ganteise* entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 5—CB: 1 caixa n. 92, repregada e avariada.

Vapor allemão *Wurzburg* entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 6—AJC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

GH: 1 dita n. 74.120, idem.

DIA: 1 dita n. 1.605, idem.

FG: 1 dita sem numero, idem.

Fontes: 1 dita n. 230, idem.

JRCC: 1 dita n. 572, idem.

LC: 1 dita n. 1.451, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.447, idem.
Idem: 1 engradado n. 1.453, avariado.
SDC: 1 caixa n. 1, repregada.
Vapor inglez *Thespis*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—BD 82: 1 caixa n. 298, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 293, idem idem.
Idem: 1 dita n. 303, idem idem.
Idem: 1 dita n. 309, idem idem.
Idem: 1 dita n. 297, idem idem.
Idem: 1 dita n. 304, idem idem.
Idem: 1 dita n. 292, idem idem.
Idem: 1 dita n. 301, idem idem.
EFOM: 1 dita n. 7 idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
GBIS&C: 1 dita n. 45, idem idem.
R 21: 1 dita n. 512, idem idem.
Idem: 1 barrica n. 516, idem idem.
Idem: 1 dita n. 515, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 514, idem idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—WL: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Eastford*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—ACC: 1 caixa n. 26, repregada.
CCMSGS: 2 ditas n. 72.633 e 15.687, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.823 idem.
Idem: 1 dita n. 1.827, idem.
DIA: 1 amarrado de caixas n. 5.350, repregado e avariado.

G&C: 1 caixa n. 54.593, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 54.600 e 54.598, idem.

Vapor inglez, *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—ARPC: 1 caixa n. 62, repregada.

CB: 1 barrica n. 93, idem.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 18 A—FB: 1 caixa sem numero, repregada.

NZC: 1 dita n. 179, idem.

AM: 1 engradado quebrado sem numero, idem.

CRG: 2 1 dita n. 1/2, idem.
CRI: 1 dita n. 4, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 6—LCC: 2 caixas sem numero, repregadas.

WJC: 1 dita n. 3.917, idem.
WIC: 1 dita n. 3.921, idem.

IV—FIC: 1 dita sem numero, idem.

FIC—A: 1 dita idem, idem.

FIC: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

GAV: 1 dita n. 2.179, idem.

HR—C: 2 ditas ns. 9.770 e 9.773, idem.

HCYB: 1 dita n. 10, idem.

JLC: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

JRCC: 1 dita n. 567, idem.

Idem: 1 dita n. 574, idem.

JCC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Enclaud*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—RECREIO: 1 sacco n. 13, molhado.

Idem: 1 dito n. 14, idem.

S/marca: 1 dito s/n, rot.

Idem: 1 dito, idem, idem.

GFD: 1 caixa n. 2.381, repregada.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 4—AJF: 2 caixas ns. 409, 16 e 409, 17, repregadas.

CPC: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

CCC: 1 dita n. 374, avariada.

DC—HCH: 2 engradados ns. 811 e 812, repregados.

EAC: 2 caixas ns. 2.532 e 3.240, idem.

JFC: 1 dita n. 25, idem.

JOMARI: 1 dita n. 101, idem.

AG—59—C: 1 engradado n. 660, idem.

PARC: 1 caixa n. 4.565, idem.

PEM—5.225: 1 tubo s/n, quebrado.

PI—S: 2 barris ns. 3.020 e 3.025, repregados.

RM: 1 caixa n. 184, idem.

Idem: 3 ditas ns. 223, 225 e 1757, avariadas.

Idem: 1 engradado n. 167, idem.

SCB: 1 barrica n. 9.829, repregada.

VUC: 1 caixa n. 3.055, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.040 e 3.051, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.052, idem.

VIANNA: 1 dita n. 138, repregada.

W—LB—SE LTD: 1 dita n. 4, idem.

DIA: 1 torno de ferro n. 728, quebrado.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—J—F—KFC: 1 caixa numero 4.713/5, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.710/6, idem.

KC: 1 dita n. 5.639, idem.

LCC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AJC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Avelino Ferreira Dias: 2 ditas idem, idem.

AJC—R: 1 dita n. 949, idem.

AMC: 1 dita n. 1.956, idem.

Idem: 1 dita n. 1.958, idem.

ARC: 1 dita n. 534, avariada.

ASC: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 11 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

BB—S: 1 dita n. 127, idem.

BMC—EK: 1 dita n. 369, idem.

Idem: 1 dita n. 377, idem.

DIA: 1 dita n. 1.606, idem.

EK—10: 1 dita n. 481, idem.

EK: 1 dita n. 549, idem.

FAM: 1 dita n. 1.064, idem.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—Sem marcas: 500 telhas, quebradas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 12—JRCC: 2 caixas ns. 9.296 e 9.592, avariadas.

CPC: 1 dita n. 2.678, idem.

Idem: 1 dita n. 2.612, repregada e avariada.

TP: 1 dita n. 7.288, idem, idem.

CF & Comp.: 1 dita n. 606, idem, idem.

J: 1 dita n. 6.240, idem, idem.

AV: 1 dita n. 7.289, idem, idem.

The Strangers Hospital: 3 ditas ns. 4, 17 e 36, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 15 e 13, idem, idem.

CP & Comp.: 1 dita n. 9.442, idem, idem.

VC & Comp.: 2 ditas ns. 2.894 e 5.895, idem, idem.

AMC: 1 dita n. 692, idem, idem.

NH & I: 2 ditas ns. 3.517 e 3.564, idem, idem.

JKC & Comp.: 3 ditas ns. 1.100, 1.098 e 1.097, idem, idem.

VC: 5 ditas ns. 22.244 A e 22.256, idem, idem.

AOC & Comp.: 1 dita n. 103, idem, idem.

RH: 2 ditas ns. 22.238 e 22.236, idem, idem.

CRP: 1 dita n. 234, idem, idem.

CCPF: 1 dita n. 3.423, idem, idem.

K: 3 ditas ns. 3.000, 2.998 e 2.997, idem, idem.

JC: 2 ditas ns. 22.244 e 22.245, idem, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—J: 1 caixa n. 6.241, avariada.

FS&C: 1 dita n. 30.851, idem.

R: 1 dita n. 121, idem.

J—R—C—C: 3 ditas ns. 9.626, 9.603 e 9.591, idem.

TL—0110.017: 5 ditas ns. 7, 1, 8, 4 e 2, idem.

JLC&C: 2 ditas ns. 1.101 e 1.099, idem.

CS&C—R: 2 ditas ns. 412 e 416, idem.

CPC: 2 ditas ns. 2.620 e 2.658, idem.

CA&C—F: 2 ditas ns. 389 e 389, idem.

J: 2 ditas ns. 6.243 e 6.242, idem.

CP&C: 3 ditas ns. 9.441, 9.443, e 9.503, idem.

M: 1 dita n. 21.977, idem.

JC: 2 ditas ns. 22.251 e 22.219, idem.

M—A: 3 ditas ns. 738, 733 e 734, idem.

MK: 3 ditas ns. 124, 120 e 122, idem.

BBSALB: 2 ditas ns. 6 e 5, idem.

BA: 2 ditas ns. 736 e 740, idem.

H—M—S: 3 ditas ns. 207, 202 e 204, idem.

The Strangers Hospital: 3 ditas ns. 8, 3 e 18, idem.

Idem: 5 ditas ns. 6, 20, 2, 11 e 1, idem.

HMS: 1 dita n. 206, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 203 e 205, idem idem.

L: 1 dita n. 163, idem idem.

Observatorio Nacional: 1 dita n. 6.339, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.338, idem idem.

The Strangers Hospital: 3 ditas ns. 10, 88 e 12, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 9, 5, 7 e 14, idem idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 12—M: 2 fardos ns. 742/5 e 746/7, avariados.

ESRMCA: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

RH: 1 dita n. 735, idem, idem.

TJCCO: 1 dita n. 4.614, idem, idem.

NA&I: 1 fardo n. 5, idem, idem.

H&C: 1 caixa n. 292, idem, idem.

DYM: 1 dita n. 574, idem, idem.

JTE: 1 dita n. 19.770, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 4.072, idem, idem.

PM&C: 1 dita n. 10, idem, idem.

JLM&C: 1 dita n. 1.764, idem, idem.

E: 2 fardos ns. 2.994 e 2.998, idem, idem.

JC: 1 caixa n. 22.247, idem, idem.

LCC: 2 ditas ns. 7.109 e 7.108, idem, idem.

LM&C: 1 dita n. 951, idem, idem.
 M. Strangers Hospital: 2 ditas ns. 20 e 27, idem, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 29, 26, 33, 31, 30, idem, idem.
 FPP: 1 dita n. 2, idem, idem.
 The Strangers Hospital: 2 ditas ns. 22, 32, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 34, 33, 28, idem, idem.
 Idem: 1 ditas ns. 25, 24, 3, 19, idem, idem.
 OP&C: 1 dita n. 3.680, idem, idem.
 10—2 ditas ns. 3.284, 3.282, idem, idem.
 Z: 2 ditas ns. 131, 133, idem, idem.
 COC: 1 dita n. 2a7, idem, idem.
 NNN: 1 dita n. 2.006, idem.
 Vapor inglês *Asturias*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 12 — 3 — 10—50: 1 caixa n. 2.280, avariada.
 CMFP: 3 ditas ns. 206, 205 e 207, idem.
 GTM: 1 dita n. 4.649, idem.
 AMF: 1 dita n. 1, idem.
 AS: 1 dita n. 9, idem.
 L—A: 1 dita n. 2.910, idem.
 ELII: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 H&C: 2 ditas ns. 291 e 293, avariadas.
 PF&C: 2 ditas ns. 179 e 182, idem.
 GH&C: 2 ditas ns. 4.736 e 4.735, idem.
 C&C: 1 dita n. 252, idem.
 JHC: 1 dita n. 6.364, idem.
 Brigada Policial: 1 dita n. 152, idem.
 RM: 3 ditas ns. 103, 123 e 128, idem.
 RMC—Rio de Janeiro: 1 dita n. 1, idem.
 J—J—V: 1 dita n. 469, repregada e avariada.
 70: 2 fardos ns. 596 e 591, avariados.
 ELII: 1 caixa n. 2, idem.
 M&A—M: 1 dita n. 489, idem.
 Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:
 Despacho sobre agua — PLSC: 1 caixa n. 2.036, avariada.
 BC: 1 dita n. 56, idem.
 Camara Municipal de Carangola: 1 dita n. 90.360, idem.
 Dia: 1 dita n. 2.003, idem.
 FJOC: 1 dita n. 7, idem.
 GRC: 1 dita n. 6, repregada.
 JMO: 1 dita n. 232, avariada.
 Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 10—B—O: 1 caixa n. 3.009, repregada.
 PON: 1 dita n. 4.128, idem.
 S—263—JBO: 1 dita n. 2.972, idem.
 VFL: 1 dita n. 5.330, idem.
 AMV: 3 ditas ns. 253, 257 e 254, avariadas.
 DIA: 4 ditas n. 306, repregada.
 JPFL: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.
 DIA: 1 dita n. 345, repregada.
 Nobrega Santo: 2 barris sem numero, vassios.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Z: 1 caixa n. 531, avariada.
 MJC: 1 barril sem numero, vasio.
 Marques Velloso: 2 ditos sem numero, idem.
 P&C: 5 caixas sem numero, repregadas.
 TB&C: 4 ditas n. 583, idem.
 Peixoto Sena: 11 ditas sem numero, idem.
 DC: 5 ditas sem numero, idem.
 CHHC: 1 dita sem numero, idem.
 Pring Torres: 3 ditas sem numero, idem.
 AAC: 5 ditas sem numero, idem.
 Adriano—A&C: 7 ditas sem numero, idem.
 FMC: 9 ditas sem numero, idem.
 Vapor alemão *Belgrado*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 1—SA&C: 1 caixa n. 3.509, repregada e avariada.
 N&C: 1 dita n. 7.063, idem, idem.
 ASP—FF: 2 ditas ns. 1.036 e 1.052, idem, idem.
 Vapor alemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 1—RI: 1 caixa n. 5.411/71, repregada e avariada.
 CLB: 1 dita n. 422, idem, idem.
 CH&C: 1 dita n. 777, idem, idem.
 FM: 1 dita n. 439, idem, idem.
 E. Pinto da Fonseca: 2 barricas sem numero, repregadas.
 HAC: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 HM&C 304: 1 dita n. 24, idem, idem.
 Indo: 1 sacco n. 525, avariado.
 RHIS Juiz de Fora: 1 caixa n. 13.827, idem.
 AMC: 1 dita n. 155, repregada.
 GAI: 2 ditas ns. 30.285 e 30.289, idem.
 MMBC: 1 dita n. 212, idem.
 Vapor alemão *Navarra*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 9 — MH 2.066: 1 caixa sem numero, repregada.
 SNC: 1 dita n. 32, idem.
 YS 124: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 PBC: 1 dita n. 9.051, repregada e avariada.
 WS: 1 engradado, n. 37, avariado.
 1.468: 2 caixas ns. 70 e 71, idem.
 BGAR: 1 dita n. 20.896, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21.258 e 21.177, idem.
 FMC: 1 dita n. 1.303, repregada e avariada.
 EM: 1 dita n. 253, idem.
 Idem: 1 dita n. 252, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 251 e 254, idem.
 FCC: 3 ditas ns. 41.226, 41.335 e 41.221, repregadas e avariadas.
 Vapor alemão *Navarra*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 9 AAAR: 2 caixas n. 20.896, 21.258, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 21.177, idem.
 FMC: 1 dita n. 1.303, idem.
 EM: 1 dita n. 253, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 252, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 251, 254, idem.
 FCC: 2 ditas ns. 61.226, 41.235, idem, idem.
 Idem: 1 dita 41.221, idem.
 ARP&C: 1 dita n. 1.544, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 3.105, 3.102, 3.104, 368, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 3.106, 3.107, 3.103, 3.522, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.378, 1.379, 1.543, idem.
 AAAR: 2 ditas ns. 21.109, 20.153, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.415, idem.
 FCC: 1 dita n. 41.237, repregada.
 Idem: 1 dita n. 41.234, idem.
 Idem: 1 dita n. 41.224, idem.
 FAC: 1 dita n. 35.542, idem.
 JEMCC: 1 dita n. 1, idem.
 HILBARSC: 1 dita n. 2.781, avariada.
 ARC: 1 dita n. 2.724, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.714, idem.
 AOF: 2 ditas n. 54, idem.
 ARSC: 1 barica n. 2.713, idem.
 Vapor alemão *Kohlg F. Augusto*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14 Reysia Fehertova: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 MH: 1 dita n. 256, idem, idem.
 Vapor alemão *Keng F. Augusto*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 4 — FK: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Reysia Fehertova: 1 dita, idem, idem.
 Bagagem—FR: 1 mala aberta.
 Idem: 1 engradado, avariado.
 Vapor alemão *Prussia*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 1 — R 99 Avelino: 1 barica n. 1.244, avariada.
 ARA: 1 dita n. 968, idem.
 Vapor italiano *Indrasia*, entrado em outubro de 1912:
 Bagagem—R. Giuseppi: 1 caixa sem numero, aberta.

CF: 1 armario, idem.
 Vapor alemão *Anchnarden*, entrado em outubro de 1912:
 Patzo—AV: 2 barris 11 sem numero, vassios.
 Vapor austriaco *Szentistrau*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 3—Barcellos: 1 caixa n. 2.451, repregada e avariada.
 ED: 2 ditas ns. 4.217 e 4.219, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.218, idem.
 Estabello: 1 barica n. 101, idem, idem.
 AC: 1 caixa n. 3, idem, idem.
 JFS: 2 ditas ns. 2.659 e 2.2960, idem, idem.
 JASC: 1 dita n. 221, repregada e avariada.
 JD: 1 dita n. 41, idem.
 Vapor inglês *Cambrianbury*, entrado em outubro de 1912:
 Sobre agua—TRC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 SVC: 2 ditas, idem, idem.
 RAC: 1 dita, idem, idem.
 AC: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor inglês *Cambrian King*, entrado em outubro de 1912:
 Despachos sobre agua — AAC: 1 caixa sem numero, repregada.
 CTC: 4 ditas sem numero, idem.
 PSC: 2 ditas, sem numero, idem.
 CHHC: 1 dita n. 39, idem.
 MPC: 1 dita sem numero, idem.
 MC: 4 ditas n. 19.
 Vapor alemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da bagagem—AS Guimarães, 4-mala aberta.
 AR Alves: 1 dita, idem.
 L de Jesus, 1 caixa, idem.
 AD Guilo: 1 dita, idem.
 E Rosa: 1 mala, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 J P Almeida: 1 caixa, idem.
 A G Monteiro: 1 mala, idem.
 P Ihas: 1 caixa, idem.
 J Bello: 1 mala, idem.
 M Isabel: 1 bahu, idem.
 Vapor austriaco *Kaiser F. Joseph I*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem 14 — RLS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 E V: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Vapor austriaco *Francisca*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem 2—Marcelle: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 L Pujol: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

(Continúa)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brazilian Review and Year Book

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 2 de outubro de 1912, á avenida Rio Branco n. 110, 3º andar, nesta cidade, ás 2 horas da tarde, reunidos os accionistas da Companhia Brazilian Review and Year Book, abaixo assignados, representando a totalidade do capital social ou 1.500 accções, acclamaram a Sr. Francis H. Walter para presidir os seus trabalhos e que, assumindo a presidência e verificando estar presente a unanimidade do capital social, cujas accções ao por,

tador foram depositadas em tempo opportuno, segundo o art. 14 dos estatutos, declarou aberta a sessão e convidou os accionistas Srs. D. Ross e V. N. Tatam para secretarios.

O Sr. presidente, Francis H. Walter, disse que o fim da reunião ora a ratificação da autorização para a emissão de debentures, já concedida pelos accionistas subscriptores na clausula VII da escriptura publica, constitutiva da companhia, de 22 de abril de 1912, em notas do tabellião interino major Carlos Guimarães, como consta dos annuncios de convocação, insertos no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e cujos exemplares se acham sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. W. G. Chancellor, director presidente da companhia, pediu a palavra e leu a seguinte proposta:

«Proponho que, em ratificação da autorização concedida para a emissão de debentures na clausula VII da escriptura publica constitutiva da companhia, de 22 de abril de 1912, seja autorizada a directoria a emitir Rs. 150:000\$, em obrigações preferenciaes ao portador (debentures), do valor nominal de Rs. 200\$, cada uma, de juros de 6 % ao anno, pagos vencidos semestralmente em março e setembro de cada anno, devendo a importancia total de emissão ser amortizada dentro do prazo de 15 annos, á razão de 6 2/3 % ao anno (Rs. 10:000\$) realizando-se a amortização annual por meio de sorteio, em setembro de 1913, e no mesmo mez dos annos subsequentes, ao par, ou por compra em bolsa, ou fóra della, quando estiverem abaixo do par, podendo amortizar mais do que a quota fixada ou até pagar inteiramente o emprestimo».

O producto liquido da emissão será applicado ao pagamento de dividas e encargos contrahidos por occasião da constituição da companhia, e, para esse fim, a directoria deverá ficar autorizada a fazer todas as operações para o lançamento do emprestimo, inclusive despesas de comissões, impostos, etc.

A emissão terá por garantia a fiança do activo e bens da companhia nos termos do art. 1º § 4º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

Também fica a directoria autorizada a assignar escripturas e mais documentos referentes ao emprestimo, constituir mandatarios e revogar os mandatos para esse fim conferidos».

Estava assignada esta proposta pelo Sr. W. G. Chancellor.

Em seguida, foi lido o parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

O conselho fiscal é de parecer que seja ratificada a autorização estatutaria, conferida na escriptura publicada em 22 de abril de 1912, clausula VII, e nos termos da proposta retro, por ser de grande vantagem para a companhia.

Está assignado este parecer pelos Srs. S. Crowther Smith, V. N. Tatam e C. H. Pullen.

Posta em discussão a proposta e o parecer supra e depois de observações de alguns dos Srs. accionistas, foi encerrada a discussão e approvada a referida proposta e parecer, por unanimidade de votos, e investida a directoria de poderes os mais amplos e illimitados para tornar effectivos o emprestimo e a emissão, fazendo todas as despesas e pagamentos que forem necessarios.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para lavrar a presente acta, que, depois de feita por mim, Robert Faulds, secretario, foi lida em sessão novamente aberta e approvada, vae assignada por todos os accionistas presentes.— Wilfred George Chancellor.— Francis H. Walter.— D. Ross.— C. J. Quincy.— H. L. Wheatley.— V. N. Tatam.— A. G. Weigall.— C. H. Pullen.— S. Crowther Smith.— W. A. Reeves.

ANNÚNCIOS

Empresa Brasileira Auto-Viação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da Empresa, á rua do Catete n. 220, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.—
Minael Antonio Guimarães, presidente.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de novembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6



LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

AMANHÃ

215 — 130*

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

230 — 42*

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 9 de novembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 14*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA.

Loteria do Natal

220 — 2*

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetos do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusval.

A' Praça

Antonio Fernandes, abaixo assignado, tendo vendido ao Sr. Manoel Leite Sampaio, o seu estabelecimento de barbeiro, à rua do Cattete n. 280, moderno, 190 antigo, livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a quem se julgar seu credor apresentar a sua conta ou titulo de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Antonio Fernandes.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Manoel Leite Sampaio.

«A Mundial»

Sociedade Anonyma de Peculios e Renda

São convidados os subscriptores do capital desta sociedade anonyma a se reunirem no officio do *Jornal do Commercio*, à Avenida Rio Branco n. 117, às 2 horas da tarde do dia 28 de outubro corrente, para instalação da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1912. — Os incorporadores.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1812, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinópolis, 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

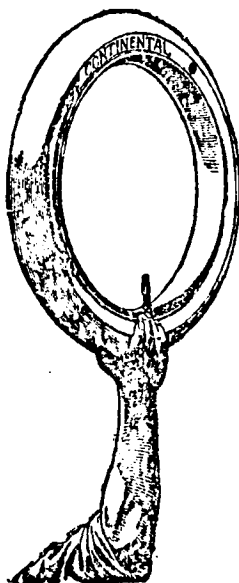
Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

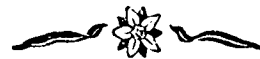
Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.



CONTINENTAL

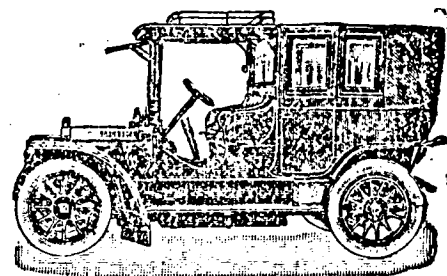


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos technicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis:
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"
TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1281

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos; Estradas de Ferro; bonds electricos, Elevadores electricos, etc.

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CAÇOBOMBA

TURBINAS VOITH

BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS AYRES
& BUENOS AYRES



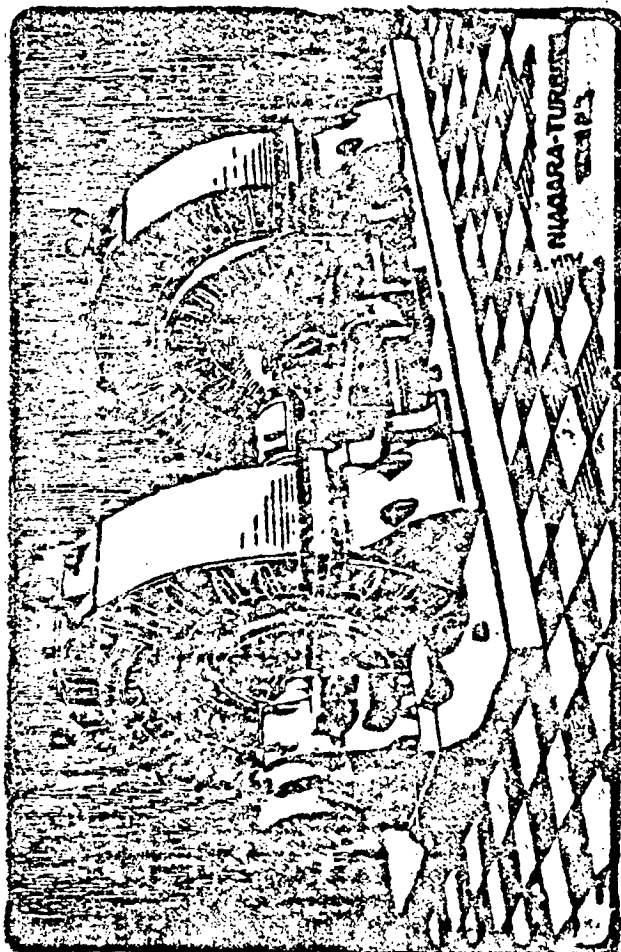
ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

I STALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas. **BROMBERG & CO.**
INSTALLACOES COMPLETAS DE:
Fabricas de:
Papal, phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construcções
su ferro. Têm sempre em deposito
grande stock de material
electrico e mecanico, machos,
nas para trabalhar, mact.
Locomoveis, etc.
etc.



CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 574.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 129 prestações. N. 074
Club F — 86 prestações. N. 074
Club G — 46 prestações. N. 074
Club H. — 20 prestações. N. 074
Club I. Inicia-se a 14 de dezembro de 1912.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K — 67 prestações. N. 174
Club L — 51 prestações. N. 174
Club M — 25 prestações. N. 174
Club N — 7 prestações. N. 174

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club E — 72 prestações. N. 174
Club F — 64 prestações. N. 174
Club G — 55 prestações. N. 174
Club H — 51 prestações. N. 174
Club I — 46 prestações. N. 174
Club J — 38 prestações. N. 174
Club K — 29 prestações. N. 174
Club L — 25 prestações. N. 174
Club M — 16 prestações. N. 174
Club N — 16 prestações. N. 174
Club O — 11 prestações. N. 174
Club P. — 3 prestações. N. 174
Club Q. Inicia-se a 9 de novembro proximo.

Club S. Inicia-se a 11 de dezembro de 1912.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B — 86 prestações. N. 174
Club C — 11 prestações. N. 174

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A — 77 prestações. N. 074
Club B — 46 prestações. N. 074
Club C — 11 prestações. N. 074

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,

Dr. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 256

DOMINGO, 27 DE OUTUBRO DE 1912

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Secas

Contracto firmado entre a Inspectoria de Obras Contra as Secas e Gurgel & Comp. para a construção do açude «Mundo Novo», município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte e dois dias do mez do outubro do corrente anno de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras Contra as Secas, presentes os Srs. engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, por parte do Governo Federal, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, e Gurgel & Comp., arrematantes da construção do açude «Mundo Novo», município de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta, unica apresentada, publicada no *Diario Official*, de 21 de agosto ultimo, á pagina 11.016, foi contractada, á vista do numero LVIII do art. 32 da lei numero 2.354, de 31 de dezembro de 1910, revogado pelo art. 38 da l. n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, a referida construção, que os arrematantes levarão a effeito mediante as seguintes clausulas, approvadas por aviso numero noventa e nove de treze do setembro passado, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e conforme com o respectivo edital de concorrência, de 10 de junho ultimo, publicado no *Diario Official*, de 23 do mesmo mez, á pagina n. 8.394, a 23 de julho:

Primeira — Os arrematantes obrigam-se a construir no riacho Pedra Branca, município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte: 1º) uma barragem principal de terra argilosa, com um nucleo central de alvenaria ordinaria da pedra, tendo as fundações, fóra do nucleo, 0^m,50 (cincoenta centímetros) de profundidade a excepção da parte situada no leito do rio, onde a excavação descerá a 1^m,00 (um metro); a barragem mede 123^m (cento e vinte e tres metros) de comprimento, 10^m (dez metros) de altura, 28^m,50 (vinte e oito metros e cincoenta centímetros) de largura na base, 3^m,50 (tres metros e cincoenta centímetros) no coroamento, e o nucleo central, fundado na rocha do leito do rio, e das hombreiras, terá 10^m,50 (dez metros e cincoenta centímetros) de altura, 8^m (oito metros) apenas acima do leito do rio; 2º) uma barragem auxiliar, toda de terra argilosa, medindo 5^m (cinco metros) de altura, 280^m (duzentos e oitenta metros) de comprimento, 15^m,75 (quinze metros e seteenta e cinco centímetros) de largura na base e 2^m (dous metros) no coroamento, sendo as suas cavas abertas com 1^m (um metro) de profundidade no leito do rio e com 0^m,50 (cincoenta centímetros) nas hombreiras; 3º) um sangradouro aberto em corte, ficando a sua soleira 2^m (dous metros) abaixo do coroamento da barragem e

8^m (oito metros) acima do leito do rio, parte (trinta e tres centesimos) em terra e parte (sessenta e seis centesimos) em rocha, com uma largura de 130^m (cento e trinta metros); 4º) uma galeria e torre de tomada de agua, de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, revestidas interna e externamente com a mesma argamassa; a galeria, de 0^m,40 (quarenta centímetros) de diametro e 23^m (vinte e cinco metros) de comprimento, ficará com a sua soleira 3^m (tres metros) acima do leito do rio e será munida de uma torneira comporta, na extremidade de jusante; a torre, que medirá 8^m (oito metros) de altura, incluindo o poço que serve de desarenador, 1^m (um metro) de diametro interno e 1^m,90 (um metro e noventa centímetros) de diametro externo até 4^m (quatro metros) de altura, sendo os outros 4^m (quatro metros) de diametro externo de 1^m,60 (um metro e sessenta centímetros), será munida de uma comporta de 0^m,40 (quarenta centímetros) de largura e 0^m,50 (cincoenta centímetros) de altura. Todas essas obras serão feitas de accordo com os planos e desenhos de que uma cópia, devidamente autenticada, é entregue aos arrematantes no acto da assignatura do presente contracto.

Segunda — As duas barragens serão de terra silico-argilosa estendida em fiadas horizontaes não superiores a 0^m,25 (vinte e cinco centímetros), humedecida e fortemente comprimida ou apilada; o nucleo central da barragem principal será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia; a torre e galeria de descarga de agua serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, revestidas interna e externamente com a mesma argamassa.

Tercera — Os arrematantes obrigam-se a iniciar as obras e installações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e a conclui-las dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) mezes, tudo a contar da data em que o Tribunal de Contas registrar este contracto.

Quarta — Os arrematantes obrigam-se a conservar as obras, a sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante 6 (seis mezes), findos os quaes serão recebidas definitivamente pela inspectoria.

Quinta — Os arrematantes obrigam-se a empregar os materiais e a executar as obras acima mencionadas obedecendo, rigorosamente, ás prescripções technicas e especificações constantes dos já referidos planos, do caderno de encargos e do orçamento, os quaes a este tambem acompanham.

Sexta — Embora neste contracto não sejam transcriptas, os arrematantes obrigam-se a submeter-se ás «Condições Gerais» das obras por contracto, a que se refere o capitulo terceiro das instrucções baixadas por portaria numero sete, 26 de janeiro de 1912, das quaes receberão um exemplar.

Setima — Os pagamentos devidos aos arrematantes, em virtude do presente contracto, serão feitos, no actual exercicio financeiro, por conta da verba 8ª — Inspectoria de Obras Contra as Secas — lei n. 2.544, de 4 de

janeiro do corrente anno, art. 33, e nos seguintes por conta do credito que votar o Congresso Nacional. Na forma do art. 38 da citada lei n. 2.544, os pagamentos annuaes aos arrematantes não poderão ultrapassar os creditos votados para os respectivos exercicios.

Oitava — O governo pagará aos arrematantes a importancia de 167:683\$767 (cento e sessenta e sete contos, seiscentos e oitenta e tres mil setecentos e sessenta e sete réis) pelas obras contractadas, por terem feito o abatimento de 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do edital de concorrência. O pagamento será feito em prestações mensaes, mediante attestado de exame e medição, pelo engenheiro fiscal das obras executadas e aceitas, calculando-se o valor de taes obras de conformidade com os preços unitarios do orçamento, diminuidos de accordo com a referida taxa de abatimento. Do mesmo modo serão pagas não só as obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento nas cavas de fundações, como o accrescimento de distancia dos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento.

Nona — Para garantir a execução deste contracto e solução de multas, os arrematantes provarão, no acto da assignatura daquelle, ter feito, em repartição competente, em titulos fidejuss, em caderneta da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de 6:825\$461 (seis contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), que, com o de 2:000\$ (dous contos de réis), feito na Delegacia do Tesouro Nacional em Natal, para se habilitarem a concorrência, perfaz o total de 8:825\$461 (oito contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), isto é, 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do respectivo edital de concorrência. Da importancia de cada prestação que lhes for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento), que ficará retida nos cofros da repartição competente até ao recebimento definitivo das obras.

Decima — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas aos arrematantes multas de 50\$ (cincoenta mil réis) a 500\$ (quinhentos mil réis) e ser-lhes-ha imposta a de 30\$ (trinta mil réis) a 100\$ (cem mil réis) em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Decima primeira — Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, os arrematantes ficam obrigados integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receberem notificação para o fazer.

Decima segunda — Os arrematantes terão direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude.

Decima terceira — Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços sem que os arrematantes assignem termo de

quitação e desistência de toda e qualquer reclamação sobre o material deste contracto.

Decima quarta — São causas de caducidade deste contracto, perda da caução e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, ou a suspensão dellas por espaço maior de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vícios ou defeitos na construção provenientes da inobservância executada á rua Lins Vasconcellos n. 7, os quaes foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do teor seguinte: nós abaixo assignados avaliadores judiciais das Pretorias, declaramos que em obediência ao mandato do Exmo. Sr. Dr. Carlos Salgado, juiz em exercício da Sexta Pretoria Civil, fomos á rua Lins de Vasconcellos n. 7, e sendo ali pelo Sr. Danião de Oliveira Costa depositario das joias que lhe foram penhoradas por João Martins Cardoso para pagamento de nota promissoria nos foram apresentadas as ditas joias que avaliamos da seguinte forma: 26 relógios diversos, de parde a razão de 10\$ cada um, 260\$, 33 despertadores diversos á razão de 3\$ cada um, 99\$, 2 pares de bichas de brilhantes a 40\$ cada um 80\$, um relógio e corrente de ouro, sendo o relógio no valor de 60\$ e a corrente no de 30\$, 90\$, 14 relógios de prata a 12\$ cada um, 168\$, oito ditos do nickel a 4\$, 32\$, uma vitrine de madeira envernizada de preto com os vidros, 50\$, 779\$ (setecentos e setenta e nove mil réis) pelo que com sã e boa consciencia avaliamos os referidos bens na somma referida. Rio, 6 de maio de 1912. — *Archimio Mello.* — *Delio Guarandé.* E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 23 de outubro de 1912. Eu Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro chefe das obras deste ministerio, fica convidada a Companhia Locativa e Constructora a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escritorio afim de assignar contracto para as obras de que carece o proprio nacional sito á rua do Cattete n. 155, de accordo com a sua proposta apresentada a este ministerio.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Antonio Maia Santos*, auxiliar.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de escultura de ornatos e de composi-

ção de architectura, seu desenho e organamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos que os recomendarão, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Guarda Nacional

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

Quartel provisoria — Rua Affonso Ferreira n. 18, Engenho de Dentro

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino, determino aos Srs. officiaes effectivos e aggregados, que compareçam no domingo, 27 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, munidos de suas patentes, para os devidos assentamentos, e bem assim os inferiores, cabos e guardas, para que sejam visados os seus titulos de alistamento, afim de evitar que elles seja applicado o dispositivo da lei, que os rebaixa definitivamente dos postos.

Quartel, 16 de outubro de 1912. — O capitão fiscal interino, *Americo Euclides de Sá.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 2, dia 28 do corrente ás 12 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 13, dia 28 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 15, dia 28 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 17, dia 28 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 29, dia 28 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 96, dia 30 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 123, dia 30 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 129, dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 133, dia 30 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de outubro de 1912. — O secretario interino, *M. Pragana.*

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem

que lhes fique o direito de allegar contra os effects desta venda.

Armazem n. 5

Manifesto n. 228. — Sem marca: Oito tambores sem numero, descarregados em 1 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 285. — Marca AS&C: Uma caixa sem numero, descarregada em 6 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Manifesto n. 297. — Marca dous triangulos CMC: Um barril sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 297. — Marca JMC: Um barril sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 297. — Marca Marques Silva & Comp.: Um barril sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 297. — Marca FMC: Dous barris sem numero, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 50. — Marca losango C—contra-marca 6.311 Rio: Um engradado n. 21, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Nassovia*, entrado de Nova York, consignado a Tramway L. P. C.

Manifesto n. 50. — Sem marca: Um barril sem numero, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Nassovia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 50. — Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Nassovia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 312. — Marca G. A. F.: Um barril n. 1.129, descarregado em 14 de março de 1912, vindo pelo vapor nacional *Orion*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Manifesto n. 211. — Marca Almirante Chefe do Estado Maior da Armada: Um encapado sem numero, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor nacional *Jupiter*, entrado de Montevideo, consignação ignorada.

Manifesto n. 290. — Marca C: Uma caixa n. 1.406, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Montevideo, consignação ignorada.

Manifesto n. 320. — Marca triangulo 330, contra-marca CC: Uma barrica n. 56.571, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320. — Marca F. L.: uma caixa n. 500, descarregada em 15 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Southampton, consignada a F. Lebre.

Manifesto n. 341. — Marca FM: Dous saccos sem numero, descarregados em 27 de março de 1912, vindos pelo vapor inglez *Orion*, entrado de Calláu, consignados a Schiavetti & Comp.

Manifesto n. 347. — Marca RR&C, contra-marca TA 15670: Uma caixa n. 1, descarregada em 28 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignada á Santa Casa de Misericórdia.

Manifesto n. 347. — Marca RR&C, contra-marca TA 15670: Sessenta e oito volumes de

ferro, descarregados em 28 de março de 1912, vindos pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignados a Santa Casa de Misericórdia.

Manifesto n. 402—Marca L&C: Seis latas, descarregadas em 23 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Amazon*, entrado de Southampton, consignadas a Lambert & Companhia.

Manifesto n. 402—Marca W: Cincoenta latas, descarregadas em 28 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Amazon*, entrado de Southampton, consignadas a V. Werneck & Comp.

Armazem n. 5

Manifesto n. 234—Marca CB, contramarca quadrante 9.743 T: Vinte e duas caixas, números 1/22, descarregadas em 6 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Coquet*, entrado de Amsterdam, consignadas a Cattaneo Bosseto.

Manifesto n. 234—Marca LG, contramarca quadrante 7.092 T: Nove caixas ns. 12.703/16, descarregadas em 5 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Coquet*, entrado de Amsterdam, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 234—Marca LL, contra-marca quadrante 7.092 T: Tres caixas ns. 12.720/22, descarregadas em 5 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Coquet*, entrado de Amsterdam, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 322—Marca CB, contra-marca quadrante 7.058 T: Onze fardos ns. 53/63, descarregados em 13 de março de 1912, vindos pelo vapor holandês *Zeelandia*, entrado de Amsterdam, consignados a Cattaneo Bosseto.

Manifesto n. 332—Marca Germano Boettcher: Um pacote descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor holandês *Zeelandia*, entrado de Amsterdam, consignado a Germano Boettcher.

Manifesto n. 336—Marca losango HCN: Uma caixa n. 77, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignada a ordem.

Manifesto n. 336—Marca HG: Vinte e quatro caixas ns. 643/666, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignadas a ordem.

Manifesto n. 336—Marca RSV: duas caixas ns. 3 e 4, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignadas a R. S. Vargas & Comp.

Manifesto n. 336—Marca CM ou GM: Uma caixa n. 10, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignada a Scuole Dante Alighieri.

Manifesto n. 336—Marca LR: quatro caixas ns. 269/72, descarregadas em 22 de março de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignadas a ordem.

Manifesto n. 336—Marca PB: um garrafão n. 4, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignado a Paschoal Blasi (quebrado e vazio).

Manifesto n. 336—Marca MA: um garrafão n. 26, descarregado em 23 de março de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Holzwar*, entrado de Fiume, consignado a ordem (quebrado e vazio).

Marca losango SMA, contra marca CSBA: dois rolos de arame ns. 1/2, descarregados em 27 de março de 1912, vindos pelo vapor brasileiro *Patuba*, entrado de Porto Alegre, consignação ignorada.

Armazem n. 15

Manifesto n. 191—Marca Fernando Mourão: um barril sem numero, descarregado em 4 de

março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 191—Marca Coelho & Comp.: um barril sem numero, descarregado em 4 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 191—Marca LF & C: cincoenta barris sem numero descarregados em 4 de março de 1912, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignados a Lopes Filho & Comp. (cheios).

Manifesto n. 318—Marca Mourão & Comp.: um barril sem numero, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Heiderberg*, entrado de Bremen, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 318—Marca MP & C: um barril sem numero, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Heiderberg*, entrado de Bremen, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 320—Marca Ferreira Cabral: um barril sem numero, descarregado em 16 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Petropolis* entrado de Hamburgo, consignação ignorada (vasio).

CAES DO PORTO

Armazem n. 4

Marca losango A — Contra-marca MA: Um engradado n. 316, vindo pelo vapor inglês *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Ministerio da Agricultura.

Marca JC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglês *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Jaseji & Comp.

Marca losango MMC: duas caixas ns. 105/6, vindas pelo vapor inglês *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Marques Machado & Comp.

Marca MAC—Contra-marca HCH: Duas caixas n. 3.415, vindas pelo vapor inglês *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Miran la Aviz & Comp.

Marca MAC—Contra-marca HCH: Uma barrica n. 33, vinda pelo vapor inglês *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Miranda Aviz & Comp.

3ª secção, 24 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5, capitulo 6, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 1

Manifesto n. 242 — Marca SOF — Contra-marca 1.188: Um volante n. 1.037, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor inglês *Tennysson*, entrado de Santos, consignado a Serafim Olympio Prassard.

Manifesto n. 242—Marca A. Lusso: Um volante sem numero, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor inglês *Tennysson*, entrado de Santos, consignado a ordem.

Manifesto n. 242—Marca VGC: Quatro caixas ns. 20/21, 35 e 62, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Tennysson*, entrado de Santos, consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Manifesto n. 242—Marca VGC: Cinco caixas ns. 41/42, 72/73 e 86, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Tennysson*, entrado de Santos, consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Manifesto n. 242—Marca FA: duas caixas ns. 48 e 95, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Tennysson*, entrado de Santos, consignadas a Fernandez Alvarez.

Manifesto n. 340—Marca GCC: duas caixas ns. 1 e 2, descarregadas em 15 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Orita*, entrado de Liverpool, consignadas a ordem.

Manifesto n. 340—Marca triangulo YC: quatro caixas ns. 6.355/56 e 6.358/59, descarregadas em 18 de março de 1912, vindas pelo vapor inglês *Orita*, entrado de Liverpool, consignadas a Yayezi & Comp.

Manifesto n. 340—Marca triangulo YC: uma caixa, n. 1.744, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglês *Orita*, entrado de Liverpool, consignada a Yayezi & Comp.

CAES DO PORTO

Armazem n. 2

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglês *Craighall*, entrado de Nova York em 3 de abril de 1912.

Armazem n. 6

Manifesto n. 383—Marca triangulo F, contra marca RG: Uma caixa n. 13.022, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Manifesto n. 283—Marca ancora FB, contra marca SAM: Uma caixa n. 2, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a Sociedade Anonyma Martinelli.

Manifesto n. 383—Marca JMDM: Uma caixa n. 1.286, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 383—Marca LDO: Uma caixa, n. 97, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 393—Marca LDO: Uma caixa, n. 98, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 405—Marca A Imeida Chaves: Um barril de 5º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, vasio.

Manifesto n. 405—Marca Camillo Mourão: Um barril de 5º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, vasio.

Manifesto n. 405—Marca CTC: Um barril em 10º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa, n. 355/11, vinda pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/2, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/3, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/4, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/5, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*

entrada de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 403—Marca ML: Uma caixa n. 4.278, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrada de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Mello & Lopes.

Manifesto n. 403—Marca Silva Neves: Um barril, 5º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrada de Hamburgo em 30 de março de 1912, vasio.

Armazem n. 10

Manifesto n. 302—Marca cruzeta CFC: Uma caixa n. 965, vinda pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrada de Antuerpia em 8 de março de 1912, vasia.

Manifesto n. 302—Marca triangulo 39: Uma caixa n. 1.001, vinda pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrada de Antuerpia em 8 de março de 1912, a Ordem.

Manifesto n. 302—Marca triangulo 39: Um pacote n. 1.003, vindo pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrada de Antuerpia em 8 de março de 1912, a Ordem.

Manifesto n. 302—Marca RJ: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrada de Antuerpia em 8 de março de 1912, vasia.

Manifesto n. 396—Marca EMT: Sete caixas ns. 1/7, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignada Empresa a Marcenaria Tunos.

Manifesto n. 396—Marca EMT: Quatro volumes, ns. 8/11, vindos pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignados a Empresa Marcenaria Tunos.

Manifesto n. 396—Marca GAC: Duas caixas ns. 5.016/17, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignados a Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca GAC: Uma caixa, n. 5.021, vinda pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignada a Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca GAC: Duas caixas, ns. 5.099/100, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca GAC: Tres caixas, ns. 5.108/10, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca GAC: Cinco caixas ns. 767/71, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a Gaspar Araujo & Comp.

Manifesto n. 396—Marca LC sobre GM: Trêze caixas, ns. 3/15, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 396—Marca LC sobre EL: Duas caixas ns. 884/85, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a E. Lambert.

Manifesto n. 396—Marca NV: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignada a Maedro du Bois.

Manifesto n. 396—Marca WG sobre LBLF: Tres caixas ns. 15/17, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrada do Havre em 25 de março de 1912, consignação ignorada.

Terceira seção, 25 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos

termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM DE CONSUMO

Manifesto n. 941—Marca LGC: Uma caixa, n. 50, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Rugia*, descarregada em 23 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Dous volumes, sem marca, sem numero, sem procedencia, sem vapor, sem data de descarga e sem consignação.

Manifesto n. 972—Marca CA: Uma caixa, sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 2 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Dous amarrados de ferro, sem numero e sem marca, vindos do Hull no vapor inglez *Neptuno*, descarregado em 19 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 817—Marca F M: Uma caixa numero 11, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 801—Marca F M S T: Duas caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Corcia*, descarregadas a 17 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 163—Marca V H: Um barril numero 7, vindo de Londres, no vapor inglez *Adgate*, descarregado a 17 de outubro de 1906, vasio sem consignação.

Manifesto n. 127—Marca quadrante Drogaria Freire contra-marca L F C: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada a 27 de fevereiro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Iombrosio Dominic: Uma mala sem numero, vinda de Genova, do vapor italiano *Virginia*, descarregada a 12 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 915—Marca triangulo C: Uma caixa numero 301, vinda de Colonia no vapor francez *Colonia*, ignora-se a descarga e não tem consignação.

Manifesto n. 898—Marca J P Willemon: Um pacote sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Danubio*, descarregado a 7 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 949—Marca P D F: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Siegmund*, descarregada a 28 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 966—Marca H A: Duas caixas numeros 16.105/9 e 16.105/10, vindas de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas a 29 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto 913—Dois pacotes marca Freitas Brandão, sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregados a 13 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto 935—Uma caixa marca triangulo C, n. 301, vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregada a 19 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa marca coração H n. 9.189, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregada a 25 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto 16—Uma caixa marca quadrante C S B n. 4, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregada a 3 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto 16—Dez barricas marca triangulo C. de S. sem numero, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Prince Sigismund*, descarregadas a 10 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto 132—Uma barrica marca triangulo C. de S. sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Prince Sigismund*, descarregada a 14 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma barrica marca triangulo S n. 257, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Houlonstrant*, descarregada a 11 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Um barril marca A S G C sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado—Tres barricas marca A M C, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado—Duas barricas sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca P T C, uma quartola n. 17; ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data de descarga; não tem consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa n. 5.010, marca triangulo C de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor e a data de descarga; não tem consignação.

Manifesto n. 1.075—Marca C. R. C., tres barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados a 22 de janeiro de 1907, vasio; não tem consignação.

Manifesto 1.075—Um barril sem numero, marca Sangal, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado a 22 de janeiro de 1907, sem consignação e vasio.

Manifesto ignorado—Um fardo sem numero, marca triangulo C. de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa sem numero, marca triangulo C de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma quartola n. 5.236, marca triangulo C. de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação, vasia.

Manifesto ignorado—Dous tambores sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um cofre sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa n. 12, marca J. M.; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data da descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um barril sem marca sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a descarga e a consignação.

Manifesto n. 244—Uma caixa n. 81.087, marca MSC, vinda do Hamburgo no vapor alemão, *Corrientes*, descarregada a 1 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 262—20 barricas, marca quadrante HR, contramarca AH, n. 1/20, vindas de Pernambuco no vapor nacional *Guajará*, descarregadas a 21 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma barrica, marca triangulo S—contra-marca DET, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregada a 29 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Quatro barris, sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um barril, marca circulo ASC, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação, a data de descarga e a consignação, vasio.

Manifesto ignorado—Duas caixas, marca CJC, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação, a data de descarga e a consignação.

Manifesto n. 453—Uma caixa n. 15.633;

marca PS, vinda de Nova York no vapor inglez *Hanseat*, descarregada a 10 de junho de 1907.

Manifesto n. 998—Duas latas, n. 2.207/8, marca triangulo C de S, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas a 29 de dezembro de 1903, sem consignação.

Manifesto ignora-se: Marca OC: Duas caixas sn. 356/7, ignora-se a procedencia, vapor, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto n. 422—Marca quadrante Tres caixas—485, contra marca IIIA—vindas de Hamburgo no vapor allemão *Woodleiz*, descarregado em 3 de junho 1907—sem consignação.

Manifesto n. 512—Um sino sem marca sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Uma mala, marca G de Cermani n. 2, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan* descarregada a 10 de fevereiro 1908, não tem consignação.

Manifesto ignora-se—Uma caixa, sem marca e sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada no dia 9 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 892—Marca JMC: Uma caixa n. 22 vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada a 23 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 637—Quatro barras de ferro; sem marca e sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* no dia 16 de Agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca: J. Blonglud Um pacote: sem numero vindo de Liverpool no vapor: inglez *Cimarrino*, descarregado no dia 10 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca AEC: Tres peças de ferro; n. 143/7, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cip Frio* descarregado a 22 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca MG. Gebrion, Uma caixa: n. 143, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregada a 24 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca GC: Uma barrica, n. 325, ignora-se a procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Um volume marca OTC sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca R. H.: uma barrica n. 102—ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca M.S.C.: uma caixa sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto 475—Marca E.H.U: uma caixa n. 699, vinda de Southampton no vapor inglez *Aron* descarregada a 20 de março de 1908—sem consignação.

Manifesto 475—Marca M.C.: uma caixa n. 1.807, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada a 19 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 439—Marca quadrante P.S., contra-marca Phavenão: uma caixa n. 1.926, vinda de Nova York no vapor inglez *Strathir* descarregada a 16 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto 165—Marca M. G. Andrasen: uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Cist Prince*, descarregada a 9 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 165—Marca M. Pelham: Sais pacotes sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Cust Prince*, descarregada a 9 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 475—Marca quadrante J. M., contra-marca Campos: um volume s/n., vinda de Southampton no vapor inglez *Avon* descarregada a 23 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 700—Marca quadrante C.M.C: uma caixa n. 101, vinda de Barcelona no

vapor brasileiro *Uruguay* descarregada em 22 de julho de 1908, sem consignação.

Manifesto 751—Marca H.A.: duas caixas ns. 101 e 107, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada a 8 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 751—Marca N.C.N.M.: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada a 8 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 135—Marca A.B.: Um engradado n. 391, vinda de Bordeaux no vapor francez *Iang Fê*, descarregado a 21 de fevereiro de 1903, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um amarrado sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Uma caixa n. 119; ignora-se procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca quadrante X, contra-marca A.G.R.: um amarrado; ignora-se procedencia, nação, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um amarrado sem numero; ignora-se procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto n. 471—Sem marca: uma lata sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Titian*, descarregado a 25 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 471—Marca cruzeta H.C.P.T.: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Titian*, descarregada a 9 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 441—Marca E.M.E.: Uma caixa n. 27, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi* descarregada a 9 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto 497—Marca R.F.: Uma caixa n. 8.349, vinda de Bremen no vapor allemão *Wersburg*, descarregada a 29 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 193—Marca A.: Uma caixa n. 1, vinda de Marsella no vapor francez *France*, descarregado a 16 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 463—Marca C.C.: Um volume n. 13, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orosna*, descarregada a 8 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.105—Marca quadrante C.C. contra-marca n. 327: Uma caixa n. 18.213, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregada a 10 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 13—Marca M.R.: Uma caixa n. 9.776, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada a 16 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.117—Marca tres quadrantes H.W.S.: Uma caixa n. 560, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada a 21 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 314—Marca G.L.: Uma caixa n. 11.813, vinda de Bremen no vapor allemão *Ilalle*, descarregada a 16 de maio de 1904, sem consignação.

Manifesto n. 365—Marca E.P.: Uma caixa n. 18, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada a 31 de maio de 1904, sem consignação.

Manifesto n. 494—Marca quadrante P.S.: Um sacco n. 2.406, vinda de Nova York no vapor inglez *Syracusa*, descarregado a 19 de julho de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 885—Marca quadrante n. 104, contra-marca L.H.: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor allemão *P. E. Friedrich*, descarregada no dia 26 de novembro de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 336—Marca Heiko: Uma caixa n. 31, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada a 35 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 406—Marca S.G., contra-mar-

ca E.M.L.: Uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão S. *Nicolas*, descarregada a 21 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 484—Marca T.S.: Uma caixa n. 1.364, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgano*, descarregada em 14 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.077—Marca HLC: Uma caixa n. 63, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca quadrante CMC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Dois amarrados sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação, data da descarga e consignação.

Manifesto n. 745—Marca quadrante JM contra marca PBC: Uma barrica sem numero, vinda de New York no vapor inglez *Tennison*, descarregada em 24 de agosto de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca AR: Uma caixa n. 2.589, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pisa*, descarregada em 11 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca ABC: Uma caixa numero 121, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca MB: Uma caixa numero 326, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 746—Marca quadrante 11, contra marca ABBB: Um engradado numero 8, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregado em 21 de setembro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 442—Marca ODRM: Uma caixa n. 531, vinda do Porto no vapor portuguez *Venturosa*, descarregada a 2 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.028—Marca P.E.M.: Um barril n. 1.174, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cumons*, descarregado a 19 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 464—Marca S. Signolele: Dois amarrados ns. 21 e 22, vindos de Nova York no vapor inglez *Tennison* a 28 de junho de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 1.129—Marca W.I.: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Magellan*, descarregada a 23 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca C.A.N.: Um engradado n. 226, ignora-se procedencia, vapor, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um sacco sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zaland*, descarregado a 27 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.219—Marca quadrante L.I.C.—Contramarca: P.,P.,P.,C.: Uma caixa n. 364, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 16 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 279—Marca Poland: Tres caixas ns. 1 a 3, vindas de Nova York no vapor inglez *Italian Prince*, a 2 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca Z.J.C.: Duas caixas ns. 3.475 e 3.476, vindas de Marsella no vapor francez *Radie*, a 7 de maio de 1919, sem consignação.

Manifesto n. 478—Marca E.S.A.: um barril sem numero, vazio, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Schamvaiz*, a 26 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 478—Marca J.R.A.P.: Um barril sem, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Schamvaiz*, a 26 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Marca M. Botelho: Uma caixa n. 31, vinda de Southampton no vapor inglês *Aragon*, a 12 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 62 — Marca M.A.C.S.: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *São Nicolas*, a 28 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Marca M. Dias: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglês *Avon*, a 17 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Sem marca: Tres amarrados sem numero ignora-se a procedencia, vapor e nação, descarregado a 24 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 551 — Marca Pestana & Comp.: Um pacote n. 67, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Atlantique*, a 9 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 572 — Marca quadrante — Contra-marca R.T.Y.: Uma caixa n. 2.075, vinda de Southampton, no vapor inglês *Asturias* a 17 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 543 — Marca G.R.C.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, a 19 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 186 — Marca MJN: Uma caixa n. 968, vinda no vapor alemão *Corcovado*, de Hamburgo, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 166 — Marca circulo BMC: Uma quartola, vinda no vapor inglês *Avon*, de Southampton, descarregado em 4 de março de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 644 — Marca CRG: Um barril sem numero, vindo no vapor alemão *Bahia*, de Hamburgo, descarregado em 21 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 630 — Marca GPC: uma caixa n. 722, vinda no vapor alemão *Crefeld*, de Bremen, descarregado em 9 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 698 — Marca triangulo CB: Uma caixa sem numero, vinda no vapor alemão *Dacia*, de Hamburgo, descarregado em 21 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 699 — Marca Garcia Barley: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglês *Luna*, de Liverpool, descarregado em 22 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1 — Marca D. James Granadine: Um pacote sem numero, vindo no vapor alemão *Crefeld*, de Bremen, descarregado em 2 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1 — Marca VJC: Duas caixas ns. 1.303 A/C, vinda no vapor alemão *Cap Verde*, de Hamburgo, descarregado em 2 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 21 — Marca FSC: Tres caixas ns. 177/9, vindas no vapor francez *Provence*, de Marselha, descarregado em 15 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 21 — Marca JS: Uma caixa n. 3, vinda no vapor francez *Provence*, de Marselha, descarregado em 15 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 43 — Marca AK: Uma caixa n. 323, vinda no vapor inglês *Hames*, de Southampton, descarregado em 14 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 837 — Marca AFB: Nove caixas ns. 17/22 — 12.671/3, vindas no vapor francez *Amazona*, de Bordeaux, descarregado em 31 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 837 — Marca AFB: Tres caixas sem numeros, vindas no vapor francez *Amazona*, de Bordeaux, descarregado em 31 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 10 — Marca triangulo C — contra marca CFLK: Quatro amarrados ns 421/24, vindos no vapor alemão *Erlangen*, de Bremen, descarregado em 8 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 464 — Marca S. Sgnald AC: Uma caixa n. 32, vinda no vapor inglês *Ten-*

nyson, de New-York, descarregado em 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 947 — Marca cruzeta LCSC: Um fardo n. 61, vindo no vapor inglês *C. Prince*, de New-York, descarregado em 11 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 883 — Marca NMD: Um barril sem numero, vindo no vapor francez *Les Alpes*, de Marselha, descarregado em 3 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.001 — Marca LOC: Duas caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verdi* a 21 de outubro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 259 — Marca MCC: Uma caixa n. 249, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Assunção* a 18 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca ZRC: Um barril sem numero vindo de Marselha no vapor francez *France* a 19 de outubro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.118 — Marca Dr. R. Carneiro: Um encapado sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Florianopolis* a 16 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.123 — Marca quadrante HZM: Uma caixa n. 15, vinda de Dunquerque no vapor hollandez *Muerland* a 22 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglês *Amazon* a 3 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca quadrante RV: Uma caixa n. 1, vinda de Buenos Aires no vapor inglês *Amazon* a 3 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.103 — Marca CB: Uma caixa n. 3, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang Tse* a 9 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.142 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglês *Aragon* a 16 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.112 — Marca MN: Um pacote n. 7.328, vinda de Southampton no vapor inglês *Aragon* a 16 de novembro, sem consignação.

Manifesto n. 1.081 — Marca quadrante RF: Duas caixas ns. 12, vindas de Southampton no vapor inglês *Asturias* a 1 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 115 — Marca Otto Stuck: um pacote sem numero, vindo de Bremen, no vapor alemão *Erlangen*, a 8 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.116 — Marca Obermigeero Kherranberg: Um pacote sem numero, vindo de Bremen, no vapor alemão *Hallen*, a 22 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 780 — Marca triangulo CDC: uma caixa n. 14, vinda de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, a 4 de novembro de sem consignação.

Manifesto n. 637 — Marca CMC: uma caixa n. 5.458, vinda do Haver no vapor francez *Ceylão*, a 12 de julho de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 697 — Marca MPC: um barril sem numero, vindo de Bremen, no vapor alemão *Erlangen*, a 22 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 495 — Marca EML: Duas caixas n. 25 e vinda de New-York no vapor inglês *Hygon*, a 20 de maio de 1903, sem consignação.

Manifesto n. 308 — Marca G. Banho & Comp.: um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglês *Cannock*, a 2 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 664 — Marca GB: uma caixa sem numero, vindo de Genova, no vapor hespanhol *Cadiz*, a 27 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.257 — Marca Mourão & Comp.: um barril sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Defrand*, a 22 de dezembro de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 1.275 — Marca SGT: Dez caixas contramarca Casa Itanier. n. 13/22, vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.149 — Marca Aguiã: Uma barrica sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hokemtanfen*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.161 — Marca AAP: Um barril sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Zualland*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 104 — Marca DSE: Um engradado n. 12, vindo de Southampton no vapor inglês *Danubio*, a 13 de fevereiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 104 — Marca LIC: Uma caixa contramarca EE, n. 338, vinda de Southampton no vapor inglês *Danubio*, a 14 de fevereiro de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca e sem numero: Um pacote vindo de Southampton no vapor inglês *Danubio*, a 10 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.289 — Marca triangulo S; contramarca G: Uma caixa n. 5.930, vinda de Liverpool no vapor inglês *Canning*, a 11 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 30 — Marca triangulo P: Uma caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, a 13 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.115 — Marca KC: Uma caixa n. 18.147, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, a 11 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.229 — marca GR, duas caixas n. 42/3, vindas de Bremen no vapor alemão *Wusburg*, a 13 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.149 — marca BS. uma caixa n. 379, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstanfen* a 18 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — um sem marca, embrulho, ignora-se a procedencia, navio, nação, data do descarga e consignação.

Manifesto n. 850 — marca quadrante CS, contramarca LB, uma caixa n. 1, vinda de Belgunt no vapor alemão *S. Paulo*, a 31 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 25 — marca NMD, uma caixa n. 2, vindo de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, a 10 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.260 — marca EV, uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, a 20 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 530 — marca Causer, contramarca HCC, uma caixa n. 1.353, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, a 23 de maio de 1910, sem consignação.

Sem manifesto — marca Cabral Belchior; um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Corcovado*, a 4 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — marca D.M.Gurgel, um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglês *Araguaya*, a 15 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca Armando Tegnotá: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregado em 10 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca A.M.: Uma caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglês *Ortega*, descarregado a 24 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca triangulo D.T.C.: Um pacote n. 38, vindo de Liverpool no vapor inglês *Canning*, descarregado a 27 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 25 — Marca A. M.: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado a 10 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: Um encapado sem numero de procedencia, navio, nação e data de descarga ignorados, sem consignação.

Manifesto n. 184 — Marca C. P. C.: Uma caixa n. 4.117, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada a 25 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 184 — Marca quadrante L. D.: Uma caixa n. 3, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada a 26 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Frak R. Schmidt, Um pacote sem numero, vindo da New York no vapor allemão *Corrientes*, descarregado a 18 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 140 — Marca Rossi: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado a 10 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 125 — Marca LC: Uma caixa n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Tintoretto*, a 5 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 165 — Marca ACL: Uma caixa n. 1.241, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle* a 22 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca EM Lefebvre: Uma caixa n. 100, vinda de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 22 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca ER: Um encapado n. 3, vindo de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 21 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 251 — Marca E Figner — contra-marca Edison: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 15 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 234 — Sem marca: Dous fardos sem numero, vindos do Trieste no vapor austriaco *Thoknesberg*, a 8 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.426 — Marca EC: Uma caixa n. 100, vinda de Genova no vapor italiano *Jacomo*, a 3 de janeiro de 1911, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Paula Machado: Dous encapados sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 4 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 219 — Marca GC: Um encapado n. 3, vindo de Amsterdan no vapor hollandez *Frisia*, a 11 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 299 — Marca DBC: Um barril n. 472, vindo de Bordeaux no vapor francez *Cambodge*, a 21 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 216 — Marca CPC: Uma caixa n. 917, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, a 9 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 274 — Marca PB: Uma caixa n. 2.076, vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, a 9 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 336 — Marca triangulo GC: Uma caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 30 de março de 1911, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Socrates Tella Sett: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, ignora-se a data da descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roberto Teeché Iang & Comp.: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor *Orcoma*, a 2 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca EDO: dous pacotes sem numero, vindos da França no vapor

inglez *Oropeza*, a 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca William Clander: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor *Orita*, a 2 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Baptista Coelho: Uma lata sem numero, vinda da França no vapor inglez *Ortega*, a 28 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Werlherme Ermo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, a 4 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Sampaio Archia: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregados em 12 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mme. André: Dous pacotes sem numero, vindos da França no vapor inglez *Oropeza*, descarregado em 26 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Oliveira Santos: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orita*, descarregado em 20 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Zereiro Brow: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orita*, descarregado em 29 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. B. Tazo & Comp.: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Vicente Regulo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Alvaro Mello: Um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 20 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pietro Cresutello: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, descarregado em 18 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Caio L. Galoretti: Sete pacotes sem numero, vindos de Inglaterra no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca F. Julian: Dous pacotes sem numero, vindos da Belgica no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 18 de setembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Diana Victoria: Quatro pacotes sem numero, vindos da Italia no vapor inglez *Ortega*, descarregados em 21 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Mario C. Neves: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Graciao: Uma caixa sem numero, vinda da Inglaterra no vapor *Orissa*, descarregada em 3 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Fernando Paraíso: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 16 de maio de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Penagette Esplotta: Um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 19 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pelinio Vaconi: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 19 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Richi Rechro: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 23 de janeiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pasqual Januzzi: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 12 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mario M. Guorara: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 4 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Araujo E. Sotro: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Orissa*, descarregado a 30 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca André Levy: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 23 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Braga: Tres caixas sem numero, vindas da Italia, no vapor inglez *Gropeza*, descarregado a 20 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Carlota Vieira: Uma caixa sem numero, vinda da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Vicente Luquinolt: Uma caixa, sem numero, vinda da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 20 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca F. Levy: Uma caixa sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 24 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio O. Corrêa: Um amarrado sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca D. C. Lycoso: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 26 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Muller: Um pacote sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oropeza*, descarregado a 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca B. M. Maritim: Dous caixas sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 4 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Siqueira: Um pacote sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca G. M. Maritim: Uma caixa sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Suloro Frota: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 24 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roberto Fiher: Um amarrado sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 18 de agosto de 1908, em consignação.

Manifesto ignorado — Marca Veiga e Majana: Um pacote sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oropeza*, descarregado a 26 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Baptista Coelho: Um pacote sem numero, vindo da Inglaterra no vapor inglez *Oriana*, a 26 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Tabeleiro: Uma caixa sem numero, vinda da Inglaterra no vapor inglez *Victoria*, entrado em 14 de julho de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mallet-Enric: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Otto Richards: Um pacote sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Zacarias G. Lima: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Domingos Lameiro: Um amarrado sem numero, vindo da

Italia no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca J. J. Moore: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 12 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Gino Christucci: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Antonio Correa Perez: sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oreana*, entrado em 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Adolpho Veiga: sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oriana*, entrado em 1 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Oscar Philippe: Dois pacotes sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oriana*, entrado em 27 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Julio Lima & Companhia: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oriana*, entrado em 26 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Paschoal Sagemiro: Um pacote sem numero, vindos da Italia no vapor inglez *Oropesa*, entrado em 19 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca L. S. Marques: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de março de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Liverpool B. R. Plate: Seis pacotes sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropesa*, entrado em 24 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Ramos Lorenzo: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Victoria*, entrado em 3 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Augusto Manzares: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropesa*, entrado em 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Sexto Bataglio: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropesa*, a 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Camacho & Comp.: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oreoma*, a 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Carlos Aroldo: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oravia*, a 9 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Sertorio Gaudencio Rosa: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 2 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora—Marca Bartholomeu Garrett: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 19 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Worming: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oropesa*, a 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Martinelli Paganetti: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Manoel Ribol: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oronsa*, a 24 de junho de 1907, sem consignação, vazio.

Manifesto ignorado—Marca Camillo Tazafio: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oriana*, a 24 de junho de 1908, sem consignação, uma caixa.

Manifesto ignorado—Marca J. Eduardo F. Camões: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oronsa*, a 18 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Bramilinis Komunist: um caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oreoma*, a 23 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Manoel Joaquim Pinto: uma lata sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oreoma*, a 16 de setembro de 1903, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca J. Nino: um amarrado sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oronsa*, a 30 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Roque & Ferraro: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oropesa*, a 4 de fevereiro de 1903, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Francisco Magalhães: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de abril de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Julio Augusto Teixeira Coelho: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oravia*, a 22 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca J. Montenegro: cinco caixas sem numero, vindas de Franca no vapor inglez *Ortega* a 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Rocha & Comp.: tres pacotes sem numero, vindos da Franca no vapor inglez *Oriana*, a 26 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca S. B. Alves: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Ortega*, a 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Melchior J. Coimbra: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto 418—Marca triangulo R. R.: seis caixas ns. 2, 7, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 25 de abril de 1910, sem consignação.

Manifesto 302—Marca Garnier: um pacote sem numero, vindo do Rio da Prata no paquete nacional *Florianopolis*, a 26 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: uma caixa sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cop Arcona*, a 28 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca C. C. Cazar de Mello: uma caixa sem numero, ignorada a procedencia, navio da guerra nacional cruzador *Barroso* a 26 de julho de 1910, sem consignação, removida pela Guarda-Moria.

Manifesto ignorado—Sem marca: uma mala sem numero: ignora-se procedencia, navio e data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: dois pacotes sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: dois pacotes sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Marca HM Torres: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um pacote, sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação e data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: uma garrafa sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um amarrado sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Marca SGC: duas caixas ns. 1, 387/8, vindas do Nova York no

vapor inglez *Tennyson*, entrado a 24 de abril de 1903, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: Uma barrica: sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, descarga e consignação.

Manifesto n. 910—Marca Morton Megaw: Uma caixa, sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 23 de agosto de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 793—Marca Consul William Joansson: um pacote n. 275, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 19 de julho de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 780—Marca TM: Uma caixa n. 3, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 19 de julho de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Morton Megaw: Uma caixa sem numero, vindo do Nova York no vapor inglez *Vazary*, a 5 de setembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.335—Marca N. de A.: duas caixas ns. 7.441 56, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Lammenais*, a 15 de dezembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.484—Marca IEM: Uma caixa n. 5.427, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thames*, a 21 de dezembro de 1911, sem consignação.

Manifesto n. 1.484—Marca IEM: Uma caixa n. 5.428, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thames*, a 21 de dezembro de 1911, sem consignação.

Manifesto n. 1.237—Marca MEB: Quatro caixas numero 5.884/7, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, a 28 de outubro de 1911, sem consignação. Alfandega, 3ª secção, 25 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspectoria desta Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 1, 3, 4 e 5, do Cães do Porto, nos dias 7, 9 e 11 de novembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ASC — Quatro barris vasilos, sem numeros: Affonso — Um barril vasio, sem numero: PC — Tres barris vasilos: TCC — Dois barris vasilos: Coelho Duarte — Um barril vasio, ao todo: onze barris, desarmados, pesando bruto 154 kilos, vindos de Lisboa na barca portugueza *Porto Pará*.

Lote n. 2

BAS — Quinze saccos com rollas de cortiga, sem numero, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, vindos de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911 e consignados á José A. Gonçalves Santos.

Lote n. 3

AL — Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto cento e vinte sete kilos, vindo de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

AG — Quarenta e oito pacotes, sem numero, contendo estampas annuncios,

pesando bruto mil quatrocentos e sessenta kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregados em 28 de junho de 1911. (Não consta do manifesto n. 764).

Lote n. 5

FT — Uma caixa n. 1, pesando bruto 202 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (458 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, cento e trinta e quatro kilos.

Perfumaria em vidro n. 2 (36 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sete kilos e oitocentas grammas.

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 1, pesando dezesseis kilos e caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 2, pesando um kilo e oitocentas grammas, vindas do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 25 de junho de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 6

JFA — Uma caixa n. 885, pesando bruto 120 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, cincoenta e nove kilos; perfumaria em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, quatorze kilos.

Idem — Uma caixa n. 886, pesando bruto 118 kilos, contendo: perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e seis kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 887, pesando bruto 125 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e dois kilos; frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1 e 2, pesando liquido, um kilo; cartões perfumados, impressos para distribuição gratuita, pesando bruto oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 28 de junho de 1911, consignadas a J. Fernandes Araujo.

Lote n. 7

WCC — Uma caixa n. 4.837, pesando bruto 51 kilos, contendo cortinas de tecido de algodão da base de 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, enfeitado, pesando liquido 32 kilos *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada a Washington Cezar & Comp.

Lote n. 8

MR — travessão: Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo essencias artificiaes, pesando bruto cento noventa e dois kilos, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910. (Foi annullada por erro de classificação e posto novamente a leilão.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

FAW: Uma caixa n. 2.120, contendo farinha, semelhantes a milho, arroz e outros, pesando bruto, com as latas, oitenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910. (Não consta do respectivo manifesto.)

Lote n. 10

CGC: Uma caixa n. 978, contendo nove peças, medindo 205 metros de comprimento, de paño de lã até 150 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e sessenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 11

RSC: Duas caixas ns. 18.062|3, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintada, pesando bruto, quatrocentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 16 de dezembro de 1910, e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 12

MGD: Uma caixa n. 10.476, contendo cincoenta e cinco côrtes, meio confeccionados de algodão, parte lisa e parte bordada, pesando liquido quarenta e sete kilos *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 13

POC: Uma caixa n. 753, contendo obras de cobre não classificado, pesando bruto, cincoenta e quatro kilos; vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo—JBF: Sete fardos ns. 3.903 á 3.911, contendo cabos de madeira ordinaria para quaesquer usos, pesando bruto, 387 kilos, e liquido trezentos setenta e tres kilos, *ad-valorem*; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferrini.

Lote n. 15

Triangulo—R—contra-marca SC: Vinte um volumes ns. 1.430|50, contendo machinas movidas a vapor para industria, pesando liquido, 1.568 kilos, *ad-valorem*; vindas de Nova York no vapor *Purús* descarregados em 15 de maio de 1911, não constando do manifesto.

Lote n. 16

Cruzeta—LCRJ: Nove caixas ns. 362|66 e 350|53, contendo papel mala-borrão, pesando bruto mil e duzentos e vinte kilos; vindas de Nova York no vapor *Overdale*, descarregadas em 24 de maio de 1911

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

ELABC: Duas caixas ns. 12.177|78, contendo colla para typographia, pesando bruto, cem kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.179, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cincoenta e sete kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.180, contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto, oitenta e tres kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Idem: Duas caixas ns. 12.181|2, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento cincoenta e cinco kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.183, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando cincoenta e dois kilogrammas, oleo

de linhaça fervido, pesando bruto, noventa e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 12.184, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento e dez kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

G. da M. — contramarca TA — Duas caixas ns. 112.613|14, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando bruto trezentos e sessenta kilogrammas, obras não classificadas, de ferro batido, pesando bruto, vinte kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 20

GZC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 11 de agosto de 1911.

Lote n. 21

SJA — Uma caixa n. 1.758, contendo papel para escrever, pesando bruto cem kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo SCC — SH — Uma caixa numero 6.241, contendo medalhas de cobre, pesando seis kilos e oitocentas grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada a Amoroso Costa & Comp.

Lote n. 23

HTW — contra marca CMC — Uma caixa n. 2.768, contendo catalogos, pesando bruto trinta e quatro kilogrammas, vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e não consta do manifesto.

Lote n. 24

MC — Um engradado sem numero, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregado em 1 de agosto de 1911 e consignado á Mattos Cresta.

Lote n. 25

SLC — Uma caixa n. 752, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres, pintadas, pesando dois kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a S. Lara & Comp.

Lote n. 26

STO — Uma caixa n. 52, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando trezentos e cincoenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 27

STO — Cincoenta e uma caçambas sem numeros, de ferro batido, pintadas, pesando bruto cincoenta mil kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

CV — contra marca HK — Uma caixa n. 1.000, contendo oitenta e cinco kg.

souras até 16 centímetros de comprimento; trinta e uma (31) tesouras de mais de 16 centímetros de comprimento; quatorze tesouras para cortar flores; cento e quarenta canivetes com cabos comuns, ordinários; vinte e oito canivetes com cabos de madreperola; trinta e seis navalhas com cabo de osso e diversas amostras de sacacrolhas, colheres, pinças, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 29.

CC — Uma caixa n. 33.811, contendo fivellas de ferro polido, para calçado, pesando doze kilos e quinhentas grammas; bijouteria de cobre, pesando um kilo duascentas e oitenta (1.280) grammas; botões de ferro não especificados, pesando bruto cinco kilos; botões de madreperola, com furo, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas; obras não classificadas, de madreperola, pesando bruto um kilo; brinquedos de celluloid, pesando um kilo e seiscentas grammas, brinquedos de qualquer materia não especificados, pesando bruto treze kilogrammas; canivetes pequenos, com cabos de osso, trinta e duas duzias e meia, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada a Camargo & Comp.

Lote n. 30

FMC: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, livros e outras miudezas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada ao Dr. Fernandes Martins Carvalho.

Lote n. 31

JRC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando cento e cincoenta e dois kilos, *ad-valorem*, peças de louça n. 3, não classificadas, pesando quatorze kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Carlos E. Uhle.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.841, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*;

Idem: Uma caixa n. 1.942 ou 4.942, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

LZGR: Uma caixa n. 1.800, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

LZGR: Uma caixa n. 1.801, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto oitenta e dois kilos; utensilios manuaes não classificadas, para artes e officios, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Uma caixa n. 1.802, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada

em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 36

LZGR: Uma caixa n. 1.803, contendo utensilios manuaes não classificadas, para artes e officios, pesando bruto vinte kilos, pastas de papelão simples, pesando bruto oitenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 37

Triangulo 255 — Contra marca CC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de celluloid, pesando bruto dezesseis kilogrammas;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo caixas de papelão, vasias, para perfumarias e semelhantes, pesando bruto seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre pintadas, pesando bruto treze kilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto, trinta e sete kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Dous triangulos: Uma caixa ns. 2.594 ou 3.811, contendo quarenta e cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; luvas de seda, pesando liquido, quatro kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Circulo Carioea: Cincoenta barris de 5°, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando 4.486 kilos e liquido 3.482 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1911 e consignados a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 40

GFD: Uma caixa n. 703, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Jarorina*, descarregada em 13 de outubro de 1911 e consignada a Alfredo Rodrigues.

Lote n. 41

MSC: Uma caixa sem numero, contendo castanhas deterioradas sem valor mercantil, vinda de Havre no vapor *Malte*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignada a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 42

JFC: Tres peças de louça n. 2, sem numeros, pesando bruto, vinte e dois kilos.

Idem: Uma peça de louça n. 3, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

Triangulo—DC: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando bruto, onze kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

CN: Dous barcos de madeira sem numero, *ad-valorem*;

Duas caixas de ferro batido estanhado, pesando bruto, trezentos kilos.

Dez remos de madeira, medindo trinta e tres metros, vindos de Liverpool no va-

por *Titian*, descarregados em 15 de abril de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 45

JB: Uma caixa n. 14.045, contendo vinte duzias de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros;

JB: Uma caixa n. 14.010, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido quarenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 19 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

A: Noventa e um volumes sem numeros, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto oito mil novecentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregados em 6 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 47

GGC: Cinco caixas ns. 23|25 e 74|75, contendo verniz não especificado, pesando bruto noventa e cinco kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Orange*, descarregadas em 6 de outubro de 1911 e consignadas a G. Guida & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 48

Luiz Hermann: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando um kilo e 40 grammas, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 49

LEEJ King: Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando 47 kilos e meio, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Lee J. King.

Lote n. 50

Antunes & Comp: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Antunes & Comp.

Lote n. 51

CC: Uma caixa n. 26, contendo cartazes annuncios, pesando 247 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 52

GAC: Um barril sem numero; vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 53

HM — Uma caixa n. 8.639, contendo uma machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.640, contendo pertencs de machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.641, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando 31 kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 54

HM — Uma caixa n. 8.642, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 13 kilos.

Objectos physicos não classificados, ad valorem.

Obras não classificadas, de cobre, pesando 1 kilo e 800 grammas.

Uma chave não classificada, de ferro, pesando 700 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 55

HM — Uma caixa n. 8.643, contendo essencias, não especificadas, pesando 25 vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignada a A. Plessner.

Lote n. 56

LC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Luiz Camuyano.

Lote n. 57

LRF — Doze barris, sem numero, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando oitocentos e sessenta e cinco kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 29 de setembro de 1911 e consignados a Luiz Ricardo Ferreira.

Lote n. 58

MR — Uma barreira n. 8.161, contendo cevada em grão, pesando 80 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo — 262 contra marca CC — Uma caixa sem numero, contendo fio de ferro coberto de algodão, pesando 251 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — O alfandego do inspetor, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

Da ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 31 de outubro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de duas horas, imperitavelmente, salvo os de confecção ou que

não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião do ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Cadernaes de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, dous gornes, 3 (10c/m x 7c m).

Cadernaes de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, dous gornes, de 13c/m x 0,09,3.

Moitões de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, 18c m x 0,12c m, 6.

Moitões de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, 0,10c/m x 0,07,3.

Acido nitrico, 300 kilos.

Tela de zinco igual á amostra n. 1 (officinas), metro.

Cabo duplo de arame de cobre, amostra n. 2 (officinas), 30 metros.

Elementos de pilhas Leclanché Silwtown, cylindricas, em vasos de ebonite, com 0,185 de altura e 100 m m de diametro, dous.

Escovas para encerrar, 4.

Ferro de plaina com 0,050 de largura, Groeves, quatro.

Ferro para raspar assoalho, oito.

Carrinho de madeira de mão, seis.

Carrinho reforçado de quatro rodas, para armazem, quatro.

Alviões de ferro calçado de aço, seis.

Cabo de ipê, preparados para alviões, seis.

Rebitos de metal para sola, com arruelas, cinco kilos.

Discos de feltro comprimido de 20, 25, 30, 35 e 40 m m de espessura e 0,060 de diametro, 100.

Defensas grandes, seis.

Obado igual á amostra, n. 3 (Officinas), metro.

Escovas de carvão para extractores e ventiladores, conf. amostra n. 4, 12 (Officinas)

Vidros chatos iguaes á amostra n. 5 (Officinas), dous.

Vidros, idem, idem, idem, n. 6 (Officinas), oito.

Guardanapos adamascados, 24.

Reflector radio, quatro.

Cabo electrico duplo flexivel com isolamento de couro para lampadas portatéis, 50 metros.

Parafusos de bronze de rosca Whitworth, com porca e fenda, qualquer tamanho, kilo.

Parafusos de aço com porca, qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de bronze com porca, qualquer tamanho, kilo.

Panno de algodão de cor, metro quadrado.

Carvão Coke, 100 kilos.

Rollas de borracha sortidas de um a dous orificios, 50

Borracha em lençol com inserção de lona de 1/8 0,00318 de espessura, 10 kilos.

Cabo de alta tensão, conf. amostra, 50 metros (Matto Grosso).

Cabo duplo flexivel conf. amostra, 50 metros (Matto Grosso).

Cacarola de agatha com 0,035, de diametro, uma.

Forja portatil tipo «Torpedo», uma.

Guarda-napos de algodão, 24.

Lanternas «Dietz», 12.

Latas de folha dobrada, c/ tampa para 40 kilos de genero, uma.

Pilhas Hellsen tipo V4, uma.

Flamulas de fíllele para navio de dous metros, uma.

Panno adamascado com franja para mesa, metro quadrado.

Serrote de mão de 0,40 de comprimento, um.

Tubo de borracha sem arame, de 0,16 m/m de diametro interno, metro.

Micrometro, um.

Bomba Japy, n. 7 (bronzo), uma.

Corrente de latão, conforme amostra (São Paulo), 50 metros.

Tarracha de rosca ingleza de tres a 15 m/m, uma.

Tinta liquida azul da Prussia, 40 kilos.

Taboas de pinho branco de 5,0 x 0,40 x 0,25, 5.

Taboas de pinho branco, de 5,50 x 0,40 x 0,12, 2.

Escovas de cabelo para condensador 12 m/m de grossura e 4,5 de comprimento do haste, 12.

Parafusos de latão c/ rosca ingleza de 1/2 e 6 m/m de diametro, kilo.

Ampermetro graduado em decimos de ampère, um.

Cabo electrico duplo flexivel com protecção de seda e com 2 1/2 m/m de secção, 100 metros.

Chave ingleza abrindo até 0,025, 6.

Compasso paralelo Colombo, um.

Cabo de derivação de 1 1/2 m/m de secção com protecção de chumbo, metro.

Caixa de ferramentas para torneiras, 1.

Calibre para arame Rumingham, 1.

Cautchue liquido, kilo.

Folhas de aço para serrote de 0,30 x 8, 24.

Facas de sapateiro, duas.

Fuzíveis tipo tubo de asbestos, para 25, 30 e 40 ampères, 18.

Globos em calote espherico tendo 0,1778 do diametro interno 0,0205 de altura e 4m/m de espessura, seis.

Interruptores em botão para campainha electrica, quatro.

Ditos em pera para campainha electrica, quatro.

Lampadas Robertson em bb 75 x 6, 24.

Laminas de crystal de 6 m/m de espessura, segundo os modelos (R. G. do Norte) seis.

Palmeta «Chesterman n. 829», uma.

Rosetas de madeira para campainha electrica, seis.

Tubos de vidro para anemometro, quatro.

Torno de mão abrindo paralelamente até 20 m m, dous.

Bandeira nacional de um panno, seis.

Feltro para cortina conf. amostra (R. G. do Norte), 20 metros.

Panno Reys, conf. amostra (R. G. do Norte), 30 metros.

Tapete de lã para a praça de armas, metro quadrado.

Torneira de tres ramos e de 19 m/m, do passagem interna, uma.

União recta para tubos de ferro de 25 m/m, quatro.

Cordão de aço para polia de 16 m/m do diametro, tres metros.

Curvas para tubo de ferro de 25 m/m, em angulo recto, quatro.

Escutehos para mangueira de 11 c/m, 20.

Espelho com moldura singela, de 0,50 x 40, um.

Plaina de volta americana, uma.

Cepo para plaina com 20 c/m de comprimento, um.

Ferros para pua, jogos, dous.

Plaina americana, uma.

Serrote com 25 c/m de comprimento, um.

Cepo para carne com 1 metro de altura e 0,80 de diametro, um.

Cabo duplo flexivel para pendentés, 20 metros.

Folles de couro de 65 c/m, um.

Alcatifa para salão, collocada no local (G. T. Pará), metro quadrado.

Escovas de carvão, conforme amostra (G. T. Pará), 12.

Flanella branca para filtros conforme a amostra (C. T. Pará), 40 metros.
Lâmpadas para regulador de bobina de auto indução, 3.
Defensas circulares para borda de escaleiros, 15.
Mangote de borracha com 63 m/m de diametro, 15 metros.
Verniz carriage, 10 litros.
Cadernaes ferrados com duas orelhas, 250 m/m de comprimento, 35 m/m de diametro no gorne, conforme amostra (Batalhão Naval), 6.
Caixões com 80 c/m de comprimento, 60 c/m de altura e 60 c/m de largura, 6.
Globos de vidro para lâmpadas a alcool, conforme amostra (B. Naval), 12.
Balança Howe para 200 kilos, uma.
Escada americana, de abrir, c/ 12 degraus, uma.
Ditas idem, idem, de 8 degraus, uma.
Formicida, 100 litros.
Marmitões de folha de 55 c/m x 35 c/m, com torneira, 6.
Borracha plumbaginada em lençol, kilo.
Fita de asbestos de 2 1/8 x 3/4", 20 metros.
Serras para metaes, conforme amostra ns. 1 e 2 (Deposito Naval), uma.
Torrador de café para cinco kilos, um.
Patecas de 208 m/m, duas (de ferro).
Fogareiro para aquecimento de caldeiras, tres.
Manometro para bomba Wheir, um.
Mangote de borracha protegido de arame interno e externo, com 0,70 interior, cinco metros.
Torno de perna para limador com 4 pollegadas (0,100) de bocca, um.
Fio de derivação com protecção mecanica de chumbo conf. amostra n. 1 (Minas), 200 metros.
Fio Pirelli com amostra n. 2 (Minas), 300 metros.
Pasta para soldar Milwall London, em latas, kilo.
Tomada de corrente, tampa e sobretampa de metal, base de louça n. 554 de A. Vandau, 20.
Verniz flexivel puro alcool methylico do Edswan, litro.
Cabo flexivel com um só conductor, amostra n. 5 (Minas), 200 metros.
Cabo duplo flexivel em espiral vizivel com protecção de algodão tendo cada conductor 15 fios de 25/100, 100 metros.
Cabo duplo flexivel com protecção de seda, tendo cada conductor 15 fios de 25/100, 100 metros.
Interruptores de ebonite para tomadas de corrente, 50.
Interruptores á prova de agua de 3 ou 4 entradas, tipo Almirantado Inglez, 25.
Fio de derivação c/ amostra n. 6 (Minas), 50 metros.
Cabo duplo com protecção mecanica de chumbo c/ amostra, (Minas), 200 metros.
Fuzíveis Schamuts de 15 ampéres e 0,051 de comprimento, 100.
Ditos idem de 5 ampéres e 100 m/m de comprimento, 100.
Cabo flexivel conforme amostra n. 3 (cabo duplo), (Minas) 250 metros.
Bacia de ferro agatha de c/m de diametro, uma.
Cadeado de ferro c/ amostra (Bahia), 24.
Lençóis de algodão, metro quadrado.
Taboas de peroba de 4,0 x 60 c/m x 5 c/m, uma.
Ditas idem de 4,0 x 5 c/m x 25 m/m, uma.
Ditas de cedro de 4,00 x 0,60 x 0,025, duas.
Ditas de pinho de 5,0 x 0,60 x 0,025, tres.
Bandeira nacional de um panno, seis.
Fio de derivação conforme amostra (Minas), amostra n. 6 — 50 metros.

Cabo duplo com protecção mecanica de chumbo c/ amostra (Minas), 200 metros.
Cobre em linguado para fundição, 80 kilos.
Fecho de ferro para porta de 75 x 50 m/m, um.
Chaves de bocca de 6 m/m x 19 m/m, jogo, um.
Taboas de peroba de 4,0 x 0,45 x 0,024, seis.
Dobradiças de ferro de 75 m/m x 44 m/m, 24.
Laminas de crystal para nivel de caldeiras, 20.
Dobradiças de metal de 75 x 50 m/m, 50.
Ditas idem de 63 x 38 m/m, 50.
Feixos de metal para portas, de 95 m/m, 20.
Ditos idem idem de 200 m/m, 12.
Dobradiças de metal de 75 x 44 m/m, 12.
Cabo de arame de aço flexivel de 100 m/m, 230 metros.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 25 de outubro de 1912. — José Diniz Villasbôas, capitão tenente secretario.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1 180, de 19 do corrente, do Ministerio da Marinha, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 4 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para compra do material imprestavel (metaes) existente no deposito das officinas de machinas deste estabelecimento.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, tolas sem rasuras ou emendas e com declaração do preço, offerecido por kilogramma, do material — cobre, latão ou bronze velhos.

O concorrente cuja proposta for aceita pagará previamente na Contadoria de Marinha a quantia correspondente ao material a retirar do deposito das officinas, o que se dará no prazo maximo de sete dias, a contar daquelle em que for feito o citado pagamento.

Para mais esclarecimentos e exame do material, poderão os interessados dirigir-se ao director das officinas de machinas e electricidade da 1 ás 3 horas da tarde de todos os dias uteis, até a vespéra do fixado para a concorrência.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavar o pres nte edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Alfredo Ramos Chaves, coronel, presidente

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo

21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRITO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Paulino Ven Erven.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912. — Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (Gloria)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o

regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Bullister.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis do 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como deter-

mina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o subcrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912. — Norberto Borges, presidente.

Inspeção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro. — O secretario, capitão Alfredo Accioli Goston.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — GAMBÓIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gambóia a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento

para a execução da lei de alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na Estação do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da junta, o subcrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subcrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO, ESPIRITO SANTO

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exorcito activo e suas reservas, forças da 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de Sá, na agencia da Prefeitura do Espirito Santo, das 10 ás 12 1/2 horas, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu,

major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — Candido Muniz Barreto, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º municipio

1. Valdemar Alyes de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias de Araujo Cayalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — Capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente. — Major Candido Muniz Barreto, secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major Antonio Augusto Santiago. — O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento

para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º município é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 25, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 52, idem.
Mattos, de ns. 26 a 170, idem.
Francisco Eugénio, de ns. 4 A a 123, idem.
Barão de Uba, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão do Itapaci, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cândido, de ns. 3 a 43, idem e 1 a 13, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campó Algre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio de ns. 21 a 55, idem.
Derby Club n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
João Eugénio n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Sallauha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Nithoray (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Sallas n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:
S. Salvador de ns. 1 até 10—Piahy, toda.
—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados neste 14º município a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que alligarem incapacidade physica, terá lugar na Direcção de Saude do Exército, à praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente secretario. — José Ferreira Ramos, general presidente.

Inspecção permanente da nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças da 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E, em, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e serviço militar do 14º município—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Arnaldo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlém.
17. Alvaro Moreira.
18. Arnaldo Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Aquino de Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Berthol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candeio de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Elanthario Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.

General, José Ferreira Ramos, presidente.
—Alferes, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos do vinte annos completos, no anno de 1911 o domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 do Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Mach do.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 11 de setembro de 1912.—1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, fo-

ram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.
— Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoiô, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e

assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913,

conforme o disposto no aviso do Ministério da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

«Carvão «Iluminação» e «parafusos e pontas de Paris» no dia 23 do corrente;

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 4 de novembro próximo futuro.

Tais artigos serão fructuosos à medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevéspera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provejam ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de indústrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de outubro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A CONSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCAS PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria desta estrada, à rua da Alfândega n. 130, sobrado, recebem-se propostas no dia 30 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, para o fornecimento do material necessario à construção de 1.500 kilometros de cercas, nas seguintes condições:

A concorrência versará, apenas sobre o preço, em libras esterlinas, e tendo a preferença do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, são entregues em invólucros fechados contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esses invólucros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 3:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar à assignatura do respectivo contracto, e que será elevada a 5% do valor da encomenda, afim de garantir a sua fiel execução.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a habilitação dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando-se antes de abertas as propostas que os preços minimos, acima dos quais não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço em libras esterlinas, e deverá ser dado separadamente para o arame farpado com as competentes cavilhas e para o resto do material.

A concorrência versará sobre os materiaes constantes das relações abaixo, e de accordo com o desenho que se acha à disposição dos interessados e as condições abaixo estipuladas:

1.º Os postes serão de aço rigido tendo um coefficiente de ruptura comprehendido entre 42 e 44 kilos por millimetro quadrado; serão fideados em distancias iguaes de 6 metros entre si, devendo ter cada um 2 metros de comprimento, ficando 1m,30 acima do solo com dispositivos para prisão de 4 fios de arame farpado equidistantes entre si de 0m,33, ficando o primeiro fio 0m,20 acima do solo. O peso maximo de cada poste será de 3k,200 por metro corrente, e o momento de inercia minimo será de 5,5 centimetros bi-quadrados.

2.º Os fios de arame entre dois postes serão ligados entre si por duas cantoneiras do mesmo aço, tendo o peso de 1k,100 por metro e o comprimento de 1m,10.

3.º Nos pontos iniciais e terminaes de cerca, e nas distancias de 252 em 252 metros, os postes de que trata a condição primeira, serão substituidos por outros do comprimento de 2m,20 e peso maximo de 10k,500, e o momento de inercia minimo segundo o eixo de symetria de 74 centimetros bi-quadrados e segundo normal a esse, passando pelo centro da gravidade, será de 43 centimetros bi-quadrados no minimo. Estes postes terão uma escora de aço (cantoneira) nelles aparafusada, quando collocados nos pontos de inicio e fins de cerca, e terão dois postes nas outras posições; os postes e escoras terão uma chapa de aço com as dimensões marcadas no desenho e aparafusadas na extremidade que fica no solo. Estes postes terão também uma chapa vertical, como mostra o desenho e com as dimensões ali especificadas.

4.º Os postes de que trata a condição primeira terão uma chapa vertical, quando forem finca los em terrenos pouco resistentes, e com as dimensões do desenho.

5.º Os postes de que trata a condição terceira terão cada um quatro braçadeiras com parafusos para amarrar-se os arames e conforme o desenho.

6.º O arame farpado será galvanizado e composto de dois fios n. 13 fabrica Birmingham, ou de 0m,0024 torcidos e farpado de quatro pontas e equidistantes de 3 polegadas.

7.º As quantidades exactas do material a fornecer são:

Relação A

240.000 estacas de 35 × 28 × 4 m/m, com dois metros de comprimento, chanfradas n'uma extremidade e com dispositivos para prender quatro fios de arame farpado, de accordo com o desenho lettra C.

24.000 chapas de segurança para as mesmas estacas de 350 × 100 × 3 m/m, de accordo com o desenho lettra H.

480.000 varetas em cantoneira de 20 × 30 × 3 m/m, e de 1m, 10 de compri-

mento, de accordo com a condição segunda, com dispositivos para prender quatro fios de arame, de accordo com o desenho lettra D.

10.000 esteios principais, de que trata a condição terceira, de 60 × 60 × 8 m/m com 2m,20 de comprimento com o dispositivo indicado no desenho lettra F, para poder ser aparafusado na chapa do fundo, e com os furos necessarios para prender as braçadeiras, escoras e as chapas de segurança.

11.000 escoras em cantoneira de 35 × 35 × 4 m/m, de 1m,50 de comprimento com o dispositivo de poder ser aparafusada na respectiva chapa de ferro, e prendida nos esteios principais de que trata a condição terceira, lettra E.

10.000 chapas do fundo para esteios principais de 460 × 400 × 3 m/m, lettra A.

11.000 chapas para o fundo nas escoras de 300 × 300 × 3 m/m, lettra B.

52.000 parafusos de 3/8" para prender as mencionadas chapas nos esteios principais e escoras, de accordo com o desenho, lettras A e B.

10.000 chapas de segurança, de que trata a condição terceira, para os esteios principais, com os respectivos parafusos, de accordo com o desenho lettra C.

40.000 braçadeiras com os respectivos parafusos para os esteios principais para prender e esticar arame, de accordo com o desenho lettra F.

50 estampas para bater estacas, de accordo com o desenho.

Relação B

3.010.000 de escarpulas de 38 × 4 m/m, de accordo com o desenho lettra C.

45.000 rolos de arame farpado de dois fios, com 190 metros de comprimento cada um.

8.º As seções dos postes, de que trata a condição primeira e terceira, poderão ser substituidas por outras, desde que os seus pesos não excedam os limites de 3k,200 e 10k,500, respectivamente, e que os seus momentos de inercia não sejam inferiores aos indicados nas presentes especificações.

9.º Só serão acceptas propostas para totalidade dos materiaes especificados em cada uma das relações A e B, podendo as propostas referir-se às duas relações ou a uma só, porém o preço será sempre separado para cada uma dellas.

10.º O material constante das relações A e B será fornecido em quatro remessas, com intervalo de 30 dias.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 25 de outubro de 1912. — O secretario interino, J. F. de Souza Porto.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede desta inspectoría, à avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de um edificio destinado à Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se acham, à disposição dos se-

nhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspeccoria, a quem deverá ser consignado o material importado.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concorrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

V

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juízo desta inspeccoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI

Fica reservado a esta inspeccoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspeccoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos concurrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesauraria desta inspeccoria, da caução a que allude a clausula X, seguintes:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesauraria desta inspeccoria, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diário Official* lhe fôr notificada a acceptação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução, nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspeccoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F.... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e publicada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspeccoria.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concurrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferência será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspeccoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.
— Luiz de Castro, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 245 da rua Vinva Claudio; ns. 46 e 94 da rua Dous de Fevereiro; ns. 10, 14, 7, 13, 21, 23, 20, 26, 43, 28 e 32 da rua Barão de Ladario; ns. 20, 22, 47, 48, 49, 51, 53, 65, 62 e 98 da rua Benedicto Hippolito; n. 2 da rua Angelina; n. 22 da rua Angelica; n. 168 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro; n. 3 da rua D. Anna Nery; n. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro e n. 98 da rua D. Anna Nery, sendo que do 2º ao 26º já se acham multados em 100\$ e do 27º ao 30º em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de outubro de 1912.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 35 da rua dos Invalidos 72 da avenida Mem de Sá, 51 da rua Senador Euzabio, 71 e 80 da rua Visconde de Itauna, 136 e 138 da rua Maria Flora, 129 da rua Sá, 10 e 63 da rua Lucilio Lago, sendo que os dous ultimos já se acham multados em 100\$000 cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1912.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, de accordo com o projecto approvado pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:
a) uma muralha de cões continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;
b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;
c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o litoral.

respaldado ao nível do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazéns de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2°

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3°

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4°

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante apparellhar-se e installar todos os serviços.

5°

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6°

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

7°

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8°

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9°

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10°

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual

de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11°

A concorrência versará sobre:

1°, a idoneidade do concorrente;

2°, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12°

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a acceitação da sua proposta.

13°

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12°.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros

para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14°

O deposito constante da clausula 12° será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accôrdo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15°

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16°

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13°, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1°

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coroamento de cantaria, na cota do terra-pleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres

de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento, portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accôrdo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluido no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, precedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo

de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	importancias
1	Muralha do cães	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80m×20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passeios	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12	Gradil de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Esgoto de aguas pluviaes..	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas,
A. R. da Costa, director geral.

21 de setembro de 1912. — Leandro

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1913

Faço publico, que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 313, de 15 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo. Depois do dia, e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual fôr o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$. na thesouraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em

consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em uma só via, devidamente sellada, de accôrdo com a lei de sello e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo fracções inferiores a 10 réis.

E' vedado aos concurrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual fôr o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha, no dia 1 de novembro proximo, ao meio-dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Nesta administração encontrarão os Srs. concurrentes todos os esclarecimentos que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Netheroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Aglhas para coser processos, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.
Bacias e jarros de agatna, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
Balanças de dous kilos e pesos, uma.
Balanças de dous kilos e pesos, encaixotadas, uma.
Balanças de cinco kilos e pesos, uma.
Balanças de cinco kilos, encaixotadas, uma.
Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.
Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
Bergos mata-borrão, grandes, rosca de metal, um.
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
Caçarolas de ferro, uma.
Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.
Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no Almoxarifado, uma.
Caixões vassios, um.
Canetas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.
Canivetes grandes Rodgers, um.
Canivetes finos, cabo de madreperola, um.
Cestas de vime para papel, uma.
Cestas grandes de vime para impressos, n. 1, de 1m,10—0m,58, uma.
Colehetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa.
Colehetes para papel O. K. ns. 1 e 2, caixa.
Copos de crystal, para agua, um.
Copos de vidro, para agua, um.
Creolina nacional com declaração de marca, lata.
Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, de 0m,28—0m,12, um.
Canetas de bico de vidro, duzia.
Dicionario contemporaneo de Aulete, fogo.
Duplicador Revol n. 13, com apparelho automatico, um.
Duplicador Revol n. 73, com apparelho automatico, um.
Enveloppes diplomata de linho, caixa de cem.
Escarradeiras de ferro, uma.
Escarradeiras de louça, grande, uma.
Escarradeiras de porcellana, uma.
Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para roupa, uma.
Escovas para carimbos, uma.
Espanulas de osso para papeis, uma.
Espanulas de aço, uma.
Espanadores de pennas, n. 50, um.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
Espanas com esponjas, uma.
Espanas, uma.
Estofo com tira-linhas, um.
Fio fino, branco, inglez, kilo.

Fita para machina de escrever, uma.
Furadores, um.
Ganchos de ferro ou madeira para papel, um.
Gemma arabica em vidro, um.
Gemma dextrina em pó, kilo.
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.
Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.
Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
Lapis de cores A. W. Faber, duzia.
Lapis preto, A. W. Faber, duzia.
Lapis de borracha redondos, de Johann Faber, duzia.
Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
Livros em branco para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
Mesa de vime medindo 1m,50X0m,80, duas gavetas, uma.
Mimiographo Edison com pertences, um.
Melhadores rotativos, grandes, um.
Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.
Papel liso para mimiographo, meia folha.
Papel para cópia em duplicador, folha.
Papel para machina de escrever, meia folha.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel diplomata de linho (100 folhas), caixa.
Papel fino para cópia de mimiographo, folha.
Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.
Papel Ministre, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), resma.
Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32X22, pautado em liso, resma.
Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.
Papel polygrapho, folha.
Papel quadriculado (400 folhas), resma.
Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
Papel para machina de sommar, rolo.
Pegadores com pasta para papeis, um.
Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.
Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.
Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.
Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.
Pinceis finos, um.
Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
Reguas de borracha 0m,70, uma.
Reguas de ebano chatas, medindo até 0m,70, com filetes de metal, uma.
Reguas quadradas, uma.
Reguas de madeira, gruduadas, uma.
Sabonetes em barra, nacional, barra.
Taboietas de folha com disticos, uma.
Thesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas, uma.
Tinta Bleu Black para cópias, litro.
Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.
Tinta preta nacional, avulsa, litro.
Tinta preta nacional, avulsa, 1/2 litro.

Tinteiros de vidro, um.
Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um.
Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.
Toalhas para rosto, duzia.
Tympanos, um.
Vassouras de palha com cinco fios, uma.
Veias de peso brasileiras, pacote.
Copiadores de papel de seda, com quinhentas folhas, um.
Kerozene em latas de 18 litros, lata.
Borracha em lençol, kilo.
Bandeira nacional de dous pannos, uma.
Colleção de pesos de um kilo, uma.
Colleção de pesos de dous kilos, uma.
Colleção de pesos de cinco kilos, uma.
Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0m,33X0m,25, um.
Relogio americano para parede, um.
Tinta para mimiographo, bisnaga.
Tinta para machina de numerar.
Pennas D. Leonardt n. 516 E. P. caixa de cem.

Nota — Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar as amostras dos mesmos.

Os proponentes ao fornecimento da tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas, declarando o nome do fabricante.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Netheroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE "POÇO DE FÓRA", NO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 23 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construída de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71m,0 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11m,00 (onze metros), lagura no coroamento de 2m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com alvenaria acima referida. As galerias serão construídas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4m,00 (quatro metros) e 6m,40 (seis metros e quarenta

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14.202, da edição de 24 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

centímetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centímetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centímetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$054 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectorie procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectorie, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelhinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectorie de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fôra», no municipio de Curitiba, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Tendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectorie, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fôra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectorie, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução das multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro centos quatrocentos e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto o perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectorie, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto

em uma das faces o nome do proponente e do açude.

O contracto que o arrematante firmar com a inspectorie, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUI

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectorie, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argillosa humedecida e apiload, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituido por um córte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do córte que é re- raio de curvatura são construidos nas vestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deve- rão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes so-

bre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitários do orçamento diminuídos, conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoría procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

XIX

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Agres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª seccão, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroa-mento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2x1 (dous para um) e 1,5x1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de uma corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem atingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos

pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscientos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resacas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª, composta dos da lettra J; a 2ª, dos da lettra A; a 3ª, dos das lettras B, C e F; a 4ª, dos das lettras D, E, G, H, I, K e M, e a 5ª, dos das lettras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 9 de novembro proximo futuro, ás 9 horas da manhã, no edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição de um Deputado que terá de preencher a vaga do finado Antonio Lyra da Silva Junior, durante o tempo que faltava ao mesmo finado para terminar o seu quadriennio.

A lista dos eleitores se acha affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada para a rua General Camara para os compartimentos occupados por esta Junta, tendo sido a mesma lista publicada no *Diario Official* do dia 8 do corrente.

Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1912. — Agostinho José Roiz Torres, presidente da 1ª secção. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2ª secção. — Jorge Conceição, presidente da 3ª secção. — Antonio Armindo de Souza, presidente da 4ª secção. — Guilherme Diniz Rodrigues, presidente da 5ª secção.

Junta Commercial

A Junta Commercial faz publico que foi levantada a suspensão do interpret commercial Alvaro Henriques Carlos Garcia, por ter exhibido o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1912.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciénte que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Codico do Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codico de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, Jayme Gesteira.